



Publicado: 2019-06-20

Artigos

A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Me. Jonas Rdorigo Gonçalves, Marcus Vinicius Barbosa Siqueira

04-16



OS ADVOGADOS CÍVEIS SABEM UTILIZAR O PRONOME OBLÍQUO ÁTONO SE?

Me. Jonas Rdorigo Gonçalves, Leila Rodrigues da Silva Meneses

17-36



SISTEMAS DE DIREITO E O PRECEDENTE NORMATIVO

Me. Ana Carolina Borges de Oliveira, Laci Marcos Dias

37-55



PARA COMPREENDER DEUS EM SPINOZA ENQUANTO NATUREZA

Me. Jonas Rdorigo Gonçalves

56-66



A COOPERAÇÃO ESTADUAL-MUNICIPAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE NO NOROESTE MINEIRO

Me. Olívia Guimarães Ribeiro, Julia Alice Rodrigues da Cruz, Halda Maria Torres, Maycon Wilson da Silva Franco

67-77



PROTÓCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES DE TRATAMENTO AO PACIENTE PORTADOR DE IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – PCDT/HIV

Roseli Alvarez do Nascimento, Francisco das Chagas dos Santos Lima, Gerdeane da Costa Oliveira, Rick Hydeioshi Tanizaki Pereira, Samuel Dias de Oliveira, Me. Jonas Rodrigo Gonçalves

77-95



MOBILIDADE URBANA NO DISTRITO FEDERAL FOCADA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS

Jonas Rodrigo Gonçalves, Elyelton Rayellison Firmino Pessoa, João Guilherme Seixo de Brito Lopes, Kairo Ferreira Costa, Reinton Peixoto Araujo

96-123





Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)
L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano X, Vol.X, n.38, abr./jun., 2019.

Tramitação editorial:
Data de submissão: 30/04/2019.
Data de reformulação: 15/05/2019.
Data de aceite definitivo: 30/05/2019.
Data de publicação: 20/06/2019.

Editora Responsável: Me. Ana Carolina Borges de Oliveira.

A SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL¹

Jonas Rodrigo Gonçalves²
Marcus Vinicius Barbosa Siqueira³

Resumo

A segurança pública é um direito de todos os cidadãos que estejam em território nacional. O objetivo deste artigo é analisar o cenário da segurança pública no Brasil. O exame dos critérios socioeconômicos e históricos que fizeram com que o país chegasse a esta situação caótica na área. A metodologia empregada para a realização deste artigo acadêmico foi a da pesquisa sistemática bibliográfica e análise de dados oficiais. A necessidade da reinvenção da política pública de segurança e de uma nova visão sobre o tema é de fundamental importância. A “Constituição Cidadã” deixou um vácuo sobre o tema, sendo tratado de forma superficial e insuficiente. A segurança pública é uma demanda social que carece de aparato estatal.

Palavras-chave: SEGURANÇA. PÚBLICA. POLÍTICA. CIDADANIA.

Abstract

Public safety is a right of all citizens who are in national territory. The purpose of this article is to analyze the public safety scenario in Brazil. The examination of the socio-economic and historical criteria that made the country come to this chaotic situation in the area. The methodology used for the accomplishment of this academic article was the systematic bibliographical research and analysis of official data. The need for the reinvention of public security policy and a new vision on the subject is of fundamental importance. The "Citizen Constitution" left a vacuum on the subject, being treated superficially and insufficiently. Public safety is a social demand that lacks state apparatus.

Keywords: SECURITY. PUBLIC. POLICY. CITIZENSHIP.

¹ Artigo oriundo de pesquisas no grupo de Iniciação Científica da Faculdade Processus em Direito e Políticas Públicas, sob a orientação do professor MSc. *Jonas Rodrigo Gonçalves*.

² Doutorando em Psicologia pela UCB. Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania). Licenciado em Filosofia e Letras. Habilitado em Sociologia, História, Psicologia e Ensino Religioso. Especialista em: Letras (Linguística: Revisão de Texto); Didática do Ensino Superior em EAD; Formação em EAD; Docência do Ensino Superior; Gestão do Agronegócio. Professor universitário. Escritor, autor/coautor de 61 livros. Revisor.

³ Graduando em *Direito* pela Faculdade Processus (Brasília/DF). Autor do artigo “Segurança Pública no Brasil” e “Prova Discursiva do Concurso para Agente de Polícia Federal”. Participante do grupo de pesquisa *Direito e Políticas Públicas*, da Faculdade Processus, sob coordenação do professor MSc. *Jonas Rodrigo Gonçalves*. Palestrante no Seminário de Pesquisa da Faculdade Processus em 2018.

Introdução

A segurança pública é um direito tão importante para a população quanto o direito à educação e à saúde, e está elencado no artigo 144 da Lei Maior do Brasil. Um costume do período da República Velha (1839-1930) fez com que a segurança das pessoas seja uma questão a ser tratada pelas autoridades locais, política essa que hoje não consegue mais se fazer eficaz diante das especificidades ao qual o Brasil se encontra, em uma conjuntura moderna e complexa. Fazer um paralelo entre passado e presente para que se entenda a real situação da questão é fundamental.

A falta de empenho do governo em se preocupar com políticas de longo prazo e da real solução do problema, não apenas soluções imediatistas que favorecem, na verdade, o crime, pois não é combatido de fato, é um dos principais problemas a ser enfrentado pela sociedade. Este é um momento único no Brasil, em que no dia 16 de fevereiro de 2018 foi assinado um decreto inédito durante a jovem democracia brasileira: Um decreto de intervenção federal em um estado da federação, o que é previsto no artigo 34 da atual Constituição brasileira, portanto, se faz necessário um estudo sobre a atual conjuntura do fato e as razões para que se chagasse nesta situação. A análise a ser feita sobre o caso é através da verificação de exemplos de políticas de segurança pública em determinados períodos em alguns estados e dos seus resultados práticos.

A grande dicotomia entre ricos e pobres, no Brasil, ou seja, grandes desigualdades e a falta de políticas públicas para inclusão social é o problema a ser combatido em se tratando de uma solução eficaz para a insegurança pública ao qual o país atravessa. Questões culturais também devem ser levadas em conta, pois, como se sabe, não são apenas os pobres que cometem crimes, mas para aqueles que têm condições, a justiça se mostra ineficaz na sua correção, excetuando-se os casos emblemáticos da “operação lava-jato”, tentando levar a justiça a esses que antes podiam se aproveitar da morosidade processual ao qual, por razões históricas, o Brasil sempre adotou, e não serem penalizados.

A falta de investimentos em inclusão social e combate as desigualdades, é, assim sendo, uma das hipóteses para os altos índices de criminalidade. A adoção da política certa, produzida através de estudos acadêmicos e estudos comparados também é de primordial importância para o sucesso na questão.

Por conseguinte, a verificação das causas do problema, bem como, apontar caminhos para soluções é o objetivo deste ensaio acadêmico. Fazer uma avaliação do sistema jurídico que engloba

a matéria, com as inclinações políticas de cada momento histórico é, também, um ponto a ser colocado.

O tema da segurança pública nunca foi tão abordado nas mídias e tratado pelo governo, a situação ao qual o Brasil chegou se mostra insustentável e que merece atenção urgente. O decreto de Intervenção Federal, assinado pelo Presidente Michel Temer abre um marco inédito no país, com a mostra da total incapacidade de alguns estados na abordagem e na adoção de políticas de qualidade na segurança pública.

O estudo metodológico e bibliográfico se faz presente para que se alcancem caminhos para possíveis soluções, não imediatas, mas que a longo prazo podem ter resultados duradouros. E a análise sistemática sobre o tema segurança pública e os seus desafios em um cenário conturbado no Brasil.

Esta abordagem é uma investigação da temática da segurança, que trata questões históricas, sociais, econômicas, políticas e jurídicas sobre o tema. Os resultados obtidos podem gerar reflexões a cerca do conteúdo e, assim sendo, soluções reais para o problema.

A segurança pública no Brasil

A segurança pública é um direito de todos os cidadãos no Brasil e está elencado no artigo 144 da Constituição Federal de 1988. De acordo com a doutrina é um dos direitos fundamentais de segunda geração (dimensão), não querendo dizer que é menos importante que os de primeira, que são os direitos às liberdades individuais, contudo, é um direito que está na mesma importância e significância de direitos à saúde e à educação.

A CF/88, também chamada de “Constituição Cidadã”, é muito elogiada pelos juristas por seu apelo à proteção dos direitos humanos, deixou um vácuo no que diz respeito à responsabilidade sobre a segurança pública, muito em decorrência ao passado não democrático ao qual o País se encontrava pouco tempo antes da promulgação da Carta Maior.

Porém, a história remonta a um tempo ainda mais antigo, no início da adoção do republicanismo como forma de governo e do federalismo como forma de Estado no país. Com isso, os chamados “exércitos estaduais” da época passaram a ter a função de salvaguardar a segurança dos cidadãos de cada estado, graças ao costume advindo do período da República Velha (1839-1930), dando muitos poderes às autoridades locais. Dado o tamanho do território brasileiro e suas diversas regiões, o governo federal resolveu, portanto, delegar essa função aos donos de latifúndios que tinham grandes poderes econômicos e, logo, políticos. Essa política, com isso, evoluiu posteriormente, às polícias estaduais, com isso, devido ao costume de já terem essa função há muito tempo, os estados continuaram com a prerrogativa de cuidar da segurança pública.

A proteção da sociedade, surge então, nos ordenamentos jurídicos, como condição primordial do cumprimento de direitos e do estabelecimento de deveres. A segurança pública é uma demanda social que carece do aparato estatal, de demais organizações e da própria participação da sociedade como responsável também pela segurança, como aduz o caput do artigo 144 da Carta Constitucional de 1988. A defesa da sociedade, incumbida ao Estado com as suas instituições, deve adotar ações mirando a garantia à segurança pública, com planejamento, fiscalização e execução. A união dessas ações produz um sistema capaz de absorver as demandas da população no quesito e garantir a ela tanto uma segurança individual como coletiva.

O âmbito econômico tem um papel muito importante no sistema de segurança pública brasileira, dado que a maior parte dos crimes tem motivação financeira devido as altas taxas de desigualdade, criando uma grande parcela de pessoas vulneráveis à entrada no crime, juntamente com as grandes diferenças sociais que um país de tamanho continental não consegue reverter.

A universalização do serviço público de segurança é fundamental para se atacar na gênese do problema, de forma que ela, a segurança, seja tratada da mesma forma, nos quatro âmbitos da federação (municipal, estadual, distrital e federal). A função essencial da justiça, que justifica a existência do Estado, desde o contratualismo dos séculos XVII e XVIII, é preservar a ordem pública e a proteção às pessoas e ao patrimônio, pois tudo em uma nação poderá ser delegado e privatizado a outras instituições, porém nunca o poder coercitivo, pois sem ele o Estado é um mero espectador no campo sócio-político e não um garantidor de direitos aos seus cidadãos. Para a legitimação do Estado, na Era Moderna, o elemento mais básico era a segurança a ser provida, o mínimo a se esperar da política. A preocupação primordial do “estado social” não é apenas com a segurança particular do indivíduo, mas também contra males da economia de mercado, por exemplo.

Existem duas doutrinas que regem o cenário de um país, em se tratando da maneira de se lidar com os problemas da segurança pública: uma sendo idealizada através do combate, o tratamento do criminoso como um “inimigo” a ser combatido ferozmente pela força impetuosa do Estado, que advém de uma perspectiva militarista de visão da segurança; outra, como sendo uma prestação de serviço, baseada na aplicação do Direito independente da situação, onde o servidor público policial deve enxergar o criminoso não como um “inimigo” do Estado, traidor da pátria e merecedor da morte, mas sim como um cidadão, que se desvencilhou das boas práticas que regem um convívio social e, por tanto, necessita passar por um período de exclusão da sociedade, de ressarcimento do prejuízo causado de forma justa e de ressocialização para se adequar novamente aos valores prezados, doutrina essa que advém dos métodos comparativos em outros países e produzidos através de estudos técnicos e estatísticos, juntamente com outras áreas públicas como a educação. A política adotada no Brasil

hoje é, em tese, a da ideia do servidor público que trata todos da mesma forma e que considera, inclusive, “barracos” nas favelas como asilos invioláveis, porém, na prática, o que se vê, é a política de combate ao inimigo, com a “guerra ao tráfico” e com a frequente utilização das forças armadas para o combate ao crime.

A generalização é uma grande armadilha na hora de se tentar explicar as causas dos altos índices da violência brasileira. Não é possível apontar apenas uma causa para o universo heterogêneo da criminalidade; questões sociais, raciais, históricas e culturais, todas elas fazem parte de um grande barril de pólvora que se explode na atualidade, explicando, não só o roubo de um celular em uma esquina, como também, o roubo de bilhões de uma empresa estatal.

Até a década de 1990, no Brasil, a segurança pública era uma questão a ser tratada exclusivamente como encargo dos governos estaduais. De fato, as polícias civis e militares tem a maior parte do trabalho a ser realizado, como sendo polícias estaduais, porém, sabe-se que não é apenas uma questão de um ente federativo, em virtude de que a organização e a separação das funções, entre polícia judiciária estadual e polícia de ronda ostensiva, são elencados na Constituição Federal. Ademais, a atividade policial é instruída pelo direito penal e processual penal, temas de competência privativa da União Federal, além de que hoje, existem grupos criminosos organizados que atuam em vários estados ao mesmo tempo, o que exige uma maior integração entre as unidades da federação para que a solução seja alcançada.

Na tentativa de aumentar o seu papel na segurança pública, os governos federais encontram bastante dificuldade em adentrar nesta zona, com isso, mesmo em se tratando de tarefas prioritárias de sua competência, como captação de dados e informações relacionadas à criminalidade, não se mostram de forma satisfatória. A cooperação entre as três polícias existentes no país (Federal, Civil e Militar) também tem sido um grande problema, no compartilhamento de informações e investigações em âmbito federal e estadual. As particularidades de cada estado podem ser apontadas como uma das causas para essa falta de harmonia entre as polícias brasileiras na cooperação intergovernamental. Em virtude do princípio da federação, há grandes ressalvas quanto a participação ampla na autonomia dos estados por parte da União.

O caso do estado do Rio de Janeiro, hoje, é um grande exemplo de completa falta de planejamento, corrupção e má gestão pública para com a segurança. A intervenção federal, em vigor no estado, que é somente na parte da segurança pública, movimento inédito na recém democracia brasileira, colocou em evidência um tipo já explicado de doutrina na segurança: o combate ao inimigo. Com a intervenção, o governo federal deu amplos poderes às forças armadas, que não o possuíam

desde o período que ainda estavam no poder, fazendo com que se evidenciasse muito mais o combate ao inimigo traficante e miliciano na experiência militar de combate ao inimigo do Estado.

A questão ainda coloca em evidência a falta de preparo dos estados na abordagem correta ao tema, e, inclusive, Governadores que não conseguem controlar as suas polícias e já pedem, uma intervenção federal, provocando um efeito cascata, mais nove estados, como Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Roraima, dentre outros já vivem um caos na área e pedem ajuda ao governo federal na solução do problema e, também, muito pela vontade individual dos governadores de delegar essa competência para a União. A situação ainda é mais grave quando se examinam os Decretos de Garantia da Lei e Ordem (GLO) que o governo federal lançou aos montes após a copa do mundo de 2014 no Brasil, criando uma dependência dos estados por tropas federais, mas sem a avaliação de leis para o real controle do problema. Os decretos tinham a função de dar uma ajuda, com pessoal, aos estados que solicitassem, o que se mostrava caro para os cofres do governo federal, e, mais uma vez, apenas mascarava o problema com a preocupação dos governantes apenas com o combate armado.

A questão das milícias também é um ponto fundamental a ser colocado, sendo observadas no Rio. Várias são as causas do seu surgimento, a falta da presença do Estado, com suas políticas públicas para inclusão e monitoramento dos grupos vulneráveis, principalmente nas zonas periféricas e de baixa renda, são, sem dúvidas, o fator principal para o seu surgimento.

Logo após, questões como corrupção em todas as esferas dos governos estadual e municipal, e na própria sociedade, já que os representantes eleitos apenas refletem a sua população, a fracassada guerra às drogas que já dura décadas e só produz mortes, a falta de fiscalização nas fronteiras para o impedimento do grande poder armamentista aos quais os criminosos tem acesso, e a falta de interesse do Estado em planejar uma política de longo prazo, para a real solução do problema, já que elas não garantem votos por não ter, na maioria das vezes, resultados a curto prazo. As políticas imediatistas são utilizadas no Brasil há décadas, não só na área de segurança, mas em todas as outras, o que explica o atraso do país nas várias políticas públicas às quais a Carta Maior preza como função do Estado à prover para os cidadãos, como segurança pública, saúde e educação.

A diferença entre as duas concepções doutrinárias, de combate ao inimigo, e de servidor público servindo ao cidadão são uma dicotomia que vive na segurança do Brasil. A primeira funcionando na prática, a segunda, como deveria funcionar, mas, na maioria das vezes, é descartada pelos gestores da segurança pública.

Um grande exemplo da utilização dessas duas concepções foi entre 1995 a 1998, nos governos de São Paulo e do Rio de Janeiro, sendo o primeiro, utilizando-se do termo de “polícia democrática” contra o crime, e o segundo utilizando-se do combate puramente dito.

No estado do Rio, onde nessa época, a segurança pública era comandada por um general, como nos dias de hoje devido à intervenção federal, havia uma “gratificação por bravura”, apelidada posteriormente de “gratificação faroeste”. O policial que se envolvesse em conflito armado com um criminoso, e o matasse, era gratificado pecuniariamente. O resultado foi o aumento do número de mortes, a não diminuição do número de crimes, e o aumento do abuso de autoridade por parte da polícia, onde se acabou por mostrar que os efeitos foram muito mais danosos que vantajosos.

Em São Paulo, no mesmo período, adotou-se o PROAR (Programa de Acompanhamento de Policiais Envolvidos em Ocorrência de Alto Risco), o policial que se envolvia em confronto passava por um tratamento psicológico, era afastado das ruas e não recebia qualquer tipo de gratificação por bravura. A desestimulação ao uso da arma como recurso primeiro no enfrentamento ao crime e o real acompanhamento psicológico a uma profissão que exige um grande controle e saúde mentais era o objetivo da política adotada pelo governo paulista. O resultado foi uma diminuição do número de mortes, diminuição do número de conflitos e uma melhor saúde mental para os policiais, pela verificação rigorosa da sua aptidão psicológica a se manter nas ruas, poupando a ele e as pessoas de possíveis problemas no futuro. Porém, com a falta de planejamento e de investimento, a política foi perdendo espaço no governo.

Promulgada em 1988, a atual constituição brasileira não se voltou, muito em causa do passado recente da época de poucos direitos, à segurança pública de forma mais sistematizada, devido ao receio do legislador de, no tratamento da segurança, violar direitos sociais e individuais da população, que são bastante elencados na Carta Maior. Com um “Estado Democrático de Direito” se mostrou mais complexo manter-se a “ordem democrática”, a reorganização do aparelho estatal pós regime ditatorial e a implementação de políticas de segurança pública no Brasil.

Os atos terroristas de grupos como o PCC (primeiro comando da capital) em São Paulo, e as demais facções criminosas que atuam no país, na tentativa de intimidar o poder público sempre que se acham desfavorecidas nas suas atividades criminosas, atacam, inclusive, prédios públicos, impõem toques de recolher e queimam veículos, fazendo com que a magnitude dessas ações tente coagir o Estado Constituído na sua empreitada contra o “grande crime”. Com isso, na investida de combate a esses grupos, vê-se políticas que tentam implantar doses cada vez mais altas de planos já colocados em prática e que não funcionaram, fazendo com que os seu resultado seja um fracasso já esperado.

A má gestão das políticas de segurança hoje constituem na maior ameaça ao estado de direito democrático ao qual o país adota, devido a sua crescente carga de tendências autoritárias. O crescente uso das forças armadas na segurança, a política do combate, da elaboração de um “inimigo público” que deve ser derrotado a qualquer custo, de preferência, matando-o. É nessa retórica que nascem os

elementos irracionais no meio social que se insurge o autoritarismo. É certo que uma parcela significativa do território brasileiro não vigora o estado democrático de direito. O progresso social é condição do processo civilizatório indispensável para se chegar ao Brasil desejado, rompendo com a ilegalidade que se tornou praxe no ordenamento nacional.

Com o objetivo de articular ações para prevenção e repressão da criminalidade no país, foi anunciado, em junho de 2000, o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP). Dividido em quatro partes, o plano ou grupamento de medidas compreendia 15 compromissos, que ainda se desdobravam em 124 ações, que abrangiam o controle de armas, o combate ao crime organizado, a capacitação profissional e a reestruturação das polícias. A amplitude das quatro partes eram: medidas a serem tomadas pelo Governo Federal, a serem tomadas em colaboração com os governos estaduais, medidas jurídicas e institucionais. No mesmo ano, para dar apoio econômico ao PNSP, foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública, FNSP com a finalidade de dar apoio a projetos na área de segurança à estados e municípios, em se tratando da capacitação profissional, implementação de programas de policiamento comunitário e o estabelecimento de sistemas de informações e estatísticas policiais. Um conselho gestor composto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Casa Civil, da Justiça, que, durante o período de intervenção federal, foi criado um Ministério Extraordinário da Segurança Pública, que também fará parte deste conselho, além de representantes da Procuradoria Geral da República são os responsáveis por administrar o fundo.

A proteção territorial é outro quesito a ser colocado como de fundamental importância em um plano de segurança, tanto na fiscalização de estradas interestaduais, como na fiscalização das fronteiras do Brasil, por onde entram a maior parte dos produtos ilícitos, juntamente com as armas de guerra que, não raro, são apreendidas no território nacional nas mãos de grupos criminosos organizados, muitas das vezes, armas essas que são até mais novas e mais modernas que as utilizadas pelas polícias.

A fundação do FNSP, por certo, expressou um aumento bastante grande nos gastos federais com segurança pública, que deram um salto de cerca de 1,5 bilhões de reais, em 1992, para 3 bilhões em 2005. Gastos com folha de pagamento, defesa civil, aquisição de novos equipamentos e viaturas, e construções e transferências de recursos ao Distrito Federal estão entre os novos gastos da União para com a segurança. Hoje, depois de grandes eventos que o Brasil recebeu, como a Copa do Mundo em 2014, os Jogos Olímpicos do Rio em 2016, e a atual intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro fizeram com que o fundo se multiplicasse, chegando ao patamar de 30 bilhões, um aumento de 1000%.

Verifica-se na maioria das democracias ocidentais, um aumento constante, desde os anos de 1960, de crimes contra o patrimônio, de homicídio, crime organizado e em grande parte também o tráfico de drogas, tanto em âmbito nacional como internacional. Na confrontação da questão, os órgãos de controle de segurança, principalmente a polícia, não estão sendo capazes de reprimir o crime de forma eficaz. Com o expressivo aumento dos crimes violentos na maior parte das grandes cidades ocidentais do mundo, tem se trocado o discurso do “controle do crime” para a “guerra ao crime”, o que leva a todas as questões já expostas sobre a não utilização de uma política a longo prazo de segurança pública e, de preferência, à destruição do inimigo público a ser combatido, levando a um nacionalismo exacerbado e a um discurso de ódio sem fim, como se verifica em vários países no mundo de hoje e que deve ser observado no cenário político principalmente em anos de eleição, como se observa no Brasil.

Visando também a importância imprescindível da utilização dos Direitos Humanos na segurança pública, em 1993, o então presidente Fernando Henrique Cardoso, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em Viena em 1993, assina o Programa Mundial de Direitos Humanos, embasando as ações de segurança nos preceitos da dignidade da pessoa humana, como elenca a atual Constituição Federal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1945, no tratamento daquele que comete o crime como um cidadão que possui direitos, garantias e obrigações perante a justiça e de responder legalmente sobre os seus atos praticados.

Não podem ser assuntos a serem tratados apenas por um governo, portanto, políticas de segurança pública, devendo ser pensadas como política de Estado, a ser cumprida e mantida por qualquer governante que venha assumir o poder. A participação e colaboração do cidadão também é fundamental para a implementação de uma política de longo prazo. Para que os anseios da população sejam atendidos nessa questão é primordial que haja uma democratização da política a ser adotada sobre o tema.

No cenário desastroso da não adoção de uma política de segurança inteligente, que seja pensada a longo prazo e que diminua os índices de criminalidade, e ao mesmo tempo, haja uma inclusão social das classes menos favorecidas, o agravamento da situação, que já é muito danosa à sociedade e ao Brasil como um todo, é certa, a provocação de mais mortes, mais imagens de verdadeiras guerras urbanas, como se tem mostrado na imprensa, e mais atraso para um país marcado historicamente pelas gritantes diferenças sociais e econômicas.

Diante do exposto, deve-se mencionar ainda que, para a implementação de algo novo, que é recebido naturalmente de forma ruim pelo ser humano, mas que depois se mostra como necessário e bem sucedido, deverão haver quebras, alterações de paradigmas e preceitos que vigoravam antes,

juntamente com valores enraizados há tempos na sociedade, para que haja o reconhecimento do respeito a dignidade humana como forma única de combate à violência. A pauta em princípios democráticos consolidam alguns avanços que o Brasil teve na área, mas que ainda são muito poucos, se observada a dimensão do problema atualmente. Contudo, o livre exercício da cidadania é o pilar base para a implementação de uma política de qualidade, visando à equidade de direitos e à justiça.

Considerações Finais

A segurança pública é, então, um dos grandes desafios a ser enfrentada pelo Brasil. Tentou-se mostrar, neste artigo, os problemas estruturais e caminhos para a solução, que deve vir, sem dúvidas, de uma união entre o executivo, o legislativo e o judiciário, e não apenas medidas tomadas por cada poder independentes, sem integração e articulação.

O problema a ser combatido é a grande divisão existente entre as classes sociais brasileiras, as desigualdades e a falta de políticas públicas para inclusão da população que é vulnerável a se desviar dos preceitos prezados pela sociedade por motivos econômicos. No combate ao “crime de colarinho branco”, também deve-se analisar situações culturais da sociedade. Um indivíduo que não faz parte de um grupo social vulnerável desvia dinheiro público para benefício próprio ou de outrem.

Uma das suposições para os elevados índices de criminalidade, é, portanto, a falta de investimentos em inclusão social e combate as desigualdades, como foi exposto amplamente neste artigo. O investimento em estudos técnicos para que se possa criar uma política que se resolva o problema de uma vez por todas, e não apenas até o período das próximas eleições.

O apontamento de direções para a verificação da causa originária da falta de uma política seria voltada para a área de segurança pública é um dos objetivos centrais deste artigo. Buscou-se, aqui, avaliar políticas que existiram, analisar os seus resultados e fazer um estudo a cerca de dados e métodos para a segurança, bem como o papel do judiciário brasileiro na questão.

Os resultados objetivos alcançados neste ensaio acadêmico foram: a verificação de problemas históricos e enraizados no sistema de segurança pública do Brasil, apontamentos de direções para a resolução deste e de outros problemas na área.

Referências

CANOTILHO, J. J. Gomes. MENDES, Gilmar F. SARLET, Ingo W. **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, Viobaldo Adelídio de. Silva, Maria do Rosário de Fátima e. Política de Segurança Pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Katálisis**. Florianópolis: UFSC, v. 14, n. 1, p. 59-67, 2011.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a Lei e a Ordem**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

COSTA, Arthur. GROSSI, Bruno C. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública. **Revista brasileira de Segurança Pública**. São Paulo: ano.1, Ed. 1, p. 7-21, 2007.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8.ed. Brasília: JRG, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo, SERPA, Mauro Pinto. **Direito e Políticas Públicas**: extrato da pesquisa de programas sociais vigentes em 2012. Brasília: JRG, 2013.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo Gonçalves; MOURA, Mayara Gomes Ferreira de. Programa “Bolsa Família” como Política Pública de Transferência de Renda no Brasil. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Brasília: Processus, Ano V, Vol.V, n.13, 2013.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; OLIVEIRA, César Cavalcante de. Análise da Política Pública Acerca das Unidades De Pronto Atendimento – (UPAs). **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano VI, Vol.VI, n.16, jan.-jul., 2015.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Sistema Único de Saúde (SUS), Políticas Públicas de Saúde e Estomia Intestinal. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano VIII, Vol.VIII, n.18, jan.-jul., 2017.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; SIQUEIRA, Marcus Vinícius Barbosa. Políticas Públicas, Meio Ambiente e Justiça. **Agro em Questão: Revista de Iniciação Científica da Faculdade CNA**. Ano II, Vol.II, n.3, jan.-jul., 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; GONÇALVES, Selton Lucas Barbosa. Características e Modificações Iniciais do Pronaf. **Agro em Questão: Revista de Iniciação Científica da Faculdade CNA**. Ano II, Vol.II, n.3, jan.-jul., 2018.

REGIS, Arthur H. P.; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; SIQUEIRA, Marcus Vinícius Barbosa. Da necessidade de políticas públicas brasileiras efetivas para os pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano I, Vol.I, n.2, jul-dez., 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; GURGEL, Caroline Pereira. A inclusão educacional no Ensino Superior. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano I, Vol.I, n.2, jul-dez., 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; GURGEL, Caroline Pereira. Cuidados e prevenções ao diabetes no Brasil. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol.II, n.4, jan-jun., 2019.

PONCIONI, Paula. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista brasileira de Segurança Pública**. São Paulo: ano.1, Ed. 1, p. 22-31, 2007. Acesso em: 13 maio 2018.

Disponível em: <<https://thalitabomfim.jusbrasil.com.br/artigos/264407405/direito-a-seguranca-publica-direito-fundamental-de-segunda-geracao-funcao-do-poder-executivo>>.

ROLIM, Marcos. Caminhos para a Inovação em Segurança Pública no Brasil. **Revista brasileira de Segurança Pública**. São Paulo: ano.1, Ed. 1, p. 32-47, 2007.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança Pública: presente e futuro. **Estudos Avançados**. São Paulo: SciELO Brasil, v. 20, n. 56, p. 91-105, 2006.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. A segurança Pública na Constituição Federal de 1988: Conceituação Constitucionalmente adequada, Competências Federativas e Órgãos de Execução das Políticas. **Revista de Direito do Estado**. Florianópolis: UFSC, v. 1, n. 1, p. 1-61. 2007.



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)
L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano X, Vol.X, n.38, abr./jun., 2019.

Tramitação editorial:

Data de submissão: 30/04/2019.

Data de reformulação: 15/05/2019.

Data de aceite definitivo: 30/05/2019.

Data de publicação: 20/06/2019.

OS ADVOGADOS CÍVEIS SABEM UTILIZAR O PRONOME OBLÍQUO ÁTONO SE?

Me. Jonas Rodrigo Gonçalves¹

Leila Rodrigues da Silva Meneses²

Resumo

A Língua Portuguesa possibilita inúmeros estudos no campo do Direito. Desta forma, o presente trabalho tem por objetivo revelar, de forma sucinta, se nas petições cíveis o pronome se é empregado corretamente. Para investigar como os advogados empregam tal pronome, aplicou-se a pesquisa documental. Foram analisadas 10 (dez) petições, protocoladas em 2016 e 2017 na 3ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Circunscrição Judiciária de Ceilândia. Pôde-se concluir que uma quantia considerável de ocorrências do pronome oblíquo átono se estava em conformidade com o vernáculo.

Palavras-chave: PRONOME. SE. LÍNGUA PORTUGUESA. PETIÇÃO. ADVOGADO.

¹ Doutorando em Psicologia pela UCB. Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania). Licenciado em Filosofia e Letras. Habilitado em Sociologia, História, Psicologia e Ensino Religioso. Especialista em: Letras (Linguística: Revisão de Texto); Didática do Ensino Superior em EAD; Formação em EAD; Docência do Ensino Superior; Gestão do Agronegócio. Professor universitário. Escritor, autor/coautor de 61 livros. Revisor.

² Graduanda em Direito pela Faculdade Processus (Brasília/DF), participa do grupo de pesquisa “Português Jurídico”, sob coordenação do professor Jonas Rodrigo Gonçalves. E-mail: leilasilva81@hotmail.com

Abstract

The Portuguese Language makes possible numerous studies in the field of Law. In this way, the present work has the objective of revealing, briefly, if in the civil petitions the pronoun is used correctly. To investigate how lawyers employ such a pronoun, documentary research was applied. Ten (10) petitions were filed, filed in 2016 and 2017 in the 3rd Civil Court of the Federal District Court and Territories - Judicial District of Ceilândia. It could be concluded that a considerable amount of occurrences of the unstressed oblique pronoun was in conformity with the vernacular.

Keywords: PRONOUN. IF. PORTUGUESE LANGUAGE. PETITION. LAWYER.

Introdução

Desde a terceira década do século XX o tema colocação de pronomes oblíquos átonos é difundido. Registra-se que nesta época, o escritor modernista Oswald de Andrade, em seu poema Pronominais, compendiou tal assunto ao explicitar a proibição do uso dos pronomes pessoais átonos no início de frases. Vejamos os versos do poeta presentes na gramática de Faraco et al (2009):

Dê-me um cigarro
Diz a gramática
Do professor e do aluno
E do mulato sabido
Mas o bom negro e o bom branco
Da Nação Brasileira
Dizem todos os dias
Deixa disso camarada
Me dá um cigarro.

Percebe-se que, mesmo após vários anos, o poema de Oswald de Andrade retrata a realidade brasileira: o bom negro e o bom branco desconhecem as regras de colocação pronominal. E o mulato sabido, será que realmente domina tais práticas? Assim, baseando-se no referido autor, este artigo tem como parâmetro a falta de observância das regras gramaticais ligadas ao emprego do pronome por parte dos advogados. No entanto, com um universo mais específico, a análise se restringirá ao pronome oblíquo átono se que estão elencados nas petições iniciais na 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Logo, é necessário verificar como o pronome se é aplicado nas petições civilistas. À vista disso, há de se confirmar uma das hipóteses: o pronome se é empregado corretamente (H0) ou não é empregada corretamente (H1)?

Sendo assim, perante ao que foi explanado, o objetivo principal deste trabalho é identificar nas petições cíveis se o pronome se está empregado corretamente. Subsidiariamente, para esclarecer

de tal propósito, é imprescindível classificar os erros e os acertos de acordo com as regras gramaticais da próclise, mesóclise e ênclise.

De fato, em um ambiente tão formal, no qual pequenas as falhas são inaceitáveis, textos com erros de português são intoleráveis. Portanto, o incentivo para a realização desta análise é contribuir para a ampliação do conhecimento perante o pronome oblíquo átono se.

Em relação aos meios de investigação, esta pesquisa é descritiva e classifica-se como: investigação *ex post facto*, documental e telematizada. Tendo em vista a ocorrência de uma análise profunda sobre o pronome oblíquo átono se nas petições de um local específico, a estratégia de pesquisa adotada é o estudo de caso.

A amostra de dados avaliada tem como base 10 (dez) petições protocoladas em 2016 e 2017 no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Circunscrição Judiciária de Ceilândia e distribuídas por sorteio para 3ª Vara Cível. Os dados analisados são oriundos das próprias petições, nas quais recebem as seguintes denominações A, B, C, D, E, F, G, H, I e J. A ferramenta de auxílio para a análise e tratativa dos dados, bem como para a determinação dos procedimentos estatísticos é o software Microsoft Office®.

Por fim, na maioria das ocorrências, o pronome oblíquo átono se se é empregado corretamente nas petições. Na abordagem do tema exposto, esta obra demonstra que, raramente, o advogado cível não utilizou as regras relativas do referido termo.

1. Pronome

O pronome é a “palavra que substitui ou acompanha o substantivo” (Gonçalves, 2017). Faraco, Moura e Maruxo Junior³ afirmam que os pronomes possuem pouco conteúdo significativo e exercem as funções de:

1. Simbolizar as pessoas do discurso;
2. Reportar termos já expressados no texto e
3. Prenunciar termos a que se fará menção no texto;

Embasando-se nestas colocações, Gonçalves⁴ classifica os pronomes da seguinte maneira:

1. Pronome substantivo: substitui o substantivo e

³FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de, MARUXO JUNIOR, José Hamilton. **Gramática:** Faraco – Moura - Maruxo. São Paulo: Ática, 2007.

⁴GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Gramática Didática e Interpretação de Textos:** teoria e exercícios. 17. ed. Brasília: JRG, 2015.

2. Pronome adjetivo: acompanha o substantivo.

Ainda, conforme Bechara⁵, os pronomes podem ser classificados como pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Delimitando-se a tema proposto, subdividindo os pronomes pessoais, encontra-se os pronomes oblíquos átonos: me, te, se, o, a, lhe, nos, vos, se, os, as e lhes.

2. Próclise

A próclise ocorre quando o pronome átono está colocado antes do verbo que complementa. É a tendência do português brasileiro. Portanto, o pronome átono é proclítico quando este está antes do verbo.

Gregorim⁶ explica que quando o pronome está antes do verbo há próclise. De acordo o referido gramático a próclise ocorre quando no texto há:

1. Palavras com valor negativo (jamais, não, nunca, ninguém, nada e etc);
2. Advérbios, sem pausas;
3. Pronomes indefinidos;
4. Orações iniciadas por pronomes ou advérbios interrogativos;
5. Orações coordenadas alternativas;
6. Orações optativas ou orações iniciadas com palavras exclamativas;
7. Futuro do presente ou do pretérito e o pretérito mais que perfeito na ocorrência de sujeito expresso;
8. Infinitivos pessoais ou flexionados e
9. Verbos no gerúndio, precedidos da preposição em.

De acordo com o Quadro 1, em decorrência da regra da próclise, o pronome oblíquo átono se foi perfeitamente aplicado na maioria das petições da 3ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Circunscrição Judiciária de Ceilândia.

⁵ BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. rev., ampl. atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. 38. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

⁶ GEGORIM, Clovis Osvaldo. **Michaelis Português: Gramática Aplicada**. 2. Ed. São Paulo: Melhoramentos, 2007.

Quadro 1 – Casos de próclise

Item	Petição	Frases
1	A	tendo em vista que se trata de relação de consumo
2		conforme se infere nos artigos abaixo citados
3		Tudo como se vê, pela inclusa fatura
4		Como se vê, pelos inclusos pagamentos.
5		Conforme se vê, pela inclusa fatura
6		Não se conformando com o aumento
7		Impossível juridicamente a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada e que se trate de financeira
8		Desta feita, há que se impingir de nulidade as cláusulas contratuais
9		nega vigência a toda legislação infraconstitucional em que se vislumbre aparente
10		Em relação ao mérito propriamente dito deve se dizer que o princípio
11		Isso se deu pela aplicação de taxas de juros abusivas
12		não se concebe mais
13		por todos os meios de prova em direito admitidos em especial pela juntada de documento, oitiva de testemunhas e todas as demais que se fizerem necessárias
14		revelando a atribuição de juros abusivos a que se foi dado
15	C	residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelas razões de fato e de direito que se seguem:
16		conforme se constata dos documentos anexos
17		conforme se constata dos documentos anexos, caracterizando-se neste ato continuado
18		para querendo se manifestar no presente feito
19		para querendo se manifestar no presente feito
20	para querendo se manifestar no presente feito	
21	E	Conforme se vê no contrato em anexo
22		Conforme se vê no contrato em anexo, trata-se de ponto comercial trata-se de ponto comercial
23		Nem se diga ainda que o Requerente sofreu graves prejuízos
24		é pública e notória que se encontram os requeridos em mora
25		Conforme se depreende do conteúdo fático
26		alinhavado bem se pode ver que não existe qualquer fundamento jurídico
27		o inadimplemento contratual não se manifestou
28		entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina
29		como lhe permite a lei, enquanto se discute o mérito
30		A gratuidade de justiça ao autor, que se encontra desempregado
31	G	conforme se constate no momento da reintegração
32		dos referidos bens, que se responsabilizará
33		direito que se passa a expor
34	H	quando se esgotou o prazo
35		esta se tornou injusta
36		Precária é a posse que se origina
37		comodante contra o comodatário que se recusa

Fonte: Elaboração própria

Percebe-se que há próclise ocorre quando o pronome vem antes do verbo. Martins e Zilberknop⁷ completam os ensinamentos acerca da próclise:

Usa-se a próclise quando há:

1. Palavras de sentido negativo [...]
2. Pronomes relativos [...]
3. Pronomes indefinidos [...]
4. Pronomes demonstrativos [...]
5. O numeral ambos [...]
6. Conjunções subordinativas (mesmo elípticas) [...]
7. Advérbios não seguidos de vírgula [...]
8. Gerúndio precedido da preposição em [...]
9. Infinitivo pessoal regido de preposição [...]
10. Frases optativas com o sujeito anteposto ao verbo [...]
11. Frases exclamativas iniciada por expressão exclamativa [...]
12. Frases interrogativas iniciadas por um vocábulo interrogativo [...]

Da mesma forma, na frase “Lobo Neves nunca se afastara da vida pública”, presente na prova da Cesgranrio para o cargo de Administrador da Petrobras Transporte (2018), a palavra nunca tem a função de advérbio, logo o uso da próclise é obrigatório.

Recentemente no concurso da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (Cespe) abordou a típica regra da próclise: “A próclise observada em “se multiplicam” (ℓ.7) e “se desenvolve” (ℓ.14) é opcional, de modo que o emprego da ênclise nesses dois casos também seria correto - multiplicam-se e desenvolve-se, respectivamente”.

O texto da prova tinha as seguintes frases: “Atualmente, como em nenhum outro período da história, crescem e se multiplicam as agências governamentais” e “Essa modalidade de guerra se desenvolve entre agências ou serviços secretos”.

Analisando o contexto, percebe-se que em ambas as frases não há palavras que atraem a próclise, assim a questão está certa.

Em outro certame, o Cespe cobrou o conhecimento da colocação do pronome se. Na prova do STM (Superior Tribunal Militar) para Analista Judiciário a regra da próclise diante de palavras com sentido negativo foi explorado:

Com relação à variação linguística bem como aos sentidos e aos aspectos linguísticos do texto 6A1AAA, julgue o próximo item. A colocação pronominal observada no trecho “não se tenha insinuado” (l.29) é frequente tanto na língua escrita, sendo utilizada em textos literários, artigos científicos e textos oficiais, quanto na variedade padrão formal falada no Brasil, como a utilizada em telejornais.⁸

Excluindo-se a interpretação textual e levando em consideração apenas a gramática, no fragmento “não se tenha insinuado” a aplicação da próclise está correta, pois o não atrai o pronome se para o modo proclítico.

Adicionando, Pestana⁹ expõe uma questão que incidiu no concurso do Cespe (2011), para o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, cargo de nível superior: “enquanto os protestos se espalhavam pelas ruas da capital egípcia”, a próclise do pronome “se” justifica-se pela natureza subordinada da oração, explicitada pela conjunção temporal “enquanto”. Segundo Bechara¹⁰, o uso da próclise é recomendado em orações subordinadas cujo verbo está flexionado, portando está correta a afirmativa.

3. Mesóclise

A mesóclise é utilizada quando o verbo estiver conjugado no futuro do presente ou futuro do pretérito¹¹, ficando o pronome intercalado ao verbo. O autor também destaca 2 (duas) exceções nas quais a mesóclise não poderá ser utilizada. Assim, quando: “a) a próclise não for obrigatória (mesóclise proibida) b) não houver sujeito exposto, anteposto ao verbo (mesóclise facultativa) ”.

⁸ QCONCURSOS.COM, 2018.

⁹ PESTANA, Fernando. **A Gramática para Concursos Públicos**: Série Provas e Concursos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

¹⁰ BECHARA, 2009 *apud* PESTANA, Fernando. **A Gramática para Concursos Públicos**: Série Provas e Concursos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Gregorim¹² expõe que há mesóclise no futuro do presente e no futuro do pretérito. Também, Pestana¹³ afirma que uso do pronome no meio do verbo ocorre nos seguintes casos:

1. Verbo no futuro do presente do indicativo sem palavra atrativa
2. Verbo no futuro do pretérito do indicativo sem palavra atrativa
- 3.

Exemplificando, o uso da mesóclise em poder-se-ia se justifica porque o verbo estará no futuro do

- a) presente do modo indicativo e não haver, antes do verbo, palavra que justifique o uso da próclise.
- b) pretérito do modo indicativo e não haver, antes do verbo, palavra que justifique o uso da próclise.
- c) pretérito do modo subjuntivo e não haver, antes do verbo, palavra que justifique o uso da próclise.
- d) pretérito do modo imperativo e não haver, antes do verbo, palavra que justifique o uso da ênclise.
- e) presente do modo indicativo e não haver, antes do verbo, palavra que justifique o uso da ênclise.¹⁴

Assim, levando em consideração os ensinamentos dos respectivos gramáticos sobre a utilização da mesóclise, há apenas 2 (dois) casos que cabem tal regra: verbo no futuro do presente do indicativo sem palavra atrativa e verbo no futuro do pretérito do indicativo sem palavra atrativa. Portanto, a resposta para a questão em tese é a letra b.

Destaca-se que não tiveram ocorrências de mesóclise nas petições. No entanto, conforme disposto acima, o é assunto recorrente nos concursos públicos.

4. Ênclise

Para Faraco, Moura e Maruxo Junior¹⁵, há ênclise quando o pronome vem depois do verbo. De acordo com o autor, a ênclise ocorre:

1. com verbos no início do período [...]
2. com verbos no modo imperativo afirmativo [...]

¹² GEGORIM, Clovis Osvaldo. **Michaelis Português: Gramática Aplicada**. 2. Ed. São Paulo: Melhoramentos, 2007.

¹³ PESTANA, Fernando. **A Gramática para Concursos Públicos: Série Provas e Concursos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

¹⁴ QCONCURSOS.COM, 2018.

¹⁵ FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de, MARUXO JUNIOR, José Hamilton. **Gramática: Faraco – Moura - Maruxo**. São Paulo: Ática, 2007.

3. com verbos no gerúndio, desde que não venham procedidos da preposição em [...]
4. com verbos no infinito impessoal [...]

Gonçalves¹⁶ complementa os casos que a ênclise deve ser utilizada:

1. Início de frase [...]
2. Após vírgula, ponto-e-vírgula ou dois pontos [...]
3. Em Orações Coordenadas, com ou sem conjunção.

Observa-se, no Quadro 2, que nas petições A, B, C, D, E, F, G e Há ênclise foi empregada corretamente nas seguintes frases:

Quadro 2 – Casos de ênclise

4. Item	Petição	Frases
1	A	Portanto, aplica-se obrigatoriamente a lide em questão
2		previsão de capitalização mensal, proclama-se a nulidade
3		desta forma configura-se lesão contratual
4		III - se mostra excessivamente onerosa a para o consumidor
5		o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato
6		no entanto, podem se tornar inadmitidas nos Juizados
7		Dá-se à causa o valor
8	B	Executado, faz-se necessária a intervenção do poder
9		considerando a inadimplência do Executado, faz-se necessária a intervenção do poder
10		junto a instituições financeiras, utilizando-se o ofício DRF
11	C	com área total de 128,00m ² ; limitando-se pela frente com via
12		para todos os atos processuais, observando-se a regra do art. 257
13	D	Dá-se à causa o valor
14		considerando-se também a ação de indenização
15	E	Constata-se que a culpa pela rescisão do contrato
16		Destaca-se que, caso V. Exa. entenda
17		em consequência deste (nexo causal), se verificou danos
18		Portanto, se identifica que o inadimplemento
19		o despejo da ré do imóvel noticiado, alertando-se sobre as penas
20		Dá-se a causa
21	F	Dá-se à causa o valor de
22	G	celebrado em 15/10/2008, operou-se em favor da requerida
23		Tornando-se inadimplente
24		(Artigo 1.198, do C.C.), tornou-se injusta, tornou-se injusta,

¹⁶ GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Gramática Didática e Interpretação de Textos: teoria e exercícios**. 17. ed. Brasília: JRG, 2015.

25		Isto posto, REQUER-SE a pronta expedição de mandado
26		requerendo-se desde logo a subsequente REINTEGRAÇÃO dos bens
27		por descabida à espécie, CITANDO-SE após a requerida,
28		desde logo pede-se fixá-los em 20%
29		que os bens tenham sofrido, depreciando-se em relação ao seu valor nominal
30		Dá-se à causa
31		(doc. n.º 04), encontrando-se o débito totalmente vencido
32		requerer a Vossa Excelência, se digne de
33		a(o) Procuradora(o) que esta subscreve, valendo-se para tanto
34		Dá-se a presente o valor
35		Registre-se que
36	H	que presenciaram o fato e constituem-se testemunhas
37		Ressalte-se que a notificação
38		porém, no ato de ciência, soube-se que
39		Encontra-se anexo a esta peça
40		Trata-se de ação reivindicatória
41		Admite-se até que os interditos
42		seja a ação julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando-se a Requerida
43		Dá-se a causa o valor
44		conforme o previsto na cláusula 9ª do contrato, tornando-se inadimplente
45		da obrigação declinada, convertendo-se o mandado

Fonte: Elaboração própria

Corolário, o CESGRANRIO para a Transpetro, em 2018, para o cargo de Administrador Júnior dispôs que

- O pronome oblíquo átomo está empregado de acordo com o que prevê a variedade formal da norma-padrão da língua em:
- Poucos dar-lhe-iam a atenção merecida.
 - Lobo Neves nunca se afastara da vida pública.
 - Diria-lhe para evitar a carreira política se perguntasse.
 - Ele tinha um problema que mantinha-o preocupado todo o tempo.
 - Se atormentou com aquela crise de melancolia que parecia não ter fim.¹⁷

Conforme exposto acima por Faraco, Moura e Maruxo Junior¹⁸, a ênclise é utilizada diante de verbos no início do período. Reporta-se que a alternativa e não cabe como resposta para a questão, uma vez que o uso da ênclise é obrigatório. A frase deveria ter a seguinte grafia: Atormentou-se com aquela crise de melancolia que parecia não ter fim.

¹⁷ QCONCURSOS.COM, 2018.

¹⁸ FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de, MARUXO JUNIOR, José Hamilton. **Gramática:** Faraco – Moura - Maruxo. São Paulo: Ática, 2007.

Segundo as exigências da norma-padrão da língua portuguesa, o pronome destacado foi utilizado na posição correta em:

- a) Os jornais noticiaram que alguns países mobilizam-se para combater a disseminação de notícias falsas nas redes sociais.
- b) Para criar leis eficientes no combate aos boatos, sempre deve-se ter em mente que o problema de divulgação de notícias falsas é grave e muito atual.
- c) Entre os numerosos usuários da internet, constata-se um sentimento generalizado de reprovação à prática de divulgação de inverdades.
- d) Uma nova lei contra as fake news promulgada na Alemanha não aplica-se aos sites e redes sociais com menos de 2 milhões de membros.
- e) Uma vultosa multa é, muitas vezes, o estímulo mais eficaz para que adote-se a conduta correta em relação à reputação das celebridades.¹⁹

A questão retrata a aplicação da ênclise. Nota-se que, conforme disposto por Gonçalves²⁰, a ênclise é obrigatória perante a vírgula. Assim, na alternativa e o pronome se foi corretamente empregado.

A contrário senso, nas petições A, E e G ocorreram situações nas quais a próclise foi utilizada erroneamente. Configurou-se a desobediência de 2 (duas) regras relacionadas ao emprego obrigatório da ênclise no início da frase e após vírgula a ênclise é:

Quadro 3 – Casos obrigatórios de ênclise

Item	Petição	Frases
1	A	entre outros casos, a vontade que: III - se mostra excessivamente onerosa a para o consumidor
2	E	em consequência deste (nexo causal), se verificou danos ao requerente
3		Portanto, se identifica que o inadimplemento
4	G	requerer a Vossa Excelência, se digne de

Fonte: Elaboração própria

5. Próclise e Ênclise Facultativas

Na opinião de Gonçalves²¹, é facultado o uso da próclise ou da ênclise quando há:

¹⁹ QCONCURSOS.COM, 2018.

²⁰ GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Gramática Didática e Interpretação de Textos: teoria e exercícios**. 17. ed. Brasília: JRG, 2015.

²¹ GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Gramática Didática e Interpretação de Textos: teoria e exercícios**. 17. ed. Brasília: JRG, 2015.

1. Verbo antecedido de substantivo ou de expressão que tenha um substantivo como núcleo[...]
2. Infinitivo impessoal antecedido de palavra atrativa ou preposição [...]
3. Verbo antecedido por pronome pessoal reto (eu, tu, ela, nós, vós, eles, elas).

No ano de 2018, este tema foi matéria do concurso da Cesgranrio para o certame da Petrobras, cargo de Técnico de Administração e Controle Júnior.

O termo destacado foi utilizado na posição correta, segundo as exigências da norma- padrão da língua portuguesa, em: Embora lembrem-se da importância de uma nova utilização, como é o caso das garrafas plásticas, há pessoas que desconhecem o valor da reciclagem.

- b) O desafio da limpeza urbana não limita-se apenas a manter limpas as ruas, mas, também, a coletar e dar destino adequado ao lixo urbano.
- c) Quando o lixo aloja-se no meio ambiente, causa danos irreparáveis a todos os seres vivos, assim como a toda a natureza.
- d) Sempre fazem-se necessárias políticas eficazes para ressaltar a importância do saneamento, mantendo-se as cidades mais limpas.
- e) Todos os moradores do bairro mobilizaram-se ao perceber que os esforços dispensados para manter o funcionamento dos edifícios deram bons resultados.²²

Acresce o Cespe, na seleção para o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

Seriam mantidos os sentidos e a correção gramatical do texto 1A1AAA caso se substituísse o trecho

- a) “Temendo-se” (l.11) por Se temendo.
- b) “finge-se confundir” (l.12) por finge confundir-se.
- c) “decreta-se” (l.13) por se decreta.

- d) “que se quer defender” (ℓ.14) por que quer defender-se.
- e) “se poderia pensar” (ℓ.27) por poderia-se pensar.²³

A indagação das questões demanda a aplicação das regras de ênclise e próclise. Consequentemente, a única condição em que o uso de ambas é permitido são as alternativas c e. Nestes casos, não há fator atrativo de próclise, o que não a torna obrigatória.

Dessa forma, nas frases abaixo há a possibilidade de utilizar a próclise ou a ênclise:

Quadro 4 – Casos facultativos de próclise ou ênclise

Item	Petição	Frases
1	A	De se esclarecer que desde o ano passado
2		a Requerente se deparou com graves problemas
3		que um contrato seja injusto para uma das partes que a ele se vinculam
4	D	A Embargante encontra-se desempregada
5	E	mister se faz que Vossa Excelência conceda
6		O requerente se socorre do princípio da boa-fé
7	G	a possibilidade de se provar
8		a ré (u) tornou-se inadimplente
9		Para a hipótese do bem se encontrar em comarca distinta
10	H	A ocupação do imóvel se deu
11		ela se recusou a assinar
12		a Requerida recusa-se a deixar
13		cuja cópia encontra-se acostada
14		Os tribunais têm se manifestado
15		A turbação praticada pela Requerida deu-se
16		Ao negar-se a restituir a posse
17		para se constituir de pleno direito

Fonte: Elaboração própria

6. Resultados e Análise dos Dados

Foram selecionadas, aleatoriamente, 10 (dez) petições protocoladas, nos anos de 2016 e 2017, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Circunscrição Judiciária de Ceilândia e distribuídas por sorteio para 3ª Vara Cível.

No intuito de proteger a imagem dos advogados que redigiram as petições cíveis, estas foram renomeadas da seguinte forma: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

6.1. Ocorrências de erros e acertos

Nas 10 (dez) petições apreciadas foram revelados 99 (noventa e nove) episódios no qual intercorreram o pronome oblíquo átono se. Segundo a Tabela 1, em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos o referido pronome foi empregado corretamente:

Tabela 1 – Circunstâncias do pronome oblíquo átono “se” nas petições

Ocorrências	Quantidade (unidade)
Acertos	95
Erros	04
Total	99

Fonte: Elaboração Própria

Embasando-se na Tabela 2, infere-se que a Petição E apresentou mais erros do que acertos ao empregar o pronome oblíquo se. Isto é, do total das evidências, cerca de 9% (nove por cento) estavam em desacordo com as normas gramaticais. Ressalta-se as petições B, C, D, F, H, I e J não apresentaram erros, o que representando 70% (setenta por cento) do total das iniciais.

Tabela 2 – Intercorrências de erros e acertos

Ocorrências (un)	Petições										Total (un)
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Erros	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	04
Acertos	23	3	8	3	16	1	18	23	0	0	99

Fonte: Elaboração Própria

6.2. Erros

Consoante com a Tabela 3, o maior número de erros acerca da utilização do pronome oblíquo átono se está exposto na petição E, fato este que representou 50% (cinquenta por cento) do total de falhas. No que concerne aos equívocos mais cometidos, o emprego da próclise após a vírgula representou 75% (setenta e cinco por cento) dos desvios:

Tabela 3 – Erros

Motivos do emprego indevido do pronome oblíquo átono se	Petições										Total (un.)
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Início da frase	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Após a vírgula	0	0	0	0	2	0	1	-	1	-	3
Total (un.)	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4

Fonte: Elaboração Própria

6.3. Acertos

Da Tabela 4, interpreta-se que, aproximadamente, 43% (quarenta e três por cento) dos acertos é atribuído a ênclise e 38% (trinta e oito por cento) a próclise.

Tabela 4 - Acertos

Considerações Finais

O assunto colocação pronominal é debatido desde o século XX. Por conseguinte, anota-se que no poema Pronominais, Oswald de Andrade tratou a temática ao explicitar a proibição do uso dos pronomes pessoais átonos no início de frase.

No entanto, os advogados, ao redigirem as suas petições, respeitam ou não as normas da Língua Portuguesa, em especial, as relacionadas ao emprego do pronome oblíquo átono se. Notadamente, na maioria das vezes, as regras de utilização do referido pronome foram obedecida nas petições distribuídas para 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Logo, levando em consideração as regras do pronome oblíquo átono se, as petições do referido juízo atenderam o padrão culto da Língua Portuguesa. Assim, excluiu-se H1 e confirmou-se H0, pois, por diversas vezes o pronome oblíquo átono se foi utilizada corretamente.

Portanto, de acordo com o contexto, esta análise tinha como propósito identificar se nas petições da 3ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Ceilândia do Tribunal de Justiça do Distrito

Federal e Territórios, o pronome oblíquo átono foi empregado dentro das normas do Português. De forma subsidiária, foi preciso identificar as falhas mais constantes e as regras cabíveis em cada caso.

Por fim, a tabela 2 resumiu o que foi estudado, ou seja, nas petições destinadas à respectiva vara, em uma quantidade significativa de assertivas o pronome oblíquo átono se foi empregado corretamente. Desse modo, o presente trabalho concluiu que em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos o respectivo pronome foi empregado corretamente nas petições analisadas.

Referências

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. rev., ampl. atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. 38. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de, MARUXO JUNIOR, José Hamilton. **Gramática: Faraco – Moura - Maruxo**. São Paulo: Ática, 2007.

GARCIA, Maria Cecília, REIS, Benedita Aparecida Costa dos. *Minimanual Compacto de Gramática: Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

GEGORIM, Clovis Osvaldo. **Michaelis Português: Gramática Aplicada**. 2. Ed. São Paulo: Melhoramentos, 2007.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Gramática Didática e Interpretação de Textos: teoria e exercícios**. 17. ed. Brasília: JRG, 2015.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Redação Oficial, Dissertação e Interpretação de Textos**. 2. ed. Brasília: EA, 2008.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Redação: o passo decisivo para sua aprovação**. Barueri/SP: Gold, 2008. (Coleção Concursos Públicos, vol. 11)

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; CARNEIRO, Débora Ferreira. A influência do uso correto da norma culta da Língua Portuguesa para o Direito. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano III, Vol.III, n.9, jan./mar., 2012.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.; SIQUEIRA, Marcus Vinicius Barbosa . Prova Discursiva do concurso para Agente de Polícia Federal. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 1, p. 4-13, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.; ARAUJO FILHO, Vander Lúcio ; ARAUJO, Melissa Xavier ; SILVA, Pedro Ferreira ; SOUZA, Fernanda Oliveira de ; SANGLARD, Elvis Estrela ; ALVES, Victor Hugo Vieira. Análise do uso do acento indicativo de Crase a partir da análise de questões de Língua Portuguesa cobradas em concursos públicos recentes. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 1, p. 14-41, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.; CRUZ, Thiago Monteiro . Prova Discursiva do concurso para Técnico Socioeducativo: responsabilidade do servidor público perante a sociedade. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 1, p. 42-60, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.; MENESES, Leila Rodrigues da Silva . Os advogados cíveis sabem utilizar a Crase?. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 1, p. 73-96, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.. Estrutura da Dissertação Técnica em laboratório de redação em sala de aula sobre Violência no Trânsito. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. I, p. 95-126, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.; FERREIRA, Maria Fernanda Nince. Laboratório de estrutura da dissertação técnica em sala de aula sobre violência no campo. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 1, p. 156-193, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo.; PESSOA, Elyelton Ryellison Firmino. Redação Oficial: análise de questões em provas de concursos públicos. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. I, p. 06-26, 2018.

GONÇALVES, J. R.; SILVA, Weliton Bonner Alves da. Prova discursiva do concurso para atendente de reintegração socioeducativo: proteção integral à criança e ao adolescente ? responsabilidade de toda a sociedade. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, v. 17, p. 161-173, 2016.

GONÇALVES, J. R.; SOUZA, Kátia Letícia Dantas Tavares . A colocação pronominal na visão dos gramáticos da Língua Portuguesa. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, v. 17, p. 174-186, 2016.

MARCONI, Mariana de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINO, Agnaldo. **Português Esquematizado**: Gramática, Interpretação de Texto, Redação Oficial, Redação Discursiva. 3. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARTINS, Dileta Silveira, ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português Instrumental**: de Acordo com as Atuais Normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NICOLA, José de, INFANTE, Ulisses. **Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1997.

PESTANA, Fernando. **A Gramática para Concursos Públicos**: Série Provas e Concursos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
<<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/disciplinas/letras-portugues/morfologia-pronomes>> . Acesso em: 01 mai. 2018.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
<<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/disciplinas/letras-portugues/morfologia-pronomes>>. Acesso em: 01 mai. 2018.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
<<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/disciplinas/letras-portugues/morfologia-pronomes>>. Acesso em: 01 mai. 2018.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/search/1/2017-10-05?banca=2&modo=1&order=questao_aplicada_em+desc&page=2&per_page=5&product_id=1&url_solr=master&user_id=0>. Acesso em: 01 mai. 2018.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/search?migalha=true&modo=1&order=id+asc&page=2&per_page=5&product_id=1&prova=56636&url_solr=master&user_id=0>. Acesso em: 01 mai. 2018.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
<<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/search?migalha=true&prova=56800&modo=1>>. Acesso em: 01 mai. 2018.

QCONCURSOS.COM (Brasil) (Comp.). Disponível em:
< <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/search?migalha=true&prova=56826>.

YIN, Robert. **Estudo de caso, planejamento e métodos**. 3.ed. São Paulo; Bookman, 2005.



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)
L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano X, Vol.X, n.38, abr./jun., 2019.

Tramitação editorial:

Data de submissão: 30/04/2019.

Data de reformulação: 15/05/2019.

Data de aceite definitivo: 30/05/2019.

Data de publicação: 20/06/2019.

Editora Responsável: Me. Ana Carolina Borges de Oliveira.

SISTEMAS DE DIREITO E O PRECEDENTE NORMATIVO

Ana Carolina Borges de Oliveira¹
Laci Marcos Dias²

Resumo: O presente artigo pretende analisar a crescente discussão sobre o precedente normativo, ora utilizado no sistema norte-americano e suas implicações no modelo brasileiro. Nesse sentido será estudado o seu surgimento, a sua adaptação ao sistema americano e, por fim, como esse instituto jurídico se aplicaria no direito brasileiro. Assim, busca-se responder à seguinte indagação: quais seriam as possíveis consequências para o direito brasileiro da importação do modelo de precedentes norte-americano?

Palavras-Chaves: *Common Law. Sistema romano-germânico. Estados Unidos. Precedente.*

Abstract: *This article intends to analyze the growing discussion about the normative precedent, used in the United States's system and its implications in the Brazilian model. In this sense will be studied its emergence, its adaptation to the American system and, finally, how this legal institute would apply in Brazilian law. Thus, we seek to answer the following question: What would be the possible consequences for the Brazilian law of importing the American precedent model?*

Keywords: *Common Law. United States. Precedent. Brazilian model.*

INTRODUÇÃO

O presente estudo é oriundo de uma reflexão sobre as influências entre sistemas jurídicos, mais especificamente entre os modelos anglo-saxão e romano-germânico.

Nesse sentido, será feita uma breve análise histórica do modelo anglo-saxão na Inglaterra e sua posterior importação pelo sistema norte-americano, fruto da colonização inglesa.

No segundo momento, será estudado o sistema de precedentes, desenvolvido pelo modelo inglês, qual a diferença entre o stare decisis e o sistema anglo-saxão, bem como a aplicação do modelo de precedentes nos Estados Unidos.

¹ Bacharel em Direito. Advogada. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCEUB. Professora da Faculdade Processus no Curso de Direito. Pós-graduada em Contratos e Responsabilidade Civil pelo IDP, Brasília.

² Bacharel em Direito. Advogado. Pós-graduando em Direito Processual Civil e Direito do Trabalho (IPEMIG). Graduado em Direito (Faculdade Processus).

Por fim, será feita uma reflexão sobre o papel do precedente no modelo brasileiro, bem como suas possíveis consequências em decorrência da importação do modelo norte-americano para o brasileiro.

1. BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA JURÍDICO ANGLO-SAXÃO

O sistema de direito denominado de *Common Law* ou modelo anglo-saxão pode ser traduzido livremente para o português, como sendo o direito comum, que surgiu na Inglaterra, após a invasão normanda, de 1.066, comandada pelo Duque da Normandia, Guilherme³. Neste período, as disputas judiciais tinham, como resolução o julgamento realizado pelos nobres locais, que eram nomeados pelo Rei, tratava-se do primitivo tribunal denominado de *Curia Regis*⁴.

Estes primeiros juízes não eram nada mais que os conselheiros reais, que exerciam o poder de forma local; sendo que, nos casos de comunidades mais populosas, haviam também as *private courtes* e as *franchise courts*⁵.

Apesar de primitivo, esse sistema teve grande importância na resolução dos conflitos locais, sendo que, por tal eficiência foram criadas seções especializadas da *Curia*⁶, para que estas pudessem dar julgamento a matérias semelhantes as que já haviam sido pacificadas.

Desta forma, para tornar mais eficaz esse sistema judiciário, o Rei determina que, os seus funcionários passem a viajar pelo seu reino para poderem melhor fiscalizar o seu território e verificar como andam, as administrações locais, surgindo assim os *Royal judges* e as *Royal courts*.⁷

Assim sendo, aquele que se sentisse prejudicado pela decisão emanada dos juízes das cortes acima ditas, poderia reclamar ao Rei, ou seja, existia um sistema recursal, uma vez que a decisão local poderia ser revista pelo *writ*.^{8,9} Portanto, com a criação deste sistema, foi observado que determinadas

³ GOUVEIA, Ana Carolina Miguel. *Common Law no sistema jurídico Americano: Evolução, Críticas e o Crescimento do direito Legislado*. Publicações da Escola da AGU. Fls.36.

⁴ *Ibidem*.

⁵ *Ibidem*.

⁶ GOUVEIA, Ana Carolina Miguel. *Common Law no sistema jurídico Americano: Evolução, Críticas e o Crescimento do direito Legislado*. Publicações da Escola da AGU. Fls.36.

⁷ GOUVEIA, Ana Carolina Miguel. *Common Law no sistema jurídico Americano: Evolução, Críticas e o Crescimento do direito Legislado*. Publicações da Escola da AGU. Fls.36.

⁸ *Ibidem*.

⁹ *Writ* é conceituado atualmente como uma ordem escrita de uma corte (juiz ou tribunal), emitida em nome de um Estado ou outra autoridade juridicamente competente, fixando um comandando ao destinatário para que ele faça ou deixe de fazer algum ato específico. No plano da história, o *writ* tem a sua origem formal nas fórmulas anglo-saxônicas e, assim, era utilizado para comunicar seu favor às pessoas ou às cortes. Contudo, os *writs* (mandados) anglo-normandos, analisados nessa pesquisa, surgiram após a conquista da Inglaterra, adquirindo um novo aspecto tendo em vista o aumento da utilização dessas ordens (*writs*), o que se deu devido ao aumento do poder real que veio com a conquista normanda da Inglaterra. (Garner, Bryan A. *Black's law dictionary*. Estados Unidos: Thomson West, 1990. p. 293).

matérias não poderiam ser resolvidas pelo juízo local e sim por um juízo estabelecido para a complexidade da questão.

Nas palavras do professor *John Gillessen, in verbis*:

O sistema dos writs data do século XII, sobretudo do reinado de Henrique II (1154 – 1189). Se, na origem, os writs eram adaptados a cada caso, tornam-se rapidamente fórmulas estereotipadas que o Chanceler passa após pagamento, sem exame aprofundado prévio (de cursu); encontra-se aí, sobretudo, o meio de atrair o maior número de litígios para as jurisdições reais. Os senhores feudais bem tentam lutar contra o desenvolvimento dos writs; pela Magna Carta de 1215, conseguem pôr freio às limitações das jurisdições reais sobre as dos barões ou grandes vassalos; pelas Provisões de Oxford, em 1258, obtêm a proibição de criar novos tipos de writs; mas o Statute of Westminster II (1285), documento capital na história do common law, concilia os interesses do rei com os dos barões impondo o statu quo: o Chanceler não pode criar novos writs, mas pode passar writs em casos similares (in consimili casu) [...] ¹⁰.

Observa-se que, neste modelo desenvolvido nos séculos XII e XIII, os casos são basicamente resolvidos pelo sistema de precedentes; isso porque, os *writs* tinham em sua base uma declaração formal e só poderiam ser concebidos como formas de parte da concessão da autoridade do rei ¹¹. Portanto, cada *writ* era uma espécie de ação, que continha ritos próprios e sua própria nomenclatura e termos processuais, que deveriam ser inerentes ao seu direito material, como uma forma própria de julgamento e execução ¹².

Assim, esse corpo de normas buscava nos precedentes, ou seja, naquilo que já foi decidido, constituir as fontes do direito, isso porque, esses órgãos não criavam o direito, mas, constatavam o que já era pré-existente ¹³. Há de ser ressaltado que os precedentes eram constituídos pelos juízes e também pelas cortes reais e por alguns juristas, pois eram esses os que manuseavam o sistema de leis, e assim decidiam o que podia ou não poderia ser utilizado como precedente ¹⁴.

Segundo René David, o direito inglês tem quatro momentos históricos, que são fundamentais para a sua compreensão, sendo eles:

1) o período anterior à conquista normanda em 1066, tipificado como anglosaxônico; 2) o período que compreende a conquista normanda (1066) até o advento da dinastia dos Tudors (1485), que é o da formação do Common Law, no qual um sistema de direito novo, comum a todo o reino,

¹⁰ GOUVEIA, Ana Carolina Miguel. *Common Law no sistema jurídico Americano: Evolução, Críticas e o Crescimento do direito Legislado*. Publicações da Escola da AGU. Fls.36.

¹¹ DE ALMEIDA, Gregório Assagra. *O Sistema jurídico nos Estados Unidos – Common Law e carreiras jurídicas: o que poderia ser útil para a reforma do sistema processual brasileiro*. Revista de Processo. Fls. 2. Repro Vol. 251(janeiro de 2016). Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.251.19.PDF acesso em: 10 de Abr 2019.

¹² Ibidem.

¹³ Obra cit. GOUVEIA.(..)

¹⁴ Obra cit. GOUVEIA.(..)

desenvolve-se e substitui os costumes locais; 3) o período de 1485 a 1832, marcado pelo desenvolvimento, ao lado do Common Law, de um sistema complementar e, às vezes, rival, que se manifesta nas regras de equidade; e 4) o período que vai de 1832 até os dias atuais, no qual o Common Law vem sofrendo um desenvolvimento sem Precedentes da lei e adaptando-se a uma sociedade cada vez mais complexa e dirigida pela administração.¹⁵

Por ser uma colônia, localizada além mar, milhas de distância do seu colonizador, o sistema do *commow law*, foi pouco aplicado nas treze colônias que atualmente são conhecidas como os Estados Unidos da América.

Isso decorre, pois os colonos tinham a aversão ao velho continente, querendo uma nova vida longe das amarras dos colonizadores. Assim sendo, por motivos políticos, religiosos e geográficos, a aplicação do direito inglês se dava de forma difusa e precária¹⁶. Pois, era conhecida a insatisfação dos colonos com o direito inglês, somando-se ao mesmo a falta de juristas e a disparidade da vida na colônia e na Inglaterra.¹⁷

Para Posner, a recepção do *Commow Law* pelos juízes americanos se deu com a transformação do interesse destes em favor dos interesses do comércio e da coroação dessa transformação pela adoção do estilo formalista pelo judiciário¹⁸ local.

Mas segundo a visão de Castro Junior, o que realmente impulsiona os norte-americanos a incorporarem o sistema anglo-saxão, é o desenvolvimento da estrutura do direito norte-americano proporcionou diferenças substanciais em relação ao modelo inglês, sobretudo no que se refere à distinção que se faz na Inglaterra, que não é um Estado federal, e não nos Estados Unidos, entre direito federal e direito estadual¹⁹.

Portanto, o sistema judiciário das colônias americanas tomam o precedente como forma de natureza vinculante de suas cortes.

¹⁵ DAVID, René. Os grandes sistemas do direito contemporâneo. Tradução de Hermínio A. Carvalho. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 284.

¹⁶ DE ALMEIDA, Gregório Assagra. O Sistema jurídico nos Estados Unidos – *Commow Law* e carreiras jurídicas: o que poderia ser útil para a reforma do sistema processual brasileiro. Revista de Processo. Fls. 2. Repro Vol. 251 (janeiro de 2016). Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.251.19.PDF acesso em: 10 de Abr 2019.

¹⁷ Ibidem.

¹⁸ POSNER, Richard A. Para além do direito. Tradução de Evandro Ferreira e Silva. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. Título original: *Overcoming law*. p. 289-290.

Com a independência das treze colônias no ano de 1803, os Estados Unidos, agora independentes, passaram a sofrer grande influência de juristas Ingleses, isso porque, não mais sob o jugo da metrópole, estes buscaram aprimorar as suas realidades o sistema *Commow Law*.

A partir de 1813, com exceção do Estado da Lousiana, todos os demais Estados passaram por um grande avanço jurídico, decorrente da constituição escrita, e da criação da Federação.²⁰

Segundo Gregorio Assangra, o federalismo é de suma importância para o sistema jurídico americano, pois, segundo o autor é:

“É praticamente impossível entender o sistema jurídico dos Estados Unidos sem compreender, primeiro, a sua estrutura de governo, como bem assinalou William Burnham. Por isso, Burnham inicia seu livro sobre o sistema jurídico dos Estados Unidos, discorrendo sobre a estrutura governamental norte-americana consagrada na Constituição desde 1789. Afirma o autor que há duas características na estrutura governamental dos Estados Unidos que produzem mais diretamente efeitos no sistema jurídico, sendo elas: (a) a separação de poderes (*separation of powers*); e (b) o federalismo (*federalism*)”.²¹

Segue ainda o autor dizendo que:

Por conseguinte, observa-se que a Constituição dos Estados Unidos, ao ser emendada em 1789, criou a estrutura governamental daquele País, que está disciplinada nos seus arts. I (Legislativo), II (Executivo) e III (Judiciário). O art. IV da Constituição americana, estabelece disposições diversas, que se relacionam com os Estados (States) e estabelece normas a respeito da relação de um Estado para com o outro. Em síntese, a base estrutural que estabelece certa unidade ao sistema jurídico dos Estados Unidos está na Constituição daquele País, que é sintética e congrega princípios gerais, mas que preserva a ampla autonomia entre os entes que integram o federalismo norte-americano. Cada Estado norte-americano possui o seu próprio sistema jurídico, composto, geralmente, por normas próprias sobre direito processual, sobre direito civil etc. Por exemplo, a adoção da Federal Rules of Civil Procedure, que tem função de um Código de Processo Civil, não é obrigatória para os Estados. Cerca de 35 (trinta e cinco) Estados da federação americana, entre os 50, opcionalmente adotam a Federal Rules of Civil Procedure. Alguns Estados preferem sua própria estrutura de normas de direito processual civil²².

Pode-se agora observar, que após essa fase inaugural do direito americano, este se debruça sobre quais as fontes que irão formar esse direito. E, segundo Castro Junior, as fontes do direito americano são baseadas em três documentos que criaram a base de seu sistema constitucional, que são a Declaração de Independência, a Constituição Federal de 1787 e o *Bill of Rights*²³.

²⁰ CASTRO JUNIOR, Osvaldo Agripino de. Introdução à História do Direito: Estados Unidos x Brasil. p.75.

²¹ DE ALMEIDA. Gregório Assagra. O Sistema jurídico nos Estados Unidos – *Commow Law* e carreiras jurídicas: o que poderia ser útil para a reforma do sistema processual brasileiro. Revista de Processo. Fls. 2. Repro Vol. 251(janeiro de 2016). Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.251.19.PDF acesso em: 10 de Abr 2019.

²² Ibidem.

²³ CASTRO JUNIOR, Osvaldo Agripino de. Introdução à História do Direito: Estados Unidos x Brasil. p.60.

Compreendendo essa lógica, René David, explique que as quatro fontes do direito americano são: o precedente judicial, mais conhecido como *case law*, a lei, propriamente dita, os costumes, a doutrina e a razão.²⁴

E segundo Vinícius Ramos, precedente pode ser conceituado como:

[...] a decisão judicial tomada à luz de um caso concreto, cujo núcleo essencial pode servir como diretriz para o julgamento posterior de casos análogos. Mas não é qualquer decisão judicial, somente aquelas que têm potencialidade para se firmarem como paradigmas para orientação dos jurisdicionados e magistrados²⁵.

Pode-se, assim, concluir que o sistema conhecido como *Common Law*, ou de origem inglesa, adotado nos Estados Unidos, se originou do modelo desenvolvido pela Inglaterra.

2. O STARE DECISIS NA INGLATERRA E NOS ESTADOS UNIDOS

Embora se tenha falado anteriormente na ligação direta entre o sistema da *common law* com o sistema de precedentes eles não se confundem. Ao se mencionar o sistema da *common law*, estar-se-á se referindo ao modelo de direito inglês caracterizado por possuir como principal fonte os costumes, nascido como forma de oposição ao poder dos feudos pelos Reis ingleses.

Já o sistema do *stare decisis* se refere ao modo de operacionalizar o sistema da *common law*, conferindo certeza a essa prática. É o denominado sistema de precedentes, que surgiu apenas no século XVI²⁶. Assim, a teoria do *stare decisis et non quieta movere*, que significa literalmente mantenha-se a decisão e não mexa no que está quieto, está relacionada à idéia de que os juízes estão vinculados às decisões do passado, ou seja, aos precedentes.²⁷

Explica René David que essa idéia do direito jurisprudencial de respeitar os precedentes lógicos nem sempre possuiu o mesmo grau de certeza e de segurança, já que somente após a primeira metade do século XIX a regra do precedente se estabeleceu rigorosamente, impondo aos juízes ingleses o recurso às regras criadas pelos seus predecessores.²⁸ Tal efeito vinculante restou reconhecido no julgamento do caso *Beamish v. Beamish*, em 1861, conduzido pelo *Lord Campbell*.

²⁴ DAVID, René. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. 2.ed. p.331.

²⁵ RAMOS, Vinícius Estefaneli. Teoria dos Precedentes judiciais e sua eficácia no sistema brasileiro atual. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3621, 31 maio 2013. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15488. Acesso em: 10 Abr. 2019.

²⁶ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 61.

²⁷ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 162.

²⁸ DAVID, René. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. 2.ed. Lisboa: Meridiano, 1978, p. 428.

Nesse caso restou determinado que a *House of Lords* estaria obrigada a acatar a sua própria autoridade proclamada nos julgamentos.

Percebe-se, então, que a teoria dos precedentes tem origem no costume, antiga base do sistema da *common law*.²⁹ Assim, o sistema da *common law* não se confunde com o sistema de precedentes, já que este é elemento que agregou operacionalização ao sistema da *common law*, conferindo certeza a essa prática.

Ademais, é importante ainda destacar que, além da força obrigatória do precedente (*binding precedent*), o sistema da *common law* também possuiu uma hierarquia funcional muito bem articulada.³⁰ Dessa forma, “o efeito vinculante das decisões já proferidas encontra-se condicionado à posição hierárquica do tribunal que as profere”³¹. Nesse sentido, as decisões vinculam a própria corte que a profere (eficácia interna), assim como todos os órgãos inferiores (eficácia externa).

Nesse sistema, pela técnica do precedente obrigatório, é, portanto, necessário que a corte ou o juiz, ao decidir um caso concreto, fundamente sua decisão em uma decisão anterior ou em uma jurisprudência de tribunal superior.³²

Nesse ponto, importante esclarecer qual a parte do precedente realmente vincula, pois afirmar que precedente vincula, na verdade, é dizer pouco.³³ Para tanto, devem ser separadas duas partes fundamentais de uma decisão judicial: a *ratio decidendi* (ou razões de decidir) e a *obiter dictum* (ou dito para morrer, literalmente).

Grande parte da doutrina brasileira e estrangeira que se dedicou a escrever sobre tema é unânime em afirmar que apenas a *ratio decidendi* vincula, pois as questões de fato não se constituem em precedentes.³⁴ Entretanto, Gustavo Nogueira ressalta que “encontrar a *ratio decidendi* em um precedente não é tarefa nada fácil”.³⁵ Para fins desse estudo, para não prolongar as posições da doutrina sobre o conceito de *ratio decidendi*, considera-se *ratio decidendi* a regra ou proposição sem

²⁹ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 60.

³⁰ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Direito processual civil europeu contemporâneo*. José Rogério Cruz e Tucci Coordenador. São Paulo: Lex Editora, 2010, p. 223.

³¹ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Direito processual civil europeu contemporâneo*. José Rogério Cruz e Tucci Coordenador. São Paulo: Lex Editora, 2010, p. 223.

³² TUCCI, José Rogério Cruz e. *Direito processual civil europeu contemporâneo*. José Rogério Cruz e Tucci Coordenador. São Paulo: Lex Editora, 2010, p. 223.

³³ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 168.

³⁴ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 168.

³⁵ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 169.

a qual o caso seria decidido de forma diversa, enquanto *obter dictum* seria tudo o que não está contido na *ratio decidendi*.³⁶

Para melhor análise sobre a utilização do sistema de precedentes no direito inglês, importante trazer a baila as principais regras sobre a aplicação dos precedentes no sistema da *common law: overruling e distinguishing*.

Pela técnica do *distinguishing*, o juiz deve aproximar elementos objetivos dos casos que serviram como precedentes potencialmente e o caso em que pretende utilizá-los. Tal técnica permite ao juiz averiguar se o dado precedente pode ser utilizado no caso concreto a ser analisado.³⁷ Assim, de acordo com essa técnica, há uma valorização da *ratio decidendi* do precedente, que servirá para permitir sua aplicação ao caso concreto, caso existam semelhanças que justifiquem sua aplicação.

Já a técnica do *overruling* permite a atualização do precedente, pois o precedente que se mostrar ultrapassado com os fatos da sociedade ou equivocado pode ser substituído (*overruling*) por um novo precedente.³⁸ Assim, “fazer o *overruling* significa que o tribunal claramente sinaliza o fim da aplicação de uma regra de direito estabelecida pelo precedente”³⁹ e a substitui.

Nos Estados Unidos, por razões lógicas em decorrência da colonização inglesa, o sistema de precedentes adotado é muito semelhante ao modelo inglês. As decisões proferidas pelo mesmo órgão ou por órgão ao qual o magistrado é ligado vinculam seus julgados, mas com uma importante exceção.⁴⁰ A Suprema Corte Federal e as Cortes Supremas Estaduais não estão vinculadas às suas próprias decisões, o que permite a esses tribunais reverem suas posições que se tornaram defasadas, por meio da técnica denominada *overruling*.⁴¹

Assim, ressalta, José Rogério Cruz e Tucci que a estrutura constitucional assentada no federalismo e na rígida divisão de poderes acarretou profundas diferenças com o sistema inglês.⁴² Isso porque “os Estados Unidos se compõem uma federação, o que demanda uma rede judiciária

³⁶ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 170.

³⁷ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisprudencial vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 65.

³⁸ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisprudencial vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 65.

³⁹ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 179.

⁴⁰ RAMIRES, Maurício. *Crítica à aplicação de precedentes no direito brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 66.

⁴¹ RAMIRES, Maurício. *Crítica à aplicação de precedentes no direito brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 66.

⁴² TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 166, p. 165

extremamente intrincada, à maneira como se formou o Judiciário Brasileiro”.⁴³ Nesse país há uma forte dicotomia entre a justiça dos Estados e a justiça federal, onde cada estado conta com uma estrutura judiciária independente.⁴⁴

No sistema judiciário norte-americano, o precedente sempre se forma nos tribunais, seja dos estados, seja da federação e cada precedente é sempre formado por uma decisão majoritária do referido tribunal. Se não houver decisão da maioria, tem-se apenas um precedente persuasivo e não vinculante.⁴⁵ Além disso, o precedente apenas vincula a própria corte que o formulou e os órgãos hierarquicamente subordinados a ela, já que o precedente sempre se formará nas cortes de segunda instância. O único precedente que vincula todas as cortes, em todas as instâncias inferiores, é o da Suprema Corte, por constituir a corte mais alta do país.⁴⁶

Logo, nos Estados Unidos as fontes do direito não são apenas as regras herdadas da *common law*, mas também a Constituição, as leis federais e estaduais.⁴⁷ Além disso, como se verifica, os tribunais norte-americanos aplicam com menor rigidez a regra do *binding precedent*, pois eles, inclusive a própria Suprema Corte, revêem seus precedentes quando manifestamente equivocados ou ultrapassados.⁴⁸ Assim, observa-se uma flexibilização das regras adotadas no direito inglês pelo sistema norte-americano.

Interessante observar que o sistema norte-americano “é mais aberto à revisão dos precedentes”, pois o juiz pode optar por não aplicar um precedente, “o que facilita as mudanças inerentes à evolução da sociedade”.⁴⁹ Por outro lado, o sistema inglês é muito mais rígido, não havendo essa opção ao juiz de escolher se aplica ou não um precedente, uma vez que “*stare decisis* na Inglaterra é tão conservador que há notícias de aplicação de precedentes de quatrocentos anos.”⁵⁰

Dessa breve análise, já é possível averiguar que o sistema de precedentes realmente confere uma maior previsibilidade e estabilidade ao direito e uma maior segurança jurídica à sociedade⁵¹.

⁴³ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 64.

⁴⁴ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 64.

⁴⁵ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 64.

⁴⁶ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 64.

⁴⁷ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 166.

⁴⁸ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 167.

⁴⁹ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 65.

⁵⁰ Apud SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 65.

⁵¹ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 65.

Diante disso, indaga-se: seria possível a aplicação desse sistema de precedentes, já que confere segurança e estabilidade, ao direito brasileiro?

3. PAPEL DO PRECEDENTE NO MODELO BRASILEIRO: SERIA FRUTO DO SISTEMA ANGLO-SAXÃO?

Após a breve análise sobre o funcionamento e a estrutura do *stare decisis*, esse tópico procura analisar a possibilidade de sua aplicação no direito brasileiro.

Historicamente no Brasil a jurisprudência não tinha senão uma autoridade doutrinária e moral, já que a Constituição de 1824, em seu artigo 72 e a Constituição de 1891, “já determinava que ninguém estava obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa a não ser em virtude de lei, e o Poder Judiciário, no Brasil, nunca teve função legislativa.⁵² E, somente em 1926, o Supremo Tribunal Federal passou a ter função unificadora, relativamente à jurisprudência nacional, por meio do recurso extraordinário.⁵³

Como observa Jorge Amaury Nunes, “nos ordenamentos de *civil law* (especialmente no caso brasileiro), a compreensão do fenômeno relativo à decisão judicial vinculante voltou à ordem do dia”, a partir da edição da Emenda Constitucional n. 3, que instituiu a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade e o efeito vinculante de suas decisões.⁵⁴

Nesse sentido, entende Bruno Periolo Odahara que, observando o caso do direito brasileiro, verifica-se que “uma série de medidas vem sendo tomadas nos últimos anos nas reformas processuais e constitucionais com vistas a uma uniformização do entendimento jurisprudencial,⁵⁵ como se verifica no disposto no art. 475, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil,⁵⁶ e também no art. 103-A da Constituição de 1988⁵⁷. É possível ainda citar outros dispositivos que podem se aproximar do sistema de precedentes: tem-se o art. 105 da Constituição de 1988⁵⁸ que estipulou a missão do STJ

⁵² STRECK, Lenio Luiz. *Súmulas no Direito Brasileiro: eficácia, poder e função: a ilegitimidade constitucional do efeito vinculante*. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998, p. 80.

⁵³ STRECK, Lenio Luiz. *Súmulas no Direito Brasileiro: eficácia, poder e função: a ilegitimidade constitucional do efeito vinculante*. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998, p. 82.

⁵⁴ NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 105.

⁵⁵ ODAHARA, Bruno Periolo. Um rápido olhar sobre o *stare decisis*. *Processos coletivos*, Porto Alegre, vol. 2, n. 03, 01 jul 2011, p. 72.

⁵⁶ Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença: (...)

§ 3º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente.

⁵⁷ NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 154.

⁵⁸ Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

de uniformizar a jurisprudência sobre aplicação da lei federal, o art. 557 do CPC⁵⁹, art. 285-A do CPC⁶⁰, art. 518, parágrafo 1º, do CPC⁶¹ e outros.

Dentre esses exemplos, os dispositivos do direito brasileiro que mais se aproximam do sistema de precedentes do direito inglês é a súmula vinculante, prevista no art. 103-A da Constituição de 1988 e o efeito vinculante atribuído às ações direta de inconstitucionalidade e à ação declaratória de constitucionalidade⁶². Sobre a súmula vinculante,

Diferentemente das ações direta de inconstitucionalidade e declaratória de constitucionalidade, nas súmulas vinculantes “não se estará diante do mesmo tipo de processo objetivo”⁶³, pois não se terá um processo subjetivo, entre partes e nem um processo objetivo nos moldes do controle concentrado. O procedimento para edição das súmulas vinculantes possui alguns requisitos a) a legitimidade para propor o debate sobre a súmula; b) necessidade de haver reiteradas decisões sobre matéria constitucional; c) controvérsia atual entre os órgão do judiciário ou entre esses e a Administração Pública e d) a edição das súmulas tem por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas.⁶⁴

Ainda sobre o caráter vinculante das súmulas vinculantes, elas obrigam todos os demais órgãos do Poder Judiciário, exceto o Supremo Tribunal Federal; além de vincular o Poder Legislativo e a Administração Pública. A Emenda Constitucional n. 45 de 2004, que criou a súmula vinculante⁶⁵, ainda previu a possibilidade de revisão ou cancelamento da súmula, para evitar o possível

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

⁵⁹ Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento.

§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor.

⁶⁰ Art. 285-A. Quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência em outros casos idênticos, poderá ser dispensada a citação e proferida sentença, reproduzindo-se o teor da anteriormente prolatada.

⁶¹ Art. 518. Interposta a apelação, o juiz, declarando os efeitos em que a recebe, mandará dar vista ao apelado para responder.

§ 1º O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

⁶² NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 137.

⁶³ NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 144.

⁶⁴ NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 146/147.

⁶⁵ NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 153.

engessamento ou estagnação do direito. Esses institutos se aproximam das técnicas do *overruling* e do *distinguishing* que também permitem a atualização do precedente.

Além do disposto na Constituição, o direito brasileiro ainda possui mecanismo processual de uniformização da jurisprudência, previsto nos artigos 476 a 479 do Código de Processo Civil. Segundo José Rogério Tucci, esse mecanismo não é um recurso, mas sim um incidente processual “suscitável por qualquer juiz da turma julgadora ou por um dos litigantes”.⁶⁶ O objetivo desse incidente é “provocar o prévio pronunciamento do tribunal de segundo ou superior grau acerca da interpretação de determinada tese ou norma jurídica”⁶⁷ se houver divergência com relação a ela.

Entretanto, anota Tucci que esse incidente não é muito utilizado pelos tribunais regionais federais e estaduais, já que eles se submetem às decisões, mesmo sumuladas, proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.⁶⁸ Isso porque, no modelo brasileiro, “os precedentes sumulados gozam de vigorosa força persuasiva.”⁶⁹

Outro mecanismo do direito brasileiro é o previsto no art. 557, parágrafo 1º-A do CPC, que dispõe se “a decisão recorrida estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de tribunal superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.”

Observa Tucci que, diante desse dispositivo, os efeitos vinculantes dos precedentes chegam até a autorizar que a decisão monocrática substitua o tradicional julgamento colegiado de segundo grau.⁷⁰

Nesse sentido, Sérgio Bermudes ainda entende que o art. 557, parágrafo 1º-A do CPC é mais uma avanço da legislação brasileira no sentido de tornar efetiva a jurisprudência.⁷¹

Todos esses exemplos permitem a existência de sistema de vinculação a decisões já proferidas por outros órgãos ou no passado, tal como se verificou no direito inglês, por meio do sistema dos precedentes. Entretanto, observa-se que a adoção de tais mecanismos não possibilita a conclusão de que o direito brasileiro adota o sistema dos precedentes. Explica Bruno Periolo Odahara que há duas distinções muito claras entre as concepções típicas da *common law* e sua aplicação no direito brasileiro.

⁶⁶ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 259.

⁶⁷ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 259.

⁶⁸ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 259.

⁶⁹ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 259.

⁷⁰ TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004, p. 262.

⁷¹ BERMUDES, Sérgio. *A reforma judiciária pela Emenda Constitucional no. 45: observações aos artigos da Constituição alterados pela Emenda Constitucional no. 45, de 08 de dezembro de 2004*. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 115.

Primeiramente, no Brasil, a formação de jurisprudência ou das súmulas depende de decisões reiteradas sobre mesmo assunto; enquanto que a formação de um precedente no direito inglês depende apenas de uma única decisão judicial. E, segundo, porque a vinculação das decisões no direito brasileiro é exercido quase que de forma exclusivamente vertical, enquanto que no sistema da *common law* essa vinculação ocorre também no campo horizontal⁷².

Outro aspecto que merece destaque para distinguir o sistema adotado no direito inglês do ordenamento jurídico brasileiro diz respeito às fontes do direito. Na Inglaterra, os costumes foram as principais fontes do direito, daí porque o direito inglês é denominado como consuetudinário⁷³. Já no direito brasileiro, que recepcionou grande parte dos institutos do modelo da civil law, as leis foram e ainda são as principais fontes do direito.⁷⁴ Assim, no Brasil, os costumes funcionam apenas como fonte supletivas para suprir lacunas na lei.⁷⁵

Dessa análise já se verifica outra diferença substancial entre o sistema de precedentes inglês e o direito sumular brasileiro. Enquanto no direito inglês, tipicamente consuetudinário, as normas positivas que determinam a vinculação a um precedente decorrem do próprio sistema da *common law*, pois são os próprios precedentes que determinam sua vinculação.

Já no direito brasileiro, país originário do sistema romano-germânico, só se admitiu a existência de súmulas vinculantes após a positivação desse instituto em normas escritas, como na Constituição e em leis federais. Assim, a adoção de um sistema de precedentes no direito brasileiro não decorre da cultura existente no país, mas apenas de uma importação de um instituto bem-sucedido em um direito estrangeiro.

Nesse sentido, Gustavo Santana Nogueira afirma que “jamais tivemos uma cultura que valorizasse os precedentes.”⁷⁶ Segundo o Autor tal prática se inicia nas faculdades de direito, onde se ensinam e se estudam as regras do direito positivado e não como tal direito é visto pelos tribunais e ainda indaga: “se nem mesmo os tribunais respeitam os seus precedentes, por que as universidades fariam o estudo de algo que muda constantemente?”⁷⁷

⁷² ODAHARA, Bruno Periolo. Um rápido olhar sobre o *stare decisis*. *Processos coletivos*, Porto Alegre, vol. 2, n. 03, 01 jul 2011, p. 73.

⁷³ SABINO, Marco Antonio da Costa. O precedente jurisdicional vinculante e sua força no Brasil, in *Revista Dialética de Direito Processual Civil* n. 85, abril 2010, fls. 51/72, p. 54.

⁷⁴ ODAHARA, Bruno Periolo. Um rápido olhar sobre o *stare decisis*. *Processos coletivos*, Porto Alegre, vol. 2, n. 03, 01 jul 2011, p. 54.

⁷⁵ Nos termos do art. 4º da Lei de introdução às normas do direito brasileiro: “quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.”

⁷⁶ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 219.

⁷⁷ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 220.

Nessas palavras o Autor resume a realidade do direito brasileiro que, embora possua inúmeras regras jurídicas que buscam a uniformidade das decisões, bem como sua segurança e previsibilidade; os próprios tribunais não conseguem compreender o fenômeno da vinculação aos precedentes, seja por meio das regras positivadas pelo direito brasileiro, seja pela ausência de observação das suas próprias decisões.⁷⁸

Por outro lado, Sergio Bermudes entende que a instituição da súmula vinculante por meio do art. 103-A da Constituição Federal de 1988 buscou resolver, em parte, o gravíssimo problema dos reiterados desafios à jurisprudência assente de um tribunal por julgamento e recursos contrários a ela.⁷⁹ O Autor ainda observou que a Emenda Constitucional 45, de 2004, que institui a súmula vinculante foi prudente ao criar um alcance limitado.

Outro problema que dificulta a adoção do sistema de precedentes no direito brasileiro está relacionado ao papel desempenhado pelos juízes. Na Inglaterra, os juízes sempre foram vistos como verdadeiros criados do direito.⁸⁰ Já no Brasil, por muito tempo e até os dias atuais, o papel de criação pelo juiz é visto com muitas críticas pela doutrina, embora hoje existam mais estudos que tratam do papel criador desempenhado pelos juízes.

Apenas para ilustrar, pois esse tema é muito polêmico e permite inúmeros desdobramentos que podem comprometer o objeto de estudo desse trabalho, a primeira crítica que se faz ao fato do juiz ser criador do direito é pela falta de legitimidade de suas decisões, pois viola o princípio democrático.⁸¹ Além disso, a atuação positiva do juiz também violaria o princípio da separação dos poderes, assim o Judiciário, ao inovar no ordenamento jurídico, estaria se desviando de sua finalidade institucional.

Pois bem, embora esse tema possa ser muito mais discutido, tais argumentos permitem observar que o tema da atividade de criação desempenhada pelo juiz no direito brasileiro é muito controverso e não há um consenso entre doutrinadores.

Gustavo Santana Nogueira ainda apresenta outro ponto que dificulta a busca pela segurança jurídica no direito brasileiro: a mudança da composição dos membros dos tribunais superiores,

⁷⁸ NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 220.

⁷⁹ BERMUDES, Sérgio. A reforma judiciária pela Emenda Constitucional no. 45: observações aos artigos da Constituição alterados pela Emenda Constitucional no. 45, de 08 de dezembro de 2004. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 115.

⁸⁰ ODAHARA, Bruno Periolo. Um rápido olhar sobre o *stare decisis*. *Processos coletivos*, Porto Alegre, vol. 2, n. 03, 01 jul 2011, p. 57.

⁸¹ ODAHARA, Bruno Periolo. Um rápido olhar sobre o *stare decisis*. *Processos coletivos*, Porto Alegre, vol. 2, n. 03, 01 jul 2011, p. 57.

especificamente, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.⁸² Como visto, no direito inglês e no direito norte-americano sequer os doutrinadores tocam nesse assunto, já que as possibilidades existentes nesses sistemas jurídicos para alteração, atualização e superação de um precedente são exceções e raramente ocorrem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito, seja no Brasil, seja em diversos países, está em constante mudança, uma vez que ele é o responsável por regular e organizar as relações na sociedade. Uma dessas mudanças verificadas hoje se refere a busca por mecanismos que confirmem maior segurança jurídica e garantam a justiça nas decisões judiciais. Nesse contexto, destaca-se o crescente estudo sobre os precedentes no direito brasileiro.

Assim, o presente estudo buscou responder a seguinte indagação: Assim, busca-se responder à seguinte indagação: quais seriam as possíveis consequências para o direito brasileiro da importação do modelo de precedentes norte-americano?

Para tanto, este trabalho foi dividido em duas grandes partes, com base nas duas famílias jurídicas: a romano-germânica e a inglesa. Nesse contexto, analisou o sistema jurídico inglês e norte-americano, especialmente no que tange ao sistema de precedentes.

Após isso, foi feita a análise histórica do modelo de direito inglês e sua transposição para o sistema norte-americano. Concluiu-se que o sistema da *common law*, típico do direito inglês, tem como principal fonte do direito os costumes, firmados pelos precedentes dos tribunais e caracterizado pelo fato de que na ausência de norma escrita os juízes tinham que formular uma decisão para o caso concreto. Assim, diferentemente da família romano-germânica, na Inglaterra, a fonte principal do direito eram os costumes observados pela sociedade e a conduta social era regulada pela razão, ou por aquilo que os membros da sociedade entendiam como correto.

Nos Estados Unidos, por razões lógicas em decorrência da colonização inglesa, observou-se que o sistema de precedentes adotado é muito semelhante ao modelo inglês. Verificou-se, ainda, que o direito norte-americano formou-se pelo direito em vigor na Inglaterra, pelas leis promulgadas pela Inglaterra após 1776 e pelas leis produzidas pelos Estados Unidos durante a colonização. Nesse sentido, o trabalho destacou que os métodos da *common law* e o instituto do precedente ingleses se

⁸² NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 220.

conservaram e foram ampliados nos Estados Unidos; já que os tribunais norte-americanos eram livres para construir uma estrutura jurídica privada especificamente americana.

Nesse sentido, em decorrência da importação do modelo de precedentes dos Estados Unidos pelo Brasil, verificou-se que uma série de medidas vem sendo tomadas nos últimos anos nas reformas processuais e constitucionais, com vistas a uma uniformização do entendimento jurisprudencial, como se verifica no disposto no art. 475, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, e também no art. 103-A da Constituição de 1988. É possível ainda citar outros dispositivos que podem se aproximar do sistema de precedentes: tem-se o art. 105 da Constituição de 1988 que estipulou a missão do STJ de uniformizar a jurisprudência sobre aplicação da lei federal, o art. 557 do CPC, art. 285-A do CPC, art. 518, parágrafo 1º, do CPC e outros. Todos esses exemplos permitem afirmar a existência de sistema de vinculação a decisões já proferidas por outros órgãos ou no passado, tal como se verificou no direito inglês, por meio do sistema dos precedentes. Entretanto, observa-se que a adoção de tais mecanismos não possibilita a conclusão de que o direito brasileiro adota o sistema de precedentes do direito norte-americano, já que o seu funcionamento é completamente diferente.

Primeiramente porque, no Brasil, a formação de jurisprudência ou das súmulas depende de decisões reiteradas sobre o mesmo assunto; enquanto que a formação de um precedente no direito inglês depende apenas de uma única decisão judicial. E, segundo, porque a vinculação das decisões no direito brasileiro é exercido quase que de forma exclusivamente vertical, enquanto que no sistema da *common law* essa vinculação ocorre também no campo horizontal.

Logo, verificou-se que os dois sistemas ainda se diferem com relação às suas fontes do direito. Enquanto, na Inglaterra os costumes foram as principais fontes do direito, daí porque o direito inglês é denominado como consuetudinário; No direito brasileiro, que recepcionou grande parte dos institutos do modelo romano-germânico, as leis foram e ainda são as principais fontes do direito. Assim, no Brasil, os costumes funcionam apenas como fonte supletiva para suprir lacunas na lei, conforme disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Logo, observou-se que o modo de funcionamento do sistema de precedentes no modelo inglês decorrem do próprio costume e sua aplicação no caso concreto. Já no modelo brasileiro, a vinculação às decisões anteriores decorrem de normas positivadas que impõem essa observância. Com essa análise, demonstrou-se que o sistema de precedentes adotado pelo direito brasileiro não permite extrair o princípio, vinculante ou persuasivo, a ser utilizado para decisão do caso concreto em análise, como ocorre no modelo inglês e no estadunidense. Com isso foi possível verificar a intrínseca relação entre o estudo do modelo de precedentes e o conceito de princípios.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BARROSO, Luís Roberto. *Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito*. Brasília: Escola Nacional dos Magistrados, 2006.

BERMUDES, Sérgio. *A reforma judiciária pela Emenda Constitucional no. 45: observações aos artigos da Constituição alterados pela Emenda Constitucional no. 45, de 08 de dezembro de 2004*. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 115.

CASTRO JUNIOR, Osvaldo Agripino de. *Introdução à História do Direito: Estados Unidos x Brasil*. Florianópolis. IBRADD/CESUSC, 2001.

DAVID, René. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. 2.ed. Lisboa: Meridiano, 1978.

DE ALMEIDA, Gregório Assagra. *O Sistema jurídico nos Estados Unidos – Common Law e carreiras jurídicas: o que poderia ser útil para a reforma do sistema processual brasileiro*. Revista de Processo. Fls. 2. Repro Vol. 251(janeiro de 2016). Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.251.19.PDF acesso em: 10 de Abr 2019.

GOUVEIA, Ana Carolina Miguel. *Common Law no sistema jurídico Americano: Evolução, Críticas e o Crescimento do direito Legislativo*. Publicações da Escola da AGU. 2.012. Fls.36.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare decisis et non quieta movere: a vinculação aos precedentes no direito comparado e brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

NUNES, Jorge Amaury Maia. *Segurança jurídica e súmula vinculante*. São Paulo: Saraiva, 2010.

ODAHARA, Bruno Periolo. Um rápido olhar sobre o *stare decisis*. *Processos coletivos*, Porto Alegre, vol. 2, n. 03, 01 jul 2011.

POSNER, Richard A. *Para além do direito*. Tradução de Evandro Ferreira e Silva. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. Título original: *Overcoming law*. p. 289-290.

RAMOS, Vinícius Estefaneli. *Teoria dos Precedentes judiciais e sua eficácia no sistema brasileiro atual*. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3621, 31 maio 2013. Disponível em: http://www.ambitoJuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15488 . Acesso em: 10 Abr. 2019.

RAMIRES, Maurício. *Crítica à aplicação de precedentes no direito brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SABINO, Marco Antonio da Costa. *O precedente jurisprudencial vinculante e sua força no Brasil*, in Revista Dialética de Direito Processual Civil n. 85, abril 2010, fls. 51/72.

STRECK, Lenio Luiz. *Súmulas no Direito Brasileiro: eficácia, poder e função: a ilegitimidade constitucional do efeito vinculante*. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

TUCCI, José Rogério Cruz e. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004.

_____. *Direito processual civil europeu contemporâneo*. José Rogério Cruz e Tucci Coordenador. São Paulo: Lex Editora, 2010.



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)
L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano X, Vol.X, n.38, abr./jun., 2019.

Tramitação editorial:

Data de submissão: 30/04/2019.

Data de reformulação: 15/05/2019.

Data de aceite definitivo: 30/05/2019.

Data de publicação: 20/06/2019.

Editora Responsável: Me. Ana Carolina Borges de Oliveira.

PARA COMPREENDER DEUS EM SPINOZA ENQUANTO NATUREZA

Jonas Rodrigo Gonçalves¹

Resumo

Este artigo busca tornar evidente o conceito de Deus em Spinoza enquanto Natureza, partindo da análise da obra *Ética* deste autor, bem como da interpretação de outros(as) autores(as) sobre o mencionado conceito. O problema é: “Como Spinoza constrói o conceito de Deus enquanto Natureza?”. Como metodologia, tem-se um artigo de revisão de literatura, em campo conceitual, no qual são confrontados alguns autores sobre um determinado tema. A publicação se justifica, no campo pessoal, pelo fato de os autores serem docentes e às vezes se depararem com alunos(as) com dificuldades em conceituar Deus em Spinoza; constitui relevância para a ciência, por oportunizar mais um trabalho de análise conceitual em Spinoza, dentre tantos outros já existentes; à sociedade brasileira agrega por apresentar um deus imanente diferente do deus transcendental presente na visão da moral cristã do ocidente.

Palavras-chave: Deus. Spinoza. Imanência. Deus como Natureza. Deus imanente.

Abstract

This article seeks to make evident the concept of God in Spinoza as Nature, starting from the analysis of the work *Ethics* of this author, as well as the interpretation of other authors on the said concept. The problem is: "How does Spinoza build the concept of God as Nature?". As a methodology, there is a literature review article, in the conceptual field, in which some authors are confronted on a certain theme. The publication is justified, in the personal field, by the fact that the authors are teachers and sometimes they come across students with difficulties in conceptualizing God in Spinoza; is relevant to science, because it offers a further work of conceptual analysis in Spinoza, among many others already existing; to the Brazilian society adds for presenting an immanent god different from the transcendental god present in the vision of the Christian morality of the West.

Keywords: God. Spinoza. Immanence. God as Nature. Immanent God.

Introdução

Este artigo busca evidenciar o conceito Deus em Spinoza enquanto Natureza, partindo da análise da obra *Ética* deste autor, bem como da interpretação de outros(as) autores(as) sobre o

¹ Doutorando em Psicologia pela UCB. Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania). Licenciado em Filosofia e Letras. Habilitado em Sociologia, História, Psicologia e Ensino Religioso. Especialista em: Letras (Linguística: Revisão de Texto); Didática do Ensino Superior em EAD; Formação em EAD; Docência do Ensino Superior; Gestão do Agronegócio. Professor universitário. Escritor, autor/coautor de 61 livros. Revisor.

mencionado conceito. Deus (Natureza) é uma substância, ou seja, é causa de si mesma, cuja essência envolve a existência. Essa substância que é causa de si não foi criada por nada, a não ser por si mesma.

O problema é “Como Spinoza constrói o conceito de Deus enquanto Natureza?”. Os corpos e as mentes, ou seja, nós, que somos corpo e mente, porém, não só nós, mas também as outras coisas – outros corpos e outras mentes (inclusive não humanos) – são produtos de Deus ou da Natureza. Somente Deus (Natureza) é absolutamente livre, o ser humano não o é, dado que o homem é parte da Natureza.

Como hipótese, acredita-se que sim, que, em Spinoza, Deus deve ser entendido como Natureza. Deus (Natureza) é entendido enquanto *causa de si*. Dessa maneira, ao dizer que substância é o que existe em si e por si é concebido, Spinoza mostra que só pode existir uma substância, que é absoluta e se identifica com Deus (Natureza). Esta substância absoluta é potência absoluta de autoprodução e de produção de todas as coisas.

Como metodologia, tem-se um artigo de revisão de literatura, em campo conceitual, no qual são confrontados alguns autores sobre um determinado tema. Este artigo parte do próprio Benedictus de Spinoza. Além dele, conta-se com as contribuições a partir das leituras de G. Deleuze; Amauri Carlos Ferreira; Ondina Pena Pereira; Roberto Leon Ponczek; e Tomaz Tadeu.

A publicação se justifica, no campo pessoal, pelo fato de os autores serem docentes e às vezes se depararem com alunos(as) com dificuldades em conceituar Deus em Spinoza; constitui relevância para a ciência, por oportunizar mais um trabalho de análise conceitual em Spinoza, dentre tantos outros já existentes; à sociedade brasileira agrega por apresentar um deus imanente diferente do deus transcendental presente na visão da moral cristã do ocidente.

Deus enquanto Natureza em Spinoza

A priori Spinoza afirma não só existir Deus, mas sim que isso se pode demonstrar, já que a existência pertence à Natureza de Deus. Em sua Ontologia, afirma que “as essências das coisas são desde a eternidade e permanecerão imutáveis por toda a eternidade”.²

No intuito de preparar o caminho para a definição de Deus, ele busca as definições de “causa de si”, de “substância”, de “atributo”, de “modo”, de “liberdade” e de “eternidade”. E o faz a partir das noções tradicionais, mas dando-lhes novas direções que embasarão sua construção metafísica.

² ESPINOSA, Baruch de. **Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar**. Prefácio Marilena Chauí. Tradução e notas Emanuel Angelo da Rocha Fragoso, Luís César Guimarães Oliva. Belo Horizonte: Autêntica, 2012 (Coleção FILÓ/Espinosa), p.49.

Nesse sentido, os corpos e as mentes, ou seja, nós, que somos corpo e mente, porém, não só nós, mas também as outras coisas – outros corpos e outras mentes (inclusive não humanos) – são produtos de Deus ou da Natureza. Logo, os corpos e as mentes são produtos da Natureza (Deus). Somente Deus (Natureza) é absolutamente livre, o ser humano não o é, dado que o homem é parte da Natureza. Só Deus possui uma potência absoluta de existir, o homem não, justamente por ser parte de Deus, não deriva da essência humana a sua existência, no sentido de não pertencer à essência humana a sua própria existência. A existência humana expressa a essência divina.

Deus (Natureza) é uma substância, ou seja, é causa de si mesma, cuja essência envolve a existência. Essa substância que é causa de si não foi criada por nada, a não ser por si mesma. Caso tivesse advindo de algo, Deus não seria essa substância. Como causa de si, ela se produz. Isso quer dizer que Deus existe necessariamente. Isto é, não existe um início da existência de Deus, nem haverá um fim dessa existência. Deus (Natureza) existe infinita e eternamente. Deus é causa de si e a sua essência envolve a sua existência como corpo e mente. Sempre houve e sempre existirão corpos na Natureza, das mais diversas formas, bem como as mentes, cuja produção é infinita, por parte da Natureza (Deus).

Para Spinoza, a existência de Deus é essência, visto que o homem tem a ideia de Deus, Ele deve existir formalmente e não de maneira eminente, uma vez que tanto acima, quanto fora d'Ele, não há nada mais real ou mais excelente. “Deus, ao contrário, por ser a primeira causa de todas as coisas, e causa também de si mesmo, dá-se a conhecer a si por si mesmo.”³ Isso refuta Tomás de Aquino que afirmou que Deus não poderia ser mostrado *a priori*, pois, por certo, estaria na perspectiva de um deus criador, transcendente, no campo do imaginário.

Com isso, certamente, neste momento, já se percebe o rompimento de Spinoza com a vertente do Deus ocidental, fundamentado em Platão e Aristóteles, cuja apropriação na perspectiva da moral cristã do Ocidente se deu com Tomás de Aquino.

O Deus de Spinoza é “um ser do qual é afirmado tudo, a saber, infinitos atributos, cada um dos quais é infinitamente perfeito em seu gênero”.⁴

Inicialmente, pode-se conceber existir a substância constituída por infinitos atributos, os quais são qualidades ou potências. Dois desses infinitos atributos (ou dessas infinitas potências) produzem

³ ESPINOSA, Baruch de. **Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar**. Prefácio Marilena Chauí. Tradução e notas Emanuel Angelo da Rocha Fragoso, Luís César Guimarães Oliva. Belo Horizonte: Autêntica, 2012 (Coleção FILÔ/Espinosa), p.51.

⁴ ESPINOSA, Baruch de. **Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar**. Prefácio Marilena Chauí. Tradução e notas Emanuel Angelo da Rocha Fragoso, Luís César Guimarães Oliva. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. (Coleção FILÔ/Espinosa), p.52.

corpos e mentes. Porém, existem infinitas potências de Deus que produzem outras coisas ou outros modos. Um dos atributos é denominado por Spinoza de “Extensão”. Este atributo produz corpos (orgânicos ou inorgânicos, o que inclui também corpos não sólidos, como ar, odor, ou tudo o que for da ordem da matéria). Ou seja, tudo o que é da ordem da matéria é modo de Deus, modificações da Natureza. Logo, Deus, por meio da sua potência Extensão produz corpos infinitamente. O outro atributo (potência) “Pensamento” de Deus (Natureza) produz mentes, infinitamente. Na tradução, tem-se considerado “alma”, entretanto, estudiosos da atualidade, em retomada etimológica do termo latino, tem optado por “mente”, visto que não se pode considerar alma no sentido cristão e/ou Platônico.

Spinoza nega qualquer relação de causalidade entre o pensamento e o corpo, qualquer eminência ou determinação de um sobre o outro. Com isso, estabelece um contraponto à posição filosófica inaugurada por Descartes que pretende fundar uma Moral enquanto forma de dominar as paixões pela consciência.⁵

Spinoza respalda isso em quatro vertentes: toda substância deve ser infinitamente perfeita em seu gênero, não existindo, portanto, substância limitada; não existem substâncias iguais; uma substância não pode reproduzir outra.

Se não existe nenhuma substância limitada, pressupõe-se que só Deus (ou a Natureza) é Substância, uma vez que uma substância que exista por si mesma será limitada pela sua causa, a qual necessariamente é Deus (Natureza).

Nesse sentido, os corpos e as mentes, ou seja, nós, que somos corpo e mente, porém, não só nós, mas também as outras coisas – outros corpos e outras mentes (inclusive não humanos) – são produtos de Deus ou da Natureza. Logo, os corpos e as mentes são produtos da Natureza (Deus). Somente Deus (Natureza) é absolutamente livre, o ser humano não o é, dado que o homem é parte da Natureza. Só Deus possui uma potência absoluta de existir, o homem não, justamente por ser parte de Deus, não deriva da essência humana a sua existência, no sentido de não pertencer à essência humana a sua própria existência. No entanto, a Deus (Natureza) pertence a sua própria existência.

Com Spinoza, não só não há domínio do corpo pela consciência, como fica definido que o que é ação na alma é também necessariamente ação no corpo e o que é paixão no corpo é necessariamente paixão na alma. Dois universos – o do pensamento e o do corpo – são expressões

⁵ DELEUZE, G. **Espinoza: filosofia prática**. São Paulo: Escuta, 2002, p.23-50, *apud* PEREIRA, Ondina Pena. A prática psicológica e a crítica aos sistemas hegemônicos de produção de significados: uma contribuição conceitual. PEREIRA, Ondina Pena (Org.). **Saúde mental, ética e política: vidas dissidentes e práticas psicológicas contra-hegemônicas**. Jundiaí: Paco, 2015, p.15.

de uma mesma realidade. Realidade que se manifesta em cada um dos seres, os quais, estando no mundo, encontram outros seres, o que produz encontros entre ideias, encontros entre corpos.⁶

Deus (Natureza) é uma substância, ou seja, é causa de si mesma, cuja essência envolve a existência. Essa substância que é causa de si não foi criada por nada, a não ser por si mesma. Caso tivesse advindo de algo, Deus não seria essa substância. Como causa de si, ela se produz. Isso quer dizer que Deus existe necessariamente. Isto é, não existe um início da existência de Deus, nem haverá um fim dessa existência. Deus (Natureza) existe infinita e eternamente. Deus é causa de si e a sua essência envolve a sua existência como corpo e mente. Sempre houve e sempre existirão corpos na Natureza, das mais diversas formas, bem como as mentes, cuja produção é infinita, por parte da Natureza (Deus).

A alma (ou melhor, a mente) é algo que não é corpóreo, por ser produto do atributo Pensamento e não do atributo Extensão. Ou seja, a mente é distinta do corpo. No entanto, ambos – corpo e mente – exprimem a mesma potência absoluta, que é a própria Natureza (Deus). Daí Spinoza ter sido taxado como perigoso, ou mesmo marginal, à medida que rompe com a tradição teológica ocidental. Pois, para ele, não existe uma superioridade de um (alma ou mente) com relação ao outro (corpo), visto que corpo e mente exprimem a mesma potência absoluta.

Nós, seres humanos, enquanto corpo e mente, não viemos à existência por meio da nossa própria essência. Mas sim viemos à existência em razão da essência de Deus (Natureza). Isso a partir de causas reais: misturas, choques de corpos que geraram nosso próprio corpo, bem como aconteceu com o universo, com o planeta Terra etc. Tudo advém de misturas de corpos. Mas misturas não determinadas, como apregoa a cultura cristã do Ocidente, mas fora do âmbito do destino, isto é, as coisas existem por necessidade. Se existe encontro de corpos, por composição, as coisas nascem. A Natureza (Deus) não depende de algo externo para existir. É da sua essência. Nós sim, nós dependemos de Deus (Natureza) para existir.

Nessa perspectiva, Deus (Natureza) é entendido enquanto *causa de si*, Spinoza entende que “*Tudo o que existe, existe em si ou em outra coisa*”.⁷ Dessa maneira, ao dizer que substância é o que existe em si e por si é concebido, Spinoza mostra que só pode existir uma substância, que é absoluta e se identifica com Deus (Natureza). Esta substância absoluta é potência absoluta de autoprodução e de produção de todas as coisas. Sua essência e sua existência são idênticas como também são idênticas

⁶ PEREIRA, Ondina Pena. A prática psicológica e a crítica aos sistemas hegemônicos de produção de significados: uma contribuição conceitual. PEREIRA, Ondina Pena (Org.). **Saúde mental, ética e política: vidas dissidentes e práticas psicológicas contra-hegemônicas**. Jundiaí: Paco, 2015, p.15.

⁷ SPINOZA, Benedictus de. **Ética**. [Tradução de Tomaz Tadeu] Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 14, Axioma I, Ética I.

à sua potência ou força para existir por si e em si infinitamente. Considera-se eternidade essa identidade da existência, da potência e da essência da substância.

Para Spinoza, a eternidade não é uma qualidade do tempo, mas a ausência de tempo. A identidade entre existência, potência e essência forma a complexidade infinita da qual torna-se constatável somente poder existir uma substância no universo, uma vez que, se existissem mais substâncias, ter-se-ia que admitir a existência de um ser infinito limitado por outro ser infinito, o que seria uma contrariedade e, logo, um absurdo. (referência)

Existe, então, uma única substância, a qual é eterna e rege todo o universo, e na qual ser, agir e existir constituem a mesma coisa. Em seu agir faz-se existir a si mesma e faz todas as coisas existirem como expressão de si mesmas. Esse Deus, enquanto Natureza, não é religioso nem antropomórfico, também não é transcendente, mas imanente à realidade natural, de concepção metafísica. Esta posição é uma concepção puramente filosófica, sem influência religiosa, através da qual Deus é essencialmente um princípio metafísico.

Deus não sofre constrangimento, o homem sofre, quando experimenta tristeza, por exemplo. O homem não é absolutamente livre, pois não existe por sua própria essência. Quando a mente humana conhece Deus (Natureza), isso é sinônimo de liberdade, mesmo que nunca seja uma liberdade absoluta, é uma liberdade parcial. Porém, essa liberdade parcial já conecta o homem ao absoluto. Jamais o homem será como Deus (Natureza). Basta que tome parte de Deus nele mesmo, ser humano, que ele exerce sua própria liberdade.

Para Spinoza, corpos e mentes serão modos, ou seja, modificações. Visto que o homem não é absolutamente livre, mas só aparentemente livre. Quando a mente conhece Deus (Natureza), isso é sinônimo de liberdade, porém, nunca será uma liberdade absoluta, mas sim uma liberdade parcial passível de conectar o homem ao absoluto. Dado que o homem nunca será como Deus (Natureza), mas uma parte de Deus nele mesmo que ele exerce com a sua própria liberdade. Logo, a Natureza (Deus) se constitui por substância e infinitos atributos, e produz, portanto, os corpos e as mentes – que são os modos, ou seja, corpos e mentes são modificações de Deus (da própria Natureza).

Portanto, para que a essência da infinita substância divina seja concebida, serão necessários infinitos atributos ou predicados eternos, pois que, se assim não fosse, estaríamos negando a sua infinitude (não limitação) através de um limitado número de atributos. Segundo o filósofo, “Omnis determinatio, negatio” tendo aqui determinatio o sentido de definir, restringir ou limitar por propriedades. A substância, em seus infinitos atributos infinitos, não pode ser definida nem como conjunto limitado de propriedades nem como sustentáculo de atributos.⁸

⁸ PONCZEK, Roberto Leon. **Deus ou seja a natureza**: Spinoza e os novos paradigmas da física. Salvador : EDUFBA, 2009, p.70.

Nesse sentido, Spinoza apresenta duas noções: Natureza Naturante e Natureza Naturada. A Natureza Naturante se refere a Deus como potência para existir, já a Natureza Naturada é Deus existindo com corpo e mente. A Natureza Naturante – natureza como potência de existir – refere-se à substância constituída por infinitos atributos; a Natureza Naturada – natureza já existindo - concerne os corpos e as mentes. Ele une a Natureza Naturante à Natureza Naturada, ou seja, une Deus (Natureza) aos seus próprios produtos, enquanto coexistência. Deus (Natureza) coexiste com seus próprios produtos. Logo, Deus é imanente às coisas e não transcendente às coisas – concepção de Deus na moral cristã ocidental, a qual é uma questão só de crença, já que não pode ser sentido, tocado, experimentado nem conhecido, é uma questão de domínio das massas.

Por mais ignorante que seja o ser humano, Deus (Natureza) está nele. Por isso que se usa o termo ignorante, pelo fato de o homem ignorar que Deus (Natureza) está nele (homem). Na ontologia de Spinoza, ele não recorre a algo transcendente para explicar a natureza das coisas, ele buscará a explicação pela própria natureza. Ele buscará a explicação da existência das coisas pela própria natureza. As coisas não vieram do nada e não irão para o nada. Logo, existe algo que é causa de si, que não precisa de nada de fora para poder existir, cuja potência absoluta é essa mesma de existir e que, essa coisa existindo, ela existe em corpos e em mentes. Esses corpos e mentes que são num sentido finitos, como os corpos humanos, por exemplo, e também as nossas mentes – corpos finitos e mentes finitas –, e ambos (corpos e mentes) não estão dissociados de um infinito de ideias ou de mentes.

Para o intelecto humano finito, apenas dois destes atributos seriam perceptíveis, a extensão (forma, volume, densidade, posição, repouso, movimento dos corpos etc.) e o pensamento (paixões, volições, intuições, ideias, vontade etc.). Se, pelo contrário, a mente humana fosse capaz de perceber a substância, em toda a sua infinita plenitude, a estaria determinando, e assim negando-a. Portanto, o pensamento e a matéria extensa são as únicas coisas que percebemos da substância, pelo fato de que uma inteligência finita não pode definir algo que é infinito. É importante entender que na definição de atributo: “Por atributo entendo o que o intelecto percebe da substância...”, o “intelecto” a que se refere Spinoza não poderia ser tão-somente o intelecto humano, pois se assim fosse apenas dois deles existiriam, justamente aqueles que percebemos, extensão e pensamento, e desta forma a mente humana estaria limitando a substância a esses dois atributos, o que levaria todo o sistema lógico à contradição.⁹

A liberdade humana, que concerne o conhecimento racional, é o aliar-se a um infinito de corpos, que está o tempo inteiro afetando-nos. No entanto, enquanto se ignora isso, permanece uma visão finita da existência, a qual permite, inclusive, a criação de um falso infinito, que é a salvação da alma, por exemplo. Então, unindo os corpos e as mentes a uma potência absoluta de existir – que

⁹ PONCZEK, Roberto Leon. **Deus ou seja a natureza**: Spinoza e os novos paradigmas da física. Salvador : EDUFBA, 2009, p.70-71.

é Deus (Natureza) –, Spinoza rompe com o deus transcendente criador (moral cristã do ocidente) e com a superioridade da alma (ou da mente) em relação ao corpo, pois ambos exprimem a mesma potência, é Deus na mente e Deus no corpo. Deus (Natureza) existindo nos corpos e nas mentes, deseja, ou seja, Deus se esforça para perseverar na sua própria natureza.

Mais adiante, ao analisarmos a teoria dos afetos de Spinoza, entenderemos melhor o que é este esforço no corpo e este esforço na mente. É a natureza em nós se esforçando para aumentar sua potência, isto é, desejo, o desejo de perseverar no seu ser, na sua própria natureza. Por isso, quando estamos separados de perseverar o nosso próprio ser, ficamos tristes, pois ocorre uma diminuição da nossa potência, tanto nossa potência de agir como nossa potência de pensar, porque ficamos separados de perseverarmos o nosso próprio ser.

A substância, que é causa de si, cuja essência envolve necessariamente sua própria existência, só existe através de seus infinitos atributos, que são potências. Existem infinitos atributos produzidos pela própria substância, ou seja, a própria substância produz esses infinitos atributos – infinitas potências de Deus. São os atributos da substância que a exprimem. Spinoza une a Natureza Naturante à Natureza Naturada, por isso o uso do mesmo vocábulo “natureza”. Dessas duas potências são produzidos os corpos e as mentes. Por mais que Deus se constitua por infinitas potências, não é uma imperfeição nós, homens, sermos constituídos de apenas duas potências.

Natureza Naturada é o que existe: um corpo e uma mente já é Natureza Naturada. Spinoza denominará de atributo Extensão aquilo que produz os corpos. O atributo Extensão não produz ideia (mente), por isso o corpo não pensa. É a mente quem pensa. Assim, o atributo extensão, que é uma potência de Deus, produz, por toda a eternidade, corpos, das mais diversas formas, visto que a forma é o resultado do encontro. A forma é o resultado de um encontro de corpos, é uma criação. Deus (Natureza) não fez o homem a partir de um modelo, de uma forma, mas sim os corpos são produtos de um agenciamento: de criações da Natureza. Deus produz corpos necessariamente (atributo Extensão).

Um agenciamento é isso. Não apenas a reunião ou o ajuntamento de corpos, mas o que acontece aos corpos quando eles se reúnem ou se juntam, sempre sob o ponto de vista de seu movimento e de seus mútuos afectos. Não se trata apenas de uma questão de soma, mas de encontro ou de composição. Não apenas a simples justaposição assinalada pela conjunção "e", mas a complexa combinação implicada pela partícula "com". "Isto e aquilo" é bom, mas "isto com aquilo" é ainda melhor. Tudo girará, então, em torno da questão de saber quais composições, quais encontros, quais agenciamentos são bons e quais são maus.¹⁰

¹⁰ TADEU, Tomaz. A arte do encontro e da composição: Spinoza + Currículo + Deleuze. **Educação e Realidade**. Vol. 27, n.2, jul.-dez., 2002, p. 10.

Mas existe o atributo Pensamento, o qual produz a mente (também chamada de alma em algumas traduções) já como modo. Essa potência de Deus, chamada de Pensamento, produz ideias. Uma ideia ou uma mente já é um modo, isto é, Deus existindo. Uma mente é uma potência de conhecer, de produzir ideias. Além de produzir uma potência permanente de produzir ideias, o Pensamento.

Dessa forma, Spinoza garante autonomia do corpo e da mente, embora estejam unidos (o corpo e a mente), porque exprimem a potência de Deus. Onde está a garantia da autonomia? No fato de que não é a mente que irá produzir um corpo. O esforço, em Spinoza, é para conhecer a própria Natureza. Não é a mente que irá interferir na ordem dos corpos. Um corpo vem à existência pela ordem corpórea, ou seja, pela mistura dos corpos. Não é uma mente que irá produzir um corpo, ou vice-versa. Por isso, não é o atributo Pensamento que irá produzir um corpo, mas o atributo Extensão.

A partir da distinção real dos atributos extensão e pensamento podemos dizer que não é possível estabelecer uma relação de *causalidade* entre o corpo e a mente. Existe, na verdade, uma ordem e conexão necessária entre os corpos, que somente produz corpos, assim como há também uma ordem e conexão entre as ideias, que somente produz ideias. Para Spinoza, um corpo *não* produz uma mente ou uma ideia, assim como uma mente *não* produz um corpo. Mas, primeiramente, toda ideia é ideia de alguma coisa existente em ato, e não uma ideia de algo que não existe.¹¹

A ideia da imanência é esta: se algo existe, existe na Natureza (Deus). Já o conhecimento de que as coisas existem em Deus (Natureza) é um conhecimento da razão (segundo gênero), que é quando já se exerce a liberdade, inclusive, para poder afirmar um mau encontro. Se há um mau encontro, isto é, se existe tristeza, é porque há uma ordem da Natureza. Não há culpado.

Deus, em Spinoza, muda a todo tempo, à medida que é causa de si mesmo. Diferencia-se do deus da Teologia (moral cristã do ocidente). A Natureza Naturante envolve a Natureza Naturada. A Natureza, portanto, sempre existirá como corpo e mente. Não se trata, então, de um deus uno, imutável, mas sim de um deus que muda a todo tempo, que é potência de se diferenciar de si mesmo, e as coisas vivem essa potência absoluta de se diferenciarem de si mesmas. Por isso, quem se reduz a identidade fixa, reduz-se à imaginação, a qual oferece a ilusão da identidade fixa.

Deus, a substância que consta de infinitos atributos, cada um exprimindo uma potência eterna e infinita, existe necessariamente:

Proposição 7. À natureza de uma substância pertence o existir. Demonstração. Uma substância não pode ser produzida por outra coisa (pelo corol. da prop. prec.). Ela será, portanto, causa de si

¹¹ FERREIRA, Amauri Carlos. **Introdução à Filosofia de Spinoza**. São Paulo: Quebra Nozes, 2009, p.16 [Disponibilizado por Le Livros]. Acesso em: 14 abr. 2019. Disponível em: <<https://docero.com.br/doc/8ex51>>.

mesma, isto é (pela def. 1), a sua essência necessariamente envolve a existência, ou seja, à sua natureza pertence o existir.¹²

Deus, ou seja, uma substância que consta de infinitos atributos, cada um dos quais exprime uma essência eterna e infinita, existe necessariamente. Até este ponto, Spinoza traz dez proposições, axiomas e definições, porém, é na proposição 11 que ele, de fato, chega ao que ele denomina Deus: “Proposição 11. Deus, ou seja, uma substância que consta de infinitos atributos, cada um dos quais exprime uma essência eterna e infinita, existe necessariamente”.¹³ Por exemplo, o atributo Extensão exprime uma potência eterna e infinita de Deus, o atributo Pensamento também produz uma potência eterna e infinita de Deus, daí a existência de uma produção infinita de mentes e de corpos. Não se trata do deus antes dos atributos, que seria o deus uno, transcendente. Mas o Deus que se exprime por meio de seus infinitos atributos. Ocorre uma multiplicidade de potência (atributos) que exprime a mesma substância. São atributos distintos, embora não haja superioridade de um sobre o outro.

Referências

DELEUZE, G. **Espinosa: filosofia prática**. São Paulo: Escuta, 2002.

ESPINOSA, Baruch de. **Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar**. Prefácio Marilena Chauí. Tradução e notas Emanuel Angelo da Rocha Fragoso, Luís César Guimarães Oliva. Belo Horizonte: Autêntica, 2012 (Coleção FILÓ/Espinosa).

FERREIRA, Amauri Carlos. **Introdução à Filosofia de Spinoza**. São Paulo: Quebra Nozes, 2009, p.16 [Disponibilizado por Le Livros]. Acesso em: 14 abr. 2019. Disponível em: <<https://docero.com.br/doc/8ex51>>.

PEREIRA, Ondina Pena (Org.). **Saúde mental, ética e política: vidas dissidentes e práticas psicológicas contra-hegemônicas**. Jundiaí: Paco, 2015.

PEREIRA, Ondina Pena. A prática psicológica e a crítica aos sistemas hegemônicos de produção de significados: uma contribuição conceitual. PEREIRA, Ondina Pena (Org.). **Saúde mental, ética e política: vidas dissidentes e práticas psicológicas contra-hegemônicas**. Jundiaí: Paco, 2015.

PONCZEK, Roberto Leon. **Deus ou seja a natureza: Spinoza e os novos paradigmas da física**. Salvador : EDUFBA, 2009.

SPINOZA, Benedictus de. **Ética**. [Tradução de Tomaz Tadeu] Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

¹² SPINOZA, Benedictus de. **Ética**. [Tradução de Tomaz Tadeu] Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 16.

¹³ SPINOZA, Benedictus de. **Ética**. [Tradução de Tomaz Tadeu] Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 19.

TADEU, Tomaz. A arte do encontro e da composição: Spinoza + Currículo + Deleuze. **Educação e Realidade**. Vol. 27, n.2, jul.-dez., 2002.



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)

L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano X, Vol.X, n.38, abr./jun., 2019.

Tramitação editorial:

Data de submissão: 30/04/2019.

Data de reformulação: 15/05/2019.

Data de aceite definitivo: 30/05/2019.

Data de publicação: 20/06/2019.

Editora Responsável: Me. Ana Carolina Borges de Oliveira.

A COOPERAÇÃO ESTADUAL-MUNICIPAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE NO NOROESTE MINEIRO

TORRES, Halda Maria¹
CRUZ, Julia Alice Rodrigues da²
FRANCO, Maycon Wilson da Silva³
RIBEIRO, Olívia Guimarães⁴

Resumo: O presente artigo tem o objetivo de apontar os impactos causados devido à ausência de um hospital regional no Noroeste de Minas. Analisando brevemente a mesorregião Noroeste e seus 19 (dezenove) municípios, trazendo dados a respeito da grande demanda na área da saúde pública. Posteriormente discutiu-se a relação entre o Direito e o sistema público de saúde. Concluindo que a implementação de um hospital regional no Noroeste Mineiro traria melhorias a população, evitando grandes deslocamentos em busca de tratamentos específicos, e também a superlotação em hospitais municipais.

Palavras-Chave: Saúde Pública. Hospital Regional. Noroeste de Minas.

INTRODUÇÃO

O direito a saúde está previsto na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), no Art. 6º e Art. 196 a 200. Com o crescimento populacional, algumas regiões sofrem com déficit no setor de saúde pública. O que acontece no noroeste de Minas Gerais. A única região do estado a não possuir um hospital regional.

Este artigo foi elaborado com o objetivo de analisar a ausência juntamente com os benefícios da implementação de um hospital centralizado, que atenda perfeitamente a população dos municípios da região. Portanto, neste, discute-se todos os fatores relacionados a cooperação estadual-municipal como instrumento de garantia do direito a saúde no noroeste mineiro.

¹ Acadêmica do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai – FACTU.

² Acadêmica do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai – FACTU.

³ Acadêmico do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai – FACTU.

⁴ Professora e orientadora do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai – FACTU.

O presente trabalho utilizou “A cooperação estadual-municipal como instrumento de garantia do direito a saúde no Noroeste Mineiro” como temática norteadora da pesquisa, tendo motivação do trabalho a seguinte problemática: *Quais os impactos na saúde pública pela falta de um hospital regional no Noroeste de Minas?*

Com o intuito de responder a problemática acima foi realizada uma pesquisa de campo no dia 16 de abril de 2019, com a atendente da direção do Hospital Municipal de Unaí, Maína Barcelos de Lima e no dia 24 de abril de 2019, com o prefeito de Unaí, José Gomes Branquinho através de entrevistas semiestruturadas.

1 SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988), com o intuito de firmar competências legislativas e administrativas, foi a primeira a conferir uma grande importância em relação a saúde. Em seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, de acordo com o Art. 196, a saúde passou a ser considerada como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Federal de 1988 não se limitou a prever a criação de uma estrutura organizacional para garantir apenas o direito à saúde, indicou também a atuação de um órgão administrativo, o Sistema Único de Saúde (SUS). Mesmo com a previsão constitucional, os procedimentos para o adequado funcionamento do SUS, bem como as atribuições específicas dos órgãos, só puderam ser concretizadas a partir da elaboração das Leis específicas da Saúde.

Neste intuito, foi criada a Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), como também a Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que trata sobre a

participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

De acordo com o Art. 195 § 10 a lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social, de modo que é de competência da União o repasse aos Estados, e dos Estados aos Municípios, por serem os responsáveis pela consecução da saúde, a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde. Desse modo, o amplo acesso aos medicamentos, por integrar a política sanitária, insere-se no contexto da efetivação do direito à saúde, de modo que as políticas e ações atinentes aos produtos farmacêuticos devem sempre atender ao mandamento constitucional de relevância pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º e 198 estabelece os principais objetivos do SUS e as suas diretrizes. Além de universal, o acesso deve ser igualitário, não devendo haver distinção em relação a um grupo de pessoas, nem serviços prestados.

Para que o acesso seja universal e igualitário, é de acesso gratuito os serviços, porquanto não se pode considerar universal, serviço público que exija contrapartida pecuniária. O atendimento à população, o SUS conta com rede própria e contratada, sendo que a participação da iniciativa privada se dá apenas de forma complementar tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

2 UMA BREVE ANÁLISE DO NOROESTE MINEIRO

A mesorregião do Noroeste de Minas é composta por 19 (dezenove) municípios, totalizando 366.118 habitantes de acordo com o Censo 2010. E uma população estimada em 393.415 habitantes, segundo dados estatísticos de 2018. Devido ao aumento da população nos últimos anos, percebe-se a necessidade de um hospital regional, visto que o Noroeste é a única região do estado de Minas Gerais a não possuir um hospital que atenda às necessidades dos indivíduos, sem que seja necessário deslocar-se a grandes distâncias. Sendo assim, muitos municípios que contam apenas com postos de saúde ou hospitais municipais e que não possuem estrutura para atender determinados casos, são obrigados a arcar com a grande demanda vinda das cidades vizinhas.

Segundo dados de pesquisas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) referentes ao período de 1º de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, a região Noroeste tem alta incidência de casos prováveis de zika vírus, dengue e chikungunya. Sendo que a cidade de João Pinheiro, registrou o maior número de casos prováveis de dengue, dentre as regiões Noroeste, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com 681 possíveis casos. Enquanto o município de Lagamar registrou 1 possível caso de zika vírus, sendo ele em gestante.

3 NOROESTE É A ÚNICA REGIÃO DE MINAS SEM HOSPITAL REGIONAL: UNAI É O MAIOR PREJUDICADO

Todas as regiões do Estado de Minas Gerais possuem Hospital Regional, a exceção é a região Noroeste. Nesta parte de Minas, os hospitais que existem em Unai, Paracatu e João Pinheiro são municipais, ou seja, mantidos majoritariamente com recursos dos municípios. Em razão de sua posição geográfica, Unai assume com prejuízo financeiro maior, pela demanda de municípios vizinhos que é obrigado a atender. Em entrevista o prefeito Branquinho explica: "desses três, Unai é o que mais sofre. João Pinheiro está numa extremidade da região, e muitos municípios próximos procuram Patos de Minas, onde o hospital é regional.

O material demonstrativo dessa situação foi entregue pelo prefeito José Gomes Branquinho ao governador Fernando Pimentel, no ano de 2017. O prefeito de Unai também pretendia apresentar o material para o secretário de Estado de Saúde, Sávio Souza Cruz, e pedir providências para a construção de um hospital regional no Noroeste, e destinação de verbas para melhorar o setor nos municípios.

Em 2017, Unai destinou 42% da receita do município para custeio da saúde. Do total de R\$ 60 milhões gastos, 80% foram recursos provenientes do município, 7% do Estado e 3% da União.

4 METODOLOGIA

O estudo foi realizado através da abordagem qualitativa de tipo exploratório. A abordagem qualitativa de um problema justifica-se por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social, pois não pretende numerar ou

medir unidades ou categorias homogêneas, e sim a qualidade (RICHARDSON, 1999).

Para a realização desta pesquisa utilizou-se como instrumento de geração de dados a entrevista semiestruturada, que de acordo com Gil (2002), destaca que a entrevista semiestruturada, também permite que o entrevistador retome a questão original ao perceber desvios, ao passo que o entrevistado tenha liberdade de falar abertamente sobre o assunto elencado.

Para a análise dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo de Bardin (2016), respeitando a seguinte cronologia: “1) a pré-análise; 2) a exploração do material; 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação”. (BARDIN, 2016, p. 121).

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente trabalho utilizou “A cooperação estadual-municipal como instrumento de garantia do direito a saúde no Noroeste Mineiro” como temática norteadora da pesquisa, tendo motivação do trabalho a seguinte problemática: Quais os impactos na saúde pública pela falta de um hospital regional no Noroeste de Minas?

Com o intuito de responder a problemática acima foi realizada uma pesquisa de campo no dia 16 de abril de 2019, com a atendente da direção do Hospital Municipal de Unaí, Maína Barcelos de Lima, através de uma entrevista semiestruturada.

O primeiro questionamento realizado refere-se a qual a capacidade de atendimento do hospital atualmente? Quantos leitos? Quantos médicos e enfermeiros? E se esse número seria o ideal. Obtendo-se a seguinte resposta:

A nossa porta de entrada é o pronto socorro, então para se inserir no hospital municipal tem que passar pelo pronto socorro. De modo geral, de leito clínico nós temos 37 (trinta e sete) leitos e 1 (um) isolamento. Na maternidade, nós temos 27 (vinte e sete) leitos e 1 (um) isolamento. E no pronto socorro nós temos 12 (doze) leitos, 1 (um) isolamento e 4 (leitos) de berçário. Atualmente nós estamos com uma parceria com uma empresa de gestão de saúde. O hospital possui os médicos efetivos e o restante a empresa disponibiliza. Efetivamente o hospital conta com 6 (seis) médicos, 5 (cinco) técnicos de enfermagem e 1 (um) enfermeiro. Essa quantidade de profissionais não é o ideal visto que poderia ter um número de profissionais maior para realização de melhor atendimento.

Desta forma pode-se observar, que o quadro de funcionários e a estrutura do Hospital Municipal de Unai está drasticamente reduzido, pelo elevado número de atendimentos prestados. Em entrevista foi mencionado que no último semestre, de outubro de 2018 á março de 2019 foram feitos 20382 (vinte mil trezentos e oitenta e dois) atendimentos, aproximadamente 4000 (quatro mil) por mês.

Em sua opinião qual o impacto, relacionada a eficácia, do programa mais médicos?

Aqui no hospital não sofre muito impacto do programa, apenas no programa saúde da família (psf). Ele faz a cobertura de urgência e emergência, a parte ambulatorial. Porém para entrar na urgência e emergência, tem que ter passado por um ambulatorial, os psfs também, aqui você entra e resolve o seu problema, e o acompanhamento é feito pelo psf. Então pra nós o impacto foi muito grande, por que a gente perdeu bastante profissionais, foi difícil acostumar, pois eram pessoas de outro país outra rotina e cultura. Para nós é um ótimo auxílio, mas seria o ideal contratar nossos profissionais com a nossa mão de obra, do nosso país, porém se houver solução é uma opção válida.

Visto que o *Programa Mais Médicos* foi criado pelo governo, estados e municípios afim de suprir a escassez de médicos no setor de saúde pública brasileiro. Por outro lado, profissionais brasileiros perderam lugar para os estrangeiros, como citado na resposta da entrevistada “para nós é um último auxílio, mas seria o ideal contratar nossos profissionais com a nossa mão de obra, do nosso país, porém se houver uma solução é uma opção válida”. Desta forma ao mesmo tempo que trouxe benefícios para a saúde pública também trouxe impactos em relação a geração de empregos para os médicos brasileiros.

Então, nós podemos concluir que o hospital regional traria grandes benefícios, e teria que ser construído provavelmente na cidade de Unai, devido a sua localização geográfica. Qual a sua opinião a respeito?

Unai sofre com a localização geográfica em relação a capital, porém em relação a atendimento. Unai está em uma extremidade bem localizada de auxílio, o acesso ao suporte interestadual é mais fácil.

De forma análoga pode-se dizer que Unai devido a sua localização geográfica se compara com Roma, quando se dizia que todos os caminhos levavam a Roma,

podemos dizer que na área da saúde na região do noroeste de Minas, todos caminhos levam a Unaí.

Com o intuito de responder a problemática acima foi realizada uma pesquisa de campo no dia 24 de abril de 2019, com o prefeito de Unaí, José Gomes Branquinho, através de uma entrevista semiestruturada.

O primeiro questionamento realizado refere-se à posição da prefeitura acerca de informações relacionadas a existência de um projeto de construção de um hospital regional no município de Unaí.

Obtendo-se a seguinte resposta:

Em questão da saúde é o seguinte, as políticas públicas de saúde têm uma legislação. Está na constituição, que os municípios tem que gastar no mínimo 15% de sua receita com saúde. E tá lá na constituição também que o município tem que gastar no mínimo 25% da sua receita com educação. Nós estamos gastando cerca 40%. A folha de pagamento da prefeitura é de aproximadamente 8 milhões de reais. A metade disso aí é de secretaria de saúde, os menores salários e menor carga horária.

Então está distorcido, isso está errado. Nós estamos gastando além da conta. Fazendo o que não é nossa obrigação. Mas, é saúde. O hospital está aberto 24 horas por dia de segunda a segunda, é um saco sem fundo, não temos um controle. Sempre foi assim? Não. Quando não tínhamos condições, nos mandávamos para Brasília. Hoje Brasília não recebe mais, não temos pactuação. A nossa pactuação é só dentro do Estado, então é Patos de Minas, Uberaba, Uberlândia, São Sebastião do Paraíso a quase 800 km daqui. Então está errado, está distorcido.

E aqui em Unaí nós temos o privilégio de ser uma das duas maiores cidades da região. Que são Unaí e Paracatu. Então naturalmente as coisas convergem para cá, não só na saúde, também no quesito ensino superior e comércio por exemplo. Acontece que, com relação a saúde quem mais sofre é Unaí, porque geograficamente Unaí está bem centralizado, então as pessoas saem das cidades vizinhas pra vir para cá. E para ir a Paracatu elas têm que passar por Unaí então elas ficam em Unaí.

E então nós só temos duas alternativas, atender, ou mandar de volta para a sua cidade. Nós não temos consciência para mandar de volta. Então nós temos que atender mesmo à custa do sacrifício da nossa população por que esse dinheiro que nós estamos gastando além na saúde, nós poderíamos usar na infraestrutura da cidade, asfaltamento de ruas, melhoramentos e outras políticas públicas. Saúde é a parte mais sensível, mas não é só saúde, tem outras coisas também.

Muito bem, então realmente existe isso e nós estamos muito sacrificados. Estamos tão sacrificados que, está presente na legislação também, que a obrigação primeira do município assim como lá educação é creche é ensino infantil, ensino médio é por conta do estado, ensino superior é por conta do ministério da educação. Na saúde a primeira obrigação do município é a atenção básica, a prevenção, a vacinação, os remédios de uso contínuo, os postos de saúde. E nós não estamos atendendo 100% da nossa população referenciada, nós estamos atendendo apenas 54% somente. Isso acontece porque o hospital não deixa, que não é nossa obrigação. A obrigação do hospital é do governo do Estado e do Ministério, e nós temos que mudar isso, porém, não muda de uma hora pra outra, é muito complicado. Visto que o Estado de Minas está em crise.

Em conformidade com Art. 7º da lei complementar nº 141 de janeiro de 2012, diz que: os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam o Art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput do parágrafo 3 do Art. 159, todos da CF/88. Devido a atual crise do Estado de Minas Gerais os repasses estão em atraso as vezes nem acontecendo, principalmente na área da saúde.

O senhor falou sobre a questão das verbas, e que o município é obrigado a destinar 15% da receita para saúde. Com a construção do hospital regional, qual seria a participação do município na destinação de verbas para o hospital?

Sobre o hospital regional, fui eu que levantei essa questão, eu que estou correndo atrás. E na verdade há um projeto, mas é um projeto do projeto, nós não temos por exemplo o projeto já pronto e aprovado pela ANVISA, com todas as normas, planilha de custo, não tem nada disso ainda. Porém o projeto já está arquitetonicamente elaborado, o terreno já está definido, no bairro Terra Nova, é um terreno adequado pra isso, a localização é adequada. Vai ficar dentro do anel viário, que vai ser construído futuramente. Então é estrategicamente o melhor local. Tem um tamanho suficiente, que são 29 mil metros quadrados, portanto há apenas essas definições. Nós estamos com um projeto na câmara, que será votado no segundo turno brevemente. Nos autorizando a vender lotes vagos, pra com esse dinheiro construir o hospital.

Como pode-se observar em conformidade com Art. 100 do Código Civil de 2002, os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar. Desta forma a prefeitura de Unaí não estará dilapidando o patrimônio público, pois as verbas adquiridas das futuras vendas destes imóveis, após aprovação do projeto na câmara municipal serão destinadas exclusivamente para a construção do hospital, seria dilapidar o patrimônio público, se a venda fosse com intuito de pagar salários dos funcionários por exemplo, esse dinheiro iria desaparecer sem nenhum aproveitamento para sociedade. Já com a construção terá um novo patrimônio que será melhor aproveitado.

Em breve estarei em Belo Horizonte mais uma vez juntamente com o secretário de saúde. E o que eu quero do Estado é que ele paralelamente a construção, construa o hospital burocraticamente, crie o CNPJ, faça o hospital existir no papel.

Então é isso, nós estamos fazendo a nossa parte, queremos que o hospital seja aqui. Acredito que vá dar certo. Porém não tenho a pretensão de começar e terminar, apenas de começar e deixar em um estágio irreversível, visto que meu tempo na prefeitura é passageiro.

A pretensão da prefeitura de Unaí por mais que não seja de sua competência é a construção do hospital regional no município, para que o Estado de Minas Gerais faça sua parte, com a criação burocrática do hospital “faça existir no papel” crie o CNPJ. Assim paralelamente quando o Estado prover a administração dos outros hospitais regionais que inclua o de Unaí.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou responder ao tema proposto: *A cooperação estadual-municipal como instrumento de garantia do direito a saúde no Noroeste Mineiro*, determinou-se como objetivo geral: apontar os impactos causados devido à ausência de um hospital regional no Noroeste de Minas.

A análise de dados possibilitou inferir e interpretar os dados coletados pelos autores do trabalho, e assim responder ao objetivo geral, bem como a problemática da presente pesquisa.

A primeira parte dessa análise buscou conhecer a mesorregião do Noroeste de Minas e seus 19 municípios, concluindo que existem apenas três hospitais municipais, sendo situados nas cidades de João Pinheiro, Paracatu e Unaí. Porém nenhum Hospital Regional.

A segunda categoria investigou os impactos causados principalmente na cidade de Unaí que devido a sua localização geográfica é a cidade que mais sofre com a falta de um Hospital Regional. Para tanto foi realizada uma entrevista semiestruturada com a atendente do Hospital Municipal de Unaí, para se obter mais informações.

Chegando à conclusão de que o hospital municipal está sobrecarregado devido à alta demanda de atendimentos prestados para a população de Unaí e municípios vizinhos.

A terceira categoria verificou o posicionamento da prefeitura de Unaí frente a esse problema, que indagou já existir um projeto para construção de Hospital Regional situado na cidade. Entre outras informações cedidas em entrevista semiestruturada com atual prefeito José Gomes Branquinho, destacou que a

prefeitura de Unaí está gastando cerca de 40% (quarenta por cento) de sua receita na área da saúde, sendo que sua obrigação na promoção da saúde é de apenas 15% (quinze por cento).

Desse modo, conclui-se que a falta de Hospital Regional no Noroeste de Minas afeta os habitantes da região que não tem um amparo de qualidade a saúde. Desta forma a implementação de um Hospital Regional promoveria melhorias na saúde, afetando paralelamente na qualidade de vida dos indivíduos.

Consequentemente aliviando as prefeituras que destinam maior parte da sua receita aos seus hospitais municipais que desta forma estariam isentos para fazer outros investimentos, tais como na área da educação, lazer, infraestrutura e segurança.

REFERÊNCIA

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

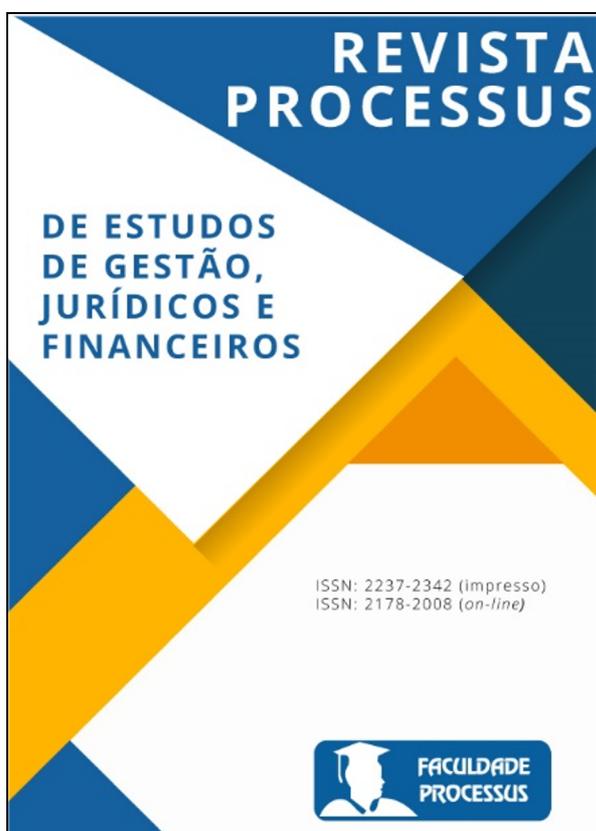
BRASIL. Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm>. Acesso em: 22 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 04 maio 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

RIBAS, Ricardo. **Noroeste é única região de Minas sem Hospital Regional**: Unaí é o maior prejudicado. Prefeitura Municipal de Unaí. Unaí. 2017. Disponível em: <<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/saude/1283-noroeste-e-unica-regiao-de-minas-sem-hospital-regional-unai-e-o-maior-prejudicado.html>>. Acesso em: 4 maio 2019.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.



**Revista Processus de Estudos de
Gestão, Jurídicos e Financeiros**

ISSN: 2237-2342 (impresso)

L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano X, Vol. X, n.38, jul./dez., 2019.

Tramitação editorial:

Data de submissão: 30/04/2019.

Data de reformulação: 15/05/2019.

Data de aceite definitivo: 30/05/2019.

Data de publicação: 20/06/2019.

PROTOSCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES DE TRATAMENTO AO PACIENTE PORTADOR DE IMUNODEFICÊNCIA HUMANA – PCDT/HIV¹

*Roseli Alvarez do Nascimento²
Francisco das Chagas dos Santos Lima³
Gerdeane da Costa Oliveira⁴
Rick Hydeioshi Tanizaki Pereira⁵
Samuel Dias de Oliveira⁶
Jonas Rodrigo Gonçalves⁷*

¹ Artigo oriundo do projeto integrador como trabalho final da Graduação em Gestão Financeira na faculdade Processus, sob a orientação do professor MSc. Jonas Rodrigo Gonçalves e revisado linguisticamente por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduada em Gestão Financeira e graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Processus.

³ Graduado em Gestão Financeira e graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Processus.

⁴ Graduada em Gestão Financeira e graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade Processus.

⁵ Graduado em Gestão Financeira e graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Processus.

⁶ Graduado em Gestão Financeira e graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Processus.

⁷ Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania). Especialista em: Letras: Revisão de texto; Formação em Educação a Distância; Docência no Ensino Superior; Didática no Ensino Superior em EAD. Licenciado em Filosofia e em Letras (Português e Inglês). Escritor, autor de 36 livros didáticos e acadêmicos. Coordenador dos grupos de pesquisa: Direito e Políticas Públicas; Políticas Públicas do Agronegócio e Gestão Ambiental; Português Jurídico; Língua Portuguesa e Carreiras Públicas.

Resumo

Nas últimas décadas advieram à elevação da expectativa de vida mundial e por sua vez a diminuição dos índices de mortalidade, exceto quando verificados dados estatísticos das infecções sexualmente transmissíveis, especialmente a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Diante dessa realidade mundial, diferentes estratégias foram tomadas pelos órgãos internacionais e brasileiros para conscientizar a população e reduzir índices de mortalidade, bem como a propagação do vírus HIV, objetivando a melhoria da assistência de cuidados destinados aos pacientes HIV positivos, norteando a meta de diagnosticar e iniciar a terapia antirretroviral em 90% dessa população até 2020. O presente trabalho objetiva demonstrar políticas públicas dimensionadas para essa população como ferramenta de promoção do debate da temática. É evidente a necessidade de atualizar a temática uma vez que os dados evidenciam o aumento de casos diagnosticados do processo infeccioso, o que poderia demonstrar certa acomodação diante dos avanços alcançados. Em direção a essa demanda o presente objetiva demonstrar através de uma revisão bibliográfica a importância do conhecimento das propostas das políticas públicas como instrumento na promoção de saúde ao portador soro positivo com HIV/AIDS.

Palavras chaves: Políticas Públicas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. HIV/AIDS.

Abstract

In the last decades, there has been an increase in world life expectancy and a decrease in mortality rates, except for statistical data on sexually transmitted infections, especially Acquired Immunodeficiency Syndrome. In view of this global reality, different strategies were taken by international and Brazilian agencies to raise awareness and reduce mortality rates, as well as the spread of the HIV virus, aiming at improving care assistance for HIV positive patients, guiding the goal of diagnosing and initiate antiretroviral therapy in 90% of this population by 2020. The present study aims to demonstrate public policies designed for this population as a tool to promote debate on the subject. It is evident the need to update the issue since the data show the increase in diagnosed cases of the infectious process, which could show some accommodation in the face of the progress achieved. Towards this demand, the present objective is to demonstrate through a bibliographical review the importance of knowledge of the public policy proposals as a tool in promoting health to the HIV positive HIV / AIDS carrier.

Keywords: Public Policies. Sexually Transmitted Infections. HIV / AIDS.

Introdução

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fórum Econômico Mundial (WEF) salientam a necessidade dos investimentos direcionados para a área de educação em saúde, pois segundo dados apresentados há uma relação direta e proporcional entre

saúde x desenvolvimento. Para essas organizações ao investir em saúde preventiva, investe-se no desenvolvimento de um país, conforme verificado nas últimas cinco décadas houve aumento na expectativa de vida mundial e por sua vez a diminuição dos índices de mortalidade, exceto em países em desenvolvimento quando se verifica dados estatísticos dos processos patológicos que incluem as Infecções sexualmente transmissíveis (IST) especialmente a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - HIV/AIDS (WORLD ECONOMIC FORUM, 2015; WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2017).

No Brasil, na década de 80, verificou-se o início da ocorrência de um processo epidêmico de AIDS, elevando a necessidade de tomada de medidas de combate, prevenção, tratamento e de medidas que proporcionassem a melhoria da qualidade de vida ao portador. Diversas estratégias foram tomadas para conscientizar a população e reduzir índices de mortalidade, bem como a propagação do vírus HIV (TAQUETTE *et al.*, 2011 *apud* RAMOS *et al.*, 2019).

Diante dessa realidade mundial, que não é exclusividade do Brasil, a Organização Pan Americana da Saúde (WHO) propôs um conjunto de medidas objetivando a melhoria da assistência de cuidados destinados aos pacientes HIV positivos norteando pela meta de diagnosticar e iniciar a terapia antirretroviral em 90% dessa população até 2020 (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013).

Conforme preconizam as publicações do Ministério da Saúde que tratam da temática, é fundamental o diagnóstico precoce do processo infeccioso e do combate ao vírus, pois a demanda aumenta e muito, quando o mesmo é realizado tardiamente, bem como há uma evidente dificuldade de rastreamento das populações com maior probabilidade da aquisição do processo infeccioso pelo mesmo (BRASIL, 2016; BRASIL, 2018a; BRASIL, 2018b; BRASIL, 2018c; BRASIL, 2018d; BRASIL, 2018e).

Diante das considerações apresentadas, o presente trabalho objetiva demonstrar por meio de cinco políticas públicas (*Profilaxia e pré exposição ao HIV; Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV; Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais; Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos; Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes.*) dimensionadas a população soro positiva com HIV/AIDS como ferramenta de promoção do debate da temática. É evidente a necessidade de

discutir e atualizar a temática uma vez que dados recentes evidenciam aumento de casos diagnosticados do processo infeccioso, o que poderia demonstrar certa acomodação diante dos avanços alcançados.

Em direção a essa demanda o presente objetiva demonstrar a importância do conhecimento das políticas públicas como instrumental na promoção de saúde do portador soro positivo com HIV/AIDS. Adotou-se como pergunta norteadora: Qual é a proposta presente nos protocolos clínicos e diretrizes de tratamento ao paciente portador de imunodeficiência humana, como pressuposto das políticas públicas?

Utilizou-se como metodologia a revisão analítica norteada nas publicações oficiais do Ministério da Saúde a respeito dos protocolos clínicos e diretrizes de tratamento ao paciente portador de imunodeficiência humana – PCDT/HIV. A busca foi feita na base de dados Google Acadêmico e os descritores usados foram: protocolos HIV/AIDS, promoção em saúde, infecções sexualmente transmissíveis. Os protocolos foram selecionados a partir da variável de interesse. A seleção foi realizada a partir da leitura dos documentos que atendia aos critérios de inclusão definidos neste estudo. Os critérios de inclusão foram: materiais de pesquisa em português que respondessem à pergunta do estudo, disponibilidade do texto completo em suportes eletrônicos e publicados no período de 2015 a 2019. Foram encontrados 5 manuais do Ministério da Saúde. Todas as buscas foram realizadas no período de março a maio de 2019.

Após a realização da coleta dos dados e da leitura de todo material, foram compiladas as principais informações. Posteriormente foi realizada uma análise descritiva objetivando uma compreensão sobre o tema pesquisado para elaboração do referencial teórico. Espera-se com esse estudo discutir e conhecer a importância das políticas públicas destinadas à temática.

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição de risco à infecção pelo HIV - PCDT PrEP

A Organização Mundial de Saúde passou a recomendar desde 2012 a oferta da PrEP via oral para os que se encontram em grande risco de contaminação de infecção do vírus HIV, no entanto, apenas no ano de 2017 o Governo brasileiro passou a iniciar sua oferta. A introdução da PrEP acontece gradativamente em todo o país, focando naqueles que apresentam grande risco à infecção, dentre eles os trabalhadores do sexo, gays, trans., bem como os casais sorodiferentes. Sua

implantação compreende duas etapas, sendo a primeira iniciada em dezembro de 2017, em 11 estados, incluindo 36 serviços. Já a segunda, começou no primeiro semestre de 2018, contemplando os demais (BRASIL, 2018e).

A medida preventiva de pré-exposição ao vírus do HIV constitui-se na utilização de antirretrovirais em pessoas que não estão infectadas, mas vulneráveis e em constante exposição. Nesses casos a PrEP oferece vantagens em relação aos demais métodos preventivos uma vez que quem opta por ela obtém sucesso em proteger-se da infecção pelo HIV, sem que haja a necessidade de seus parceiros concordarem com sua decisão ou mesmo participarem dela. (BRASIL, 2018e).

O simples fato de pertencer a um dos grupos citados não é suficiente para identificar indivíduos com grau elevado de exposição ao HIV. Para caracterizar tais indivíduos é preciso observar suas práticas sexuais, seus parceiros e os contextos específicos associados à exposição. Outros indicativos merecem ser considerados, tais como a repetição de práticas sexuais anais e/ou vaginais sem o uso de preservativo; as relações sexuais com parceiros eventuais, com frequência; histórico de infecções sexualmente transmissíveis (IST); busca repetida pela Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e troca de sexo por dinheiro, drogas, etc. (BRASIL, 2018e).

Inicialmente é realizada uma consulta de triagem na qual a equipe de saúde organizará a realização dos procedimentos e exames necessários. Esta realização leva em conta os seguintes critérios: a abordagem sobre o gerenciamento de risco, a avaliação do entendimento e da motivação para o início da PrEP, a avaliação da indicação de uso imediato de PEP, em caso de exposição recente. A exclusão da possibilidade de infecção pelo vírus, a identificação e o tratamento das infecções sexualmente transmissíveis a testagem para hepatites virais B e C. A vacinação para a hepatite B, a avaliação das funções renal e hepática e a avaliação do histórico de fraturas patológicas (BRASIL, 2018e).

Os exames a serem realizados no processo de triagem consistem nos testes para HIV e Sífilis; identificação de outras IST; teste para hepatite B e C; funções renal e hepática (BRASIL, 2018e).

O esquema proposto para seu uso consiste na combinação dos antirretrovirais Fumarato de Enofovir Desoproxila (TDF) e Entricitabina (FTC), a eficácia e a segurança são evidentes, mesmo em poucos eventos adversos associados. Após o início, devem ser realizados os seguimentos clínico e laboratorial trimestralmente. Lembrando que no primeiro mês o acompanhamento é feito em intervalos mais curtos,

a cada 30 dias nos 3 primeiros meses ou até 90 dias. Isso claro, dependendo da avaliação médica sobre a prescrição da profilaxia. Durante o acompanhamento clínico é importante observar a possibilidade de infecção aguda. Como em toda terapia farmacológica, poderão advir possíveis efeitos colaterais que devem ser informados ao paciente, cabendo ao profissional de saúde esclarecer e sanar dúvidas emergentes. Seus usuários devem ser orientados adequadamente para garantir os melhores resultados da PrEP. Todas as informações são essenciais sobre a profilaxia, o medicamento deve ser utilizado diariamente, independente do horário, caso haja a falha de um ou dois dias, pede-se que continue a terapia (BRASIL, 2018e).

Nos seguintes casos a PrEP deverá ser interrompida: no diagnóstico de infecção pelo HIV, na manifestação do desejo da pessoa de não utilizar mais a medicação e mudança de estilo de vida, diminuindo a frequência de práticas sexuais de risco (BRASIL, 2018e).

Estudos demonstram que mulheres HIV negativas, que buscam engravidar de parceiros soropositivos, podem se beneficiar do uso de PrEP de forma segura, ao longo da gestação e da amamentação, para a sua proteção e do bebê (BRASIL, 2018e).

Crítérios para indicação de Municípios e Serviços

Após conhecer o Protocolo e as Diretrizes Nacionais, há critérios importantes para que seja realizada a escolha de novos serviços pelas coordenações de IST/AIDS, são eles as intervenções mais caras em áreas geográficas, levando em consideração o alto índice de HIV, o mapeamento geográfico no qual se tem maior número de infectados. E é exatamente nesses lugares que os serviços de PrEP devem ser focados e otimizados (BRASIL, 2018e).

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para a profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV - PCDT PEP

Dados recentes apontam que em 2017 havia 36,9 milhões de pessoas vivendo com HIV no mundo. Diante deste quadro o Brasil adotou algumas medidas para aplacar o mal da AIDS. Concessão de recurso terapêutico para todas as pessoas soropositivas, gratuitamente através do SUS. Oferta à todas as pessoas que tenham recebido possível exposição ao vírus, independentemente de seu estado imunológico (contagem de CD4). Descomplica e descentraliza o tratamento antirretroviral, estendendo a cobertura dos testes de HIV para pessoas chaves e as recebendo como emergência médica (BRASIL, 2018d).

Esta profilaxia baseia-se na ingestão de componentes de medicamento antirretroviral que deverão ter a primeira dose tomada entre as duas primeiras horas até o limite de 72 horas após a exposição ao HIV. Para a eficácia é preciso que a não se interrompa por 28 dias. Nos próximos 90 dias o paciente será acompanhado pela equipe de saúde, nesta oportunidade, testarão a sorologia da pessoa exposta aos 30 e 90 dias após a possível infecção (BRASIL, 2018d).

É necessário informar como e quando aconteceu a exposição e as condições sorológicas dos envolvidos. Importante frisar que não há restrição para o uso do PEP, inclusive para gestantes e a indicação para lactantes, que no caso, devem cessar a amamentação (BRASIL, 2018d).

É importante realizar os testes rápidos que ficam prontos em 30 minutos. O teste é oferecido pelo Ministério da Saúde à população em Unidades Básicas de Saúde e em Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA (BRASIL, 2018d).

O acolhimento, diretriz da Política Nacional de Humanização, tem o objetivo de expandir o acesso ao usuário conforme a necessidade, e organizar o processo de trabalho (BRASIL, 2018d).

A pessoa portadora de HIV/AIDS deve ser acolhida em local adequado e ser respeitada em seu direito à privacidade, com empatia e sem julgamentos morais, o tratamento deve ser acessível às populações chaves e prioritárias. A avaliação inicial inclui perguntas objetivas, que abordam as práticas sexuais, o uso de drogas lícitas e ilícitas, a troca de dinheiro por sexo, a situação de violência, entre outras. Em relação à exposição sexual, é importante avaliar se a pessoa tem indicação para PEP (BRASIL, 2018d).

O SUS iniciou a distribuição do PEP em 1999 como precaução à transmissão vertical, ocorrências de estupro, PEP de violência sexual, e acidentes de trabalho, PEP ocupacional. Não havia consenso na distribuição do PEP sexual, assim chamado a profilaxia para relações sexuais. Gestores de cada país decidiram como seria a adoção do tratamento conforme a realidade local. Por pressão política e modificações no campo científico, em 2006 incluíram os casais sorodiscordantes, prática que passou a ser aconselhada em casos de alto risco no ano de 2010 (BRASIL, 2018d).

Um novo protocolo clínico de profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco para infecção pelo HIV foi colocado em prática em 2015, mais simples e acessível. A novidade é que as PEPs para acidente ocupacional, violência sexual e relação sexual consentida serão distribuídas sem distinção e com urgência. Com essa nova medida

de prevenção combinada, o uso de ARV`s somado ao preservativo, gel lubrificante e maior evidência dos dados, houve aumento do uso da PEP no Brasil. É mais uma alternativa de combate à doença (BRASIL, 2018d).

Foram criados aplicativos para auxiliar os profissionais de saúde e pacientes, o **PCDT PEP - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP)** e o **Viva Bem, entre outros**. O PCDT PEP é direcionado aos profissionais de saúde, os aplicativos disponibilizam os PCDTs com os conteúdos completos e mais acessados, por meio de títulos, subtítulos, indicação para favoritos e opções de compartilhamento. É possível verificar os locais nos quais a profilaxia pode ser realizada em território nacional e consultar perguntas referentes ao tema. O Viva Bem é voltado para o paciente e possibilita cadastrar lembretes para o uso de medicamentos, exames e vacinas. É permitido verificar particularidades dos medicamentos, acessar os resultados dos exames realizados, vislumbrar parâmetros da evolução do tratamento e conhecer as novidades no tratamento imediato (<http://www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-de-saude/hiv/protocolos-clinicos-e-manuais>).

A PEP é um método de prevenção combinada que tem a finalidade de reduzir o número de novas infecções pelo HIV. Desta forma é essencial aumentar a oferta de PEP no SUS, vislumbrar um horizonte mais duradouro aos pacientes e maior possibilidade de nosso país alcançar a meta global e sair dos níveis epidêmicos de HIV/AIDS até 2030 (<http://www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-de-saude/hiv/protocolos-clinicos-e-manuais>).

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para a prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites virais – PCDT TV

O termo “Prevenção Combinada” se refere à ideia da união de diferentes ações de prevenção às infecções sexualmente transmissíveis, do HIV, das hepatites virais e de seus fatores associados. Portanto, a definição parte do princípio de que diferentes intervenções devam ser combinadas em uma estratégia por meio da conciliação das três formas de intervenção possíveis na criação de estratégias de prevenção, as biomédicas, as comportamentais e as estruturais (BRASIL, 2018c).

A junção dessas diferentes abordagens não encerra, contudo, todas as possibilidades e significados do termo “Prevenção Combinada”. Essa conjunção de ações deve focar nas pessoas, em seus grupos sociais e a sociedade na qual estão inseridas. A ideia inicial básica estabelecida é que as estratégias de prevenção

abrangentes devem observar de forma simultânea diferentes focos, considerando as características dos sujeitos e seu contexto (BRASIL, 2018c).

Os testes que devem ser realizados pela gestante para prevenir a transmissão vertical de infecções estão detalhados a seguir:

- HIV: na primeira consulta do pré-natal (idealmente, no primeiro trimestre da gestação), no início do terceiro trimestre e no momento do parto.
- Sífilis: na primeira consulta do pré-natal (idealmente, no primeiro trimestre da gestação), no início do terceiro trimestre (28ª semana) e no momento do parto ou aborto, independentemente de exames anteriores.
- Hepatite B: na primeira consulta do pré-natal (idealmente, no primeiro trimestre). Se o resultado for não reagente e não houver história de vacinação prévia, recomenda-se a vacinação.
- Hepatite C: de acordo com o histórico de comportamento de risco para exposição ao HCV (BRASIL, 2018c).

HIV

No pré-natal deve-se orientar a gestante sobre a importância da testagem I e sobre os benefícios do diagnóstico precoce, tanto para o controle da infecção materna quanto para a prevenção da transmissão vertical. A testagem HIV deve ser realizada no primeiro trimestre, idealmente na primeira consulta do pré-natal e no início do terceiro trimestre de gestação, podendo ainda ser efetuada em qualquer outro momento caso haja exposição de risco ou violência sexual (BRASIL, 2018c).

Está recomendada a realização de testagem rápida também na admissão da mulher na maternidade, hospital ou casa de parto, devendo ser ofertada nessa ocasião a testagem combinada para HIV, sífilis e hepatite B, se gestante sem esquema vacinal completo (BRASIL, 2018c).

A TARV está indicada para toda gestante que é infectada pelo HIV, independentemente de critérios clínicos e imunológicos, e não deverá ser suspensa após o parto, independentemente do nível de LT-CD4+ no início do tratamento (BRASIL, 2018c).

O risco de transmissão vertical do HIV é determinado pela CV-HIV materna, pelo uso de TARV durante a gestação e pela relação entre o tempo de uso de TARV efetiva e o parto. A supressão da CV-HIV é um fator determinante na redução da transmissão vertical. O uso de TARV durante a gravidez reduz a taxa de transmissão

vertical do HIV de aproximadamente 30% para menos de 1%, quando se alcança a supressão da CV-HIV materna próxima ao parto (BRASIL, 2018c).

A TARV universal é um elemento importante da PTV do HIV; porém, para que seja atingida a meta de eliminação de novos casos entre crianças, as ações de PTV de HIV incorporam um pacote de intervenções, que inclui ações de prevenção ao HIV entre mulheres negativas para o HIV, o acesso ao planejamento reprodutivo, a testagem disponível e precoce para HIV no pré-natal e o suporte para que mulheres gestantes vivendo com HIV permaneçam aderentes à TARV e retidas no sistema de saúde. Essas mulheres, assim como suas parcerias sexuais, devem ter acesso à testagem, ao diagnóstico e tratamento adequado para outras IST (BRASIL, 2018c).

Sífilis

A sífilis é uma IST de caráter sistêmico, pode ser curada e é exclusiva do ser humano. É causada por uma bactéria Gram-negativa do grupo das espiroquetas, descoberta em 1905, a *Treponema pallidum* é transmitida por via sexual e vertical, predominantemente. O risco dessa IST está diretamente ligado à presença de lesões sifilíticas muco cutâneas, mais comuns no primeiro ano de infecção, ou seja, nas fases primária e secundária. A transmissão vertical acontece mais frequentemente intraútero, também pode ocorrer durante a passagem do feto pelo canal do parto, se houver uma lesão ativa presente (BRASIL, 2018c).

A única opção segura e eficaz para o tratamento adequado das gestantes é a penicilina benzatina. Embora outros antibióticos (como as tetraciclinas orais e os macrolídeos) tenham sido utilizados para tratamento de sífilis em adultos, durante a gestação não são recomendados por sua toxicidade ao feto, ou por não conseguirem atravessar a barreira placentária (BRASIL, 2018c).

Hepatite B durante a gestação

O HBV pode ser transmitido por via parenteral, sexual e vertical (perinatal e intrauterina). Uma das vias mais importantes de transmissão para os recém-nascidos é a via perinatal, no momento do parto. Nesse cenário, a evolução é desfavorável, com maior chance de cronificação. Crianças nascidas de mães infectadas pelo HBV, que são positivas tanto para HBsAg quanto para o HBeAg têm maior risco para a aquisição da infecção, entre 70% e 100% se comparadas àquelas nascidas de mães

HBsAg positivas, com HBeAg negativo (5% a 30% de chance de transmissão vertical). Apesar da introdução da vacina para hepatite B a partir de 1999, e dos esforços progressivos para a prevenção, como a produção nacional autossuficiente de vacinas, no Brasil ainda ocorre a transmissão vertical da hepatite B. A associação da vacina Hepatite B com o fornecimento de imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB) às crianças expostas, assim como a oferta de profilaxia para gestantes com antivirais, são medidas adotadas para diminuir o risco de transmissão vertical. A maior frequência de transmissão vertical do HBV ocorre no momento do parto, portanto essa temática se reveste de grande importância. Porém, a evidência é conflituosa quanto ao efeito do modo de parto na redução das taxas de transmissão vertical. Não há evidências concretas dos benefícios da realização de cesariana como medida preventiva da transmissão vertical de hepatite B, sendo esse um tema ainda controverso na literatura (BRASIL, 2018c).

Hepatite Viral C

Não há evidências científicas que recomendem uma via de parto preferencial com o propósito de prevenir a transmissão vertical do HCV. Aconselha-se evitar procedimentos invasivos, parto laborioso e tempo de ruptura de membranas maior que seis horas para minimizar a possibilidade de TV. Também não existem evidências de que a TV do HCV possa ser evitada com a contra-indicação à amamentação (BRASIL, 2018c).

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos - PCDT ADULTOS

O *PCDT Adultos* nome dado ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos objetiva atualizar as recomendações sobre a prevenção, o tratamento e a propeidêutica das pessoas que convivem com a realidade do HIV (BRASIL, 2018a).

Este documento traz nova perspectiva ao cuidado das PVHIV e novas orientações para melhorar a organização da rede de assistência em saúde às PVHIV. A rede e o cuidado à pessoa baseiam-se num processo que acontece em cinco etapas, são elas: o diagnóstico, vinculação, retenção e realização de exames periódicos, início da terapia medicamentosa e promoção para boa adesão ao tratamento. Supressão da carga viral e o alcance da qualidade de vida. Essas cinco etapas constituem uma sequência de degraus denominada “Casca de cuidado

contínuo do HIV” cujo objetivo é estabelecer metas e monitorar os avanços relativos ao cuidado das PVHIV (BRASIL, 2018a).

Com os avanços alcançados nas últimas décadas houve melhoria no quadro da epidemiologia de HIV, mudando o cenário de atuação, a redução da morbimortalidade e aumento de processos patológicos associados. Doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, síndrome da descompensação metabólica se tornaram uma preocupação prevalente entre as PVHIV modificando seu status para uma classe de doença crônica o que ocasionou um novo olhar sobre seus portadores e mudança de comportamento na atuação da equipe multidisciplinar buscando preservar a premissa da garantia ao atendimento integral e multiprofissional às PVHIV (BRASIL, 2018a).

Outros aspectos também são importantes, tais como o compromisso dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio orientado pela Organização das Nações Unidas (ONU) cujo objetivo é combater e reverter a propagação do HIV/aids. Nesse documento os países se comprometem a buscar a meta denominada 90-90-90 até 2020 - 90% das pessoas diagnósticas; 90% estejam em TARV e 90% tenham a carga viral indetectável (BRASIL, 2018a).

Dentre as estratégias de ações foi institucionalizada uma rede de apoio para costurar e estruturar a assistência à saúde prestada ao PVHIV, surgindo uma nova proposta norteada no modelo do matriciamento e no atendimento em rede (BRASIL, 2018a).

Essa proposta concebe o matriciamento como forma especializada da assistência, bem como do suporte técnico-pedagógico e um apoio institucionalizado a seus participantes. O atendimento em rede é a possibilidade criada para o usuário transitar entre os diversos níveis de assistência à saúde (BRASIL, 2018a).

Fatores como a acessibilidade universal, a prevenção e o tratamento de HIV/AIDS, a queda nas taxas de transmissão vertical, a redução da morbimortalidade da infecção e o aumento da expectativa e qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV e das demais IST's possibilitou a transformação da realidade epidêmica no país, caracterizando o atual perfil crônico da doença (BRASIL, 2018a).

Atualizam-se também as necessidades de uma nova linguagem ao tratar com algumas populações específicas, jovens em idade sexual ativa e mulheres. Aos primeiros, abordagem mais ampla, sem o reducionismo a utilização de preservativos e aconselhamento anticoncepcional. Para as mulheres, intervenções voltadas ao

autocuidado e empoderamento. Vale ressaltar diferenças regionais e algumas vulnerabilidades, como desigualdades de gênero, incluindo as mulheres transexuais e os adolescentes. Nesse sentido, as abordagens que objetivam a redução de condições de vulnerabilidade, a adoção de práticas sexuais seguras, a promoção dos direitos humanos e a eliminação do estigma permanecem estratégias centrais da política brasileira de prevenção às IST's e ao HIV (BRASIL, 2018a).

Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

As infecções oportunistas merecem ser relacionadas, pneumocistose, neurotoxoplasmose, tuberculose pulmonar atípica ou disseminada, meningite criptocócica e retinite por citomegalovírus. E as neoplasias, sarcoma de Kaposi (SK), linfoma não Hodgkin e câncer de colo uterino, em mulheres jovens. São o marcos definidores da AIDS apresentando contagem de LT-CD4+ abaixo de 200 céls/mm³, na maioria das vezes. O HIV pode ocasionar processos patológicos por dano direto a determinados órgãos dentre eles: coração, cérebro, rins; provocando miocardiopatia, nefropatia e neuropatias, que podem estar presentes durante toda a evolução da infecção pelo HIV (BRASIL, 2018a).

O teste rápido de detecção do vírus HIV em serviços de saúde não especializados objetivou o fortalecimento das ações que possibilitassem o diagnóstico precoce do HIV e sua subsequente adequação a terapia e melhoria na qualidade de vida (BRASIL, 2018a).

Seu diagnóstico ainda ocorre de forma tardia em estágios avançados da doença no qual há o adoecimento grave e até a morte. Além de não usufruírem dos benefícios da terapia, ainda perpetuam a cadeia de transmissão do vírus, contribuindo para a manutenção da epidemia, elevando indicadores que poderiam não existir (BRASIL, 2018a).

Abordagem inicial do adulto infectado pelo HIV

Acessibilidade, relação de confiança e respeito, diálogo aberto e empatia devem nortear a relação entre o usuário e a equipe multiprofissional abrindo espaço para a compreensão dos aspectos fundamentais do processo patológico, da avaliação clínico-laboratorial, da adesão e da terapêutica (BRASIL, 2018a).

O acolhimento e a escuta atenta são as chaves para o início de uma relação que tente perpetuar por uma longa caminhada e conhecer seus participantes é uma ferramenta fundamental. Compreender as condições biopsicossociais, riscos e as

vulnerabilidades que envolvem o contexto de vida da PVHIV representa uma ferramenta importante para o manejo integral e o conseqüente sucesso terapêutico. Seu início começa na primeira consulta, mas não poderá ter fim nela, deverá ser complementada e atualizada a cada novo momento de encontro (BRASIL, 2018a).

O exame físico deve ser completo e incluir a aferição da pressão arterial, peso, altura, cálculo do índice de massa corpórea e medida da circunferência abdominal, atentando aos sinais clínicos associados ao processo patológico, uma vez que seu acometimento é sistêmico. (BRASIL, 2018a).

O exame físico completo deve ser realizado regularmente, porque produz achados importantes. O exame da pele e oroscopia são também relevantes, os diversos sinais e sintomas presentes podem estar associados à infecção pelo HIV. Quanto mais baixa a contagem de LT-CD4+, mais frequentemente os pacientes devem ser examinados. A abordagem laboratorial no início do acompanhamento auxilia a avaliação da condição geral de saúde, a pesquisa de comorbidades, a presença de coinfeções e a urgência da TARV (BRASIL, 2018a).

A periodicidade das consultas médicas deve adequar-se às condições clínicas da PVHIV e à fase do tratamento. Após a introdução ou alteração da TARV, recomenda-se retorno entre sete e 15 dias para avaliar eventos adversos e dificuldades relacionadas à adesão. Em seguida, retornos mensais até a adaptação à TARV (BRASIL, 2018a).

Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes - PCDT CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As sugestões do Ministério da Saúde inclusas no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manuseio da contaminação pelo HIV em Crianças e Adolescentes mudam a terapia antirretroviral (TARV), desvinculando medicamentos mais tóxicos e vinculando os inibidores da integrase para início de tratamento em crianças maiores de dois anos. Trata-se das atividades e informações que levem em consideração as necessidades e especificidades desses indivíduos e as variadas formas de transmissão do vírus (BRASIL, 2018b).

O informativo Epidemiológico HIV/AIDS do Setor de Vigilância, Prevenção e Controle das contaminações Sexualmente Transmissíveis, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (DIAHV), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde (MS), publicado anualmente, relata o cenário epidemiológico da

contaminação apresentando informações e análises sobre os casos de HIV/AIDS no Brasil, de acordo com os principais indicadores epidemiológicos e operacionais estabelecidos (BRASIL, 2018b).

Descrevem-se três padrões distintos da contaminação em crianças. O primeiro é denominado de “progressão rápida” e ocorre em cerca de 20% a 30% das crianças não tratadas, que evoluem com quadros graves no primeiro ano de vida e podem morrer antes dos quatro anos. O segundo padrão é chamado “progressão normal”, mais lento, que abrange a maioria (70% a 80%) dos casos. Nesses indivíduos o desenvolvimento dos sintomas pode iniciar na idade escolar ou mesmo na adolescência, com tempo médio de sobrevida de nove a dez anos. O terceiro padrão ocorre em uma porcentagem menor que 5% das crianças, sendo denominado de “progressão lenta” (BRASIL, 2018b).

As crianças e adolescentes com diagnóstico confirmado permanecem no cuidado compartilhado, ao passo que as expostas ao HIV e não infectadas, poderão ser acompanhadas na Atenção Básica recomendando para isso que realizem acompanhamento periódico anual com especialista até o final da adolescência. As crianças expostas ao HIV e não infectadas tendem a apresentar mais infecções bacterianas e quadros mais graves quando comparadas às crianças não expostas ao HIV (BRASIL, 2018b).

A revelação diagnóstica é um momento de especial importância no cuidado das crianças e adolescentes que vivem com o HIV e requer o envolvimento de todos, cuidadores e profissionais que participam de seu cuidado. A comunicação do diagnóstico deve ser individualizada, considerando as particularidades de cada usuário, como também do cuidador, incluindo nível de compreensão, estágio de desenvolvimento, contexto social e familiar. É importante ressaltar que se considera cuidador qualquer pessoa que se responsabilize pela criança ou adolescente, levando às consultas e auxiliando na tomada de medicamentos, sendo parente ou não, tutor, profissional de abrigo onde mora a criança, etc. O processo de revelação diagnóstica deve ser iniciado o mais precocemente possível e guiado a partir das primeiras manifestações de curiosidade da criança (BRASIL, 2018b).

A adesão ao tratamento para crianças é mais complexa do que as ações destinadas a adultos. Esforços para maximizar a eficácia do tratamento nessa população devem levar em conta as características da criança, do cuidador, da família e do regime terapêutico, além de aspectos socioculturais. Os fatores mais comumente

associados à adesão insuficiente entre crianças e adolescentes são o atraso no desenvolvimento físico e cognitivo, cuidadores com dificuldade de compreensão sobre o tratamento, desafios de relacionamento e comunicação entre pais e filhos, palatabilidade e efeitos adversos dos medicamentos, preconceito nos grupos de socialização, atitudes oposicionistas e de revolta frente a uma revelação de diagnóstico inadequada ou seu desconhecimento (BRASIL, 2018b).

Esses aspectos ilustram a dificuldade em manter níveis adequados de adesão e ressaltam a necessidade de trabalhar em parceria com os cuidadores para garantir que a educação, o apoio e a avaliação sejam constantes no atendimento às crianças e adolescentes (BRASIL, 2018b).

Terapia antirretroviral em crianças e adolescentes vivendo com HIV

A introdução da TARV combinada com três medicamentos reduziu substancialmente a mortalidade e morbidade de crianças, adolescentes e adultos infectados pelo HIV. Considerando que na população pediátrica as opções de medicamentos são restritas, principalmente, pela falta de formulações específicas, e sendo a infecção pelo HIV uma doença crônica, deve-se ponderar uma abordagem racional para a introdução da TARV, bem como para a escolha dos esquemas ARV iniciais e subsequentes (BRASIL, 2018b).

Falha terapêutica em crianças e adolescentes vivendo com HIV

Falha terapêutica é a falta de resposta sustentada à TARV, mediante critérios virológicos, imunológicos e/ou clínicos. Pode ocorrer como uma resposta incompleta à TARV ou um rebote virológico após a supressão viral ter sido alcançada. Nas crianças pode-se levar mais tempo para alcançar CV indetectável, especialmente em lactentes que apresentem altas cargas virais pré-tratamento (BRASIL, 2018b).

A morbimortalidade relacionada à infecção pelo HIV foi significativamente reduzida com o uso da TARV. Porém, a necessidade de uso continuado dos ARV está associada ao surgimento das alterações que podem ser hepáticas, renais, cardiovasculares, ósseas e metabólicas. Esse quadro requer monitoramento a cada 3/6 meses e após as trocas de esquema ARV (BRASIL, 2018b).

A infecção pelo HIV aumenta a susceptibilidade à infecção por *Mycobacterium tuberculosis*, micobactéria responsável pela TB. O diagnóstico da TB em crianças é um desafio. Os sintomas costumam ser inespecíficos e é difícil obter amostras válidas de escarro, tornando a confirmação bacteriológica complexa (BRASIL, 2018b).

A imunodeficiência relacionada ao HIV é o maior fator de risco e a prevenção ou a recuperação da imunodeficiência relacionada ao HIV com a TARV, associada à prática de imunizações é de suma importância para prevenção de IO. Estudos apontam que as principais doenças oportunistas são Pneumonia por *Pneumocystis jirovecii*, *Mycobacterium tuberculosis*, *Varicella zoster*, *Toxoplasma gondii*, Micobacteriose atípica, Histoplasmose, Citomegalovirose, Leishmaniose visceral, Doença bacteriana invasiva, Herpes vírus e Doença de Chagas (BRASIL, 2018b).

Imunizações em crianças e adolescentes com HIV/AIDS

Os imunobiológicos indicados estão disponíveis nas salas de vacinação na rotina dos serviços de saúde e nos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), conforme indicação. O calendário de imunização poderá ser modificado em situações de incorporação ou substituição de imunobiológicos pelo PNI. É necessário levar em consideração a situação clínica e imunológica de cada criança e adolescente ao indicar a vacinação. Observações importantes: o calendário deve ser adaptado às circunstâncias operacionais e epidemiológicas existentes, as crianças expostas verticalmente ao HIV devem receber as vacinas indicadas até os 18 meses de idade. Após essa faixa etária, crianças soronegativas devem seguir o esquema vacinal recomendado pelo PNI (BRASIL, 2018b).

Considerações finais

Da década de 80 para a atual 2011-2019, transcorreram profundas transformações na realidade das pessoas portadoras do vírus da imunodeficiência humana HIV/AIDS. No início dos anos 80 verificou-se uma verdadeira epidemia infecciosa mundial que levava diversos portadores desse processo patológico à morte, criando por assim dizer, um estigma social. Transcorridos os anos, avanços clínicos e tecnológicos transformaram significativamente a realidade social desses grupos, suscitando um novo olhar sobre esses pacientes e suas especificidades. Alcança a melhoria da assistência de cuidados em saúde e ocorre uma junção de outras comorbidades ao processo infeccioso presente. Não obstante, surge um novo alerta, o aumento da incidência de casos.

Em resposta a essas novas perspectivas, o Ministério da Saúde, através de seu órgão competente, publica diversos protocolos destinados à diferentes públicos e

diferentes propostas frente à mesma temática como forma de planejar a assistência humanizada que abarque todos os nortes possíveis.

É importante salientar que as políticas públicas falem diretamente a essa realidade como forma de evitar nova epidemia infecciosa mundial, que fique apenas registrada na história e possa realmente tornar realidade a qualidade de vida dos seus pacientes, bem como possibilitar sua prevenção diminuindo danos e até excluindo essa realidade, para isso faz-se necessário um olhar empático sobre a demanda e uma intensa discussão como forma de suscitar um diálogo aberto entre a sociedade e seus atores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Boletim epidemiológico Aids e DST**. Brasília; 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Brasília; 2018a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes**. Brasília; 2018b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais**. Brasília; 2018c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV**. Brasília; 2018d.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV**. Brasília; 2018e.

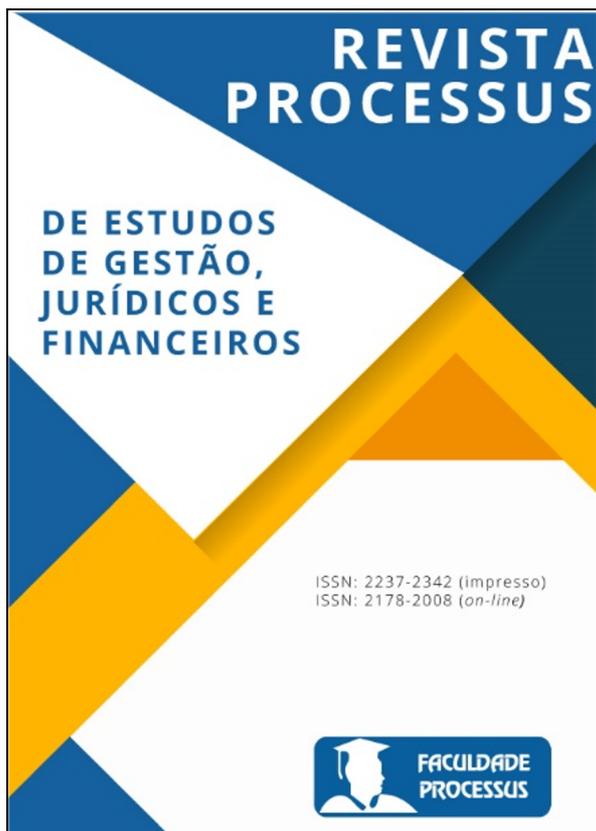
RAMOS, Felipe Bittencourt Pires *et al.* **A educação em saúde como ferramenta estratégica no desenvolvimento de ações de prevenção da transmissão do HIV: um relato de experiência**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, n. 19, p. e509-e509, 2019.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Maximizando Anos de Vida Saudável: Investimentos que Pagam**. Fórum Econômico Mundial. Genebra; 2015; 24p.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Atualização global sobre o tratamento do HIV 2013: resultados, impacto e oportunidades: relatório da OMS em parceria com o UNICEF e UNAIDS**. Catalogação da Biblioteca da OMS na Publicação. Genebra; 2013; 105p.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Plano de ação global sobre a resistência às drogas contra o HIV de 2017 a 2021**. Organização Mundial da Saúde. Genebra; 2017; 35p.

<http://www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-de-saude/hiv/protocolos-clinicos-e-manuais>. Acessado em: 20 abr. 2019.



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

**ISSN: 2237-2342 (impresso)
L-ISSN: 2178-2008 (on-line)**

Ano X, Vol. X, n.38, jul./dez., 2019

**Tramitação editorial:
Data de submissão: 30/04/2019.**

Data de reformulação: 15/05/2019.

Data de aceite definitivo: 30/05/2019.

Data de publicação: 20/06/2019.

MOBILIDADE URBANA NO DISTRITO FEDERAL FOCADA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS¹

Jonas Rodrigo Gonçalves²

Elyelton Rayellison Firmino Pessoa³

João Guilherme Seixo de Brito Lopes⁴

Kairo Ferreira Costa⁵

Reinton Peixoto Araujo⁶

1Artigo oriundo do Projeto Integrador como trabalho final da graduação na Faculdade Processus, sob a orientação do professor MSc. Jonas Rodrigo Gonçalves.

2 Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania). Especialista em: Letras: Revisão de Texto; Formação em Educação a Distância; Docência no Ensino Superior; Didática no Ensino Superior em EAD. Licenciado em Filosofia e em Letras (Português e Inglês). Escritor, autor de 36 livros didáticos e acadêmicos. Coordenador dos grupos de pesquisa: Direito e Políticas Públicas; Políticas Públicas do Agronegócio e Gestão Ambiental; Português Jurídico; Língua Portuguesa e Carreiras Públicas.

3Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Processus (Brasília/DF) e graduando em Administração Pública pela Faculdade Processus (Brasília/DF). Elyelton Rayellison Firmino Pessoa, “Mobilidade Urbana no Distrito Federal Focada no Transporte Rodoviário de Pessoas”. Participante do grupo de pesquisa *Políticas Públicas*, da Faculdade Processus, coautor do artigo: “Redação Oficial” sob coordenação do professor MSc. Jonas Rodrigo Gonçalves.

4Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Processus (Brasília/DF). João Guilherme Seixo de Brito Lopes, “Mobilidade Urbana no Distrito Federal Focada no Transporte Rodoviário de Pessoas”

5 Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Processus (Brasília/DF). Kairo Ferreira Costa, “Mobilidade Urbana no Distrito Federal Focada no Transporte Rodoviário de Pessoas”.

6Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Processus (Brasília/DF). Reinton Peixoto Araujo, “Mobilidade Urbana no Distrito Federal Focada no Transporte Rodoviário de Pessoas”.

RESUMO

O tráfego no Distrito Federal enfrenta grandes problemas e não buscou melhorias, causando aumento nos congestionamentos e problemas na qualidade de vida. A maior problemática consiste em o não uso adequado do transporte rodoviário. Supõe-se que com a retirada dos veículos particulares das ruas a situação melhore. Pretende-se enfatizar a importância dos transportes que se integrem visando o transporte sustentável e políticas públicas que unifiquem todos os modais urbanos. O presente artigo estuda alguns tipos de transportes, abordando principalmente seus conceitos e características. Este trabalho realizou pesquisas em artigos publicados e apresentou uma análise da problemática na mobilidade urbana do Distrito Federal.

PALAVRAS CHAVES: MOBILIDADE. TRANSPORTE. LOCOMOÇÃO. DISTRITO FEDERAL.

ABSTRACT

Traffic in the Federal District faces major problems and did not seek improvements, causing increased congestion and problems in quality of life. The main problem is the inadequate use of road transport. It is assumed that with the withdrawal of private vehicles from the streets the situation improves. The aim is to emphasize the importance of integrated transport with a view to sustainable transport and public policies that unify all urban modes. The present article studies some types of transport, addressing mainly its concepts and characteristics. This work carried out research in published articles and presented an analysis of the problematic in the urban mobility of the Federal District.

KEYWORDS: MOBILITY. TRANSPORT. LOCOMOTION. FEDERAL DISTRICT.

INTRODUÇÃO

O tráfego de veículos rodoviários em todo Distrito Federal se intensifica mais com o passar do tempo, e a falta de aplicação de recursos e de uma elaboração sistemática em melhorias no transporte público coletivo de pessoas, faz com que o uso de automóveis particulares seja o escolhido como principal meio de deslocamento para as atividades cotidianas. A consequência disso é um grande aumento da frota de carros e motos para uso pessoal, aumentando os congestionamentos, o tempo gasto nos deslocamentos e diminuição na qualidade de vida.

Para a população a mobilidade urbana esta intrinsecamente ligada à escolha de se deslocar num tempo hábil e de qualidade sem que cause nenhum transtorno, com isso pensando em mobilidade urbana implica incidir em possibilidades de locomoção de acesso a serviços de qualidade, por isso chegamos a seguinte questão: por que a população do Distrito Federal não utiliza o transporte rodoviário como deve já que ele é o principal meio de transporte utilizado na capital? Diante do exposto chegamos a seguinte hipótese de que a população não usa o transporte rodoviário pelo alto índice de engarrafamento e demora, pois prefere assim o carro particular.

Dentre os tipos de transporte podemos aludir os tipos que promovem uma locomoção urbana sustentável e causam um menor impacto no meio ambiente e urbano, para levantar informações importantes que possibilitem cada vez mais a implantação é adequação com a integração de todos os modais urbanos. Com objetivando instituir uma política pública sustentável que dê mais ênfase nos transportes de pessoas que degrada de maneira menor o meio ambiente e de forma que gere uma ótima qualidade no transporte de pessoas.

Esta pesquisa tem por finalidade o estudo de alguns dos modais e transportes coletivos no Distrito Federal e conhecer algumas de suas características. Tal estudo pode ser utilizado como fonte de dados que tenha a finalidade de esclarecer algumas características abordadas. Sendo assim, para a sociedade a exploração do seguinte conteúdo busca elucidar a importância dos diversos tipos de transportes coletivos de pessoas.

Dessa forma, este trabalho se contextualiza através de pesquisas bibliográficas, trazendo como tema principal a mobilidade urbana do Distrito Federal

que é, hoje, focada essencialmente no transporte rodoviário de pessoas, seus principais problemas e alguns indicativos para uma possível elucidação dessa questão. Foram colhidas informações através da história e de outros estudos, apresentando algumas soluções para tal obstáculo, onde discorreremos que através da implementação de outros modais poderemos obter uma mudança rápida no âmbito da flexibilidade e da qualidade no que se refere a mobilidade urbana do Distrito Federal.

PRINCIPAIS TIPOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS NO DISTRITO FEDERAL

Previsto na Constituição Federal (1988), o transporte de passageiros é importante por ser uma função essencial do exercício de cidadania e da qualidade de vida das pessoas. Esta, por sua vez, é influenciada pelos transportes, em função das perdas de tempo, do desgaste físico e psicológico, medo e insegurança, desconforto, da vibração e do deslocamento brusco e restrições no orçamento familiar para o consumo de bens e serviços.

Outrossim, entre os tipos de transporte mais comuns em todo o Distrito Federal pode-se citar: o transporte rodoviário coletivo de pessoas; o transporte metroviário; existe também o transporte ferroviário de passageiros e de turistas. Estes, por sua vez, podem ser considerados os mais conhecidos e comumente utilizados. Assim a Política Nacional de Mobilidade Urbana (2012) define o transporte urbano como: “conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”.

Além dos tipos citados, existem outros modais de transportes para deslocamento de pessoas, destacando-se, os veículos particulares, que geralmente são de uso individual, mas com desenvolvimento de tecnologias também passou a ser de uso compartilhado. No caso dos automóveis pode-se citar: táxis e uber, dentre outros, que estão ganhando reconhecimento e espaço por meio do uso de aplicativos. Ainda vale ressaltar que existem outros tipos de transporte que são considerados meios alternativos e inovadores, que é caso de bicicletas e patinetes elétricos, que também podem ser de uso particular ou compartilhado, utilizando a mesma tecnologia de aplicativos de empresas.

No Distrito Federal o transporte rodoviário por meio de veículos automotores é o mais utilizado para se realizar o transporte urbano de pessoas, esse modal é comumente escolhido por sua praticidade, mas em termos de deslocamento coletivo é ineficiente, pois a capacidade de transporte de passageiros é significativamente baixa e não existem políticas públicas que estimulem a oferta compartilhamento destes, por meio de caronas.

Os ônibus que prestam serviços ao público no Distrito Federal são considerados insuficientes em questão de quantidade não conseguindo atender

completamente à demanda existente, além disso, não oferecem um sistema claro e eficiente de integração. Os valores cobrados são considerados altos e causam grande insatisfação, principalmente por estarem, na maioria vezes, superlotados e por não cumprirem o horário preestabelecido o que causa um grande tempo na espera e atrasos no deslocamento.

Os metrô são sistemas de alta capacidade, que operam em vias totalmente segregadas, podendo utilizar infraestrutura subterrânea, de superfície, elevada e em trincheira. Nas zonas centrais, predomina o traçado subterrâneo e, nos bairros, os metrô podem circular também em superfície, elevados ou em trincheira, mas sempre com segregação total. A dinâmica de mobilidade dos metrô é predominantemente urbana, interna ao município, ainda que os traçados de algumas linhas possam se estender para os municípios limítrofes. Os veículos, sustentados com rodas de ferro ou de borracha (pneus), são movidos por tração elétrica, com elevada capacidade de aceleração e desaceleração. O embarque é feito por portas com grande largura, para facilitar a entrada e a saída de passageiros. (CNT, 2016, Pag. 16)

Além disso, o sistema metroviário coletivo de pessoas opera como uma complementação ao transporte rodoviários de pessoas e é também uns sistemas de encontro, pois transporta os usuários de uma ponta a outra das cidades e recebem passageiros de todas as suas intermediações. Ademais nos horários de pico o metrô permite uma fluidez fida em virtude de suas vias separadas, além de não emitir poluentes, devido ser movido por eletricidade. Somando-se a isso o metrô é um dos mais importantes modos de transporte público no mundo e também o sistema de transporte mais usados planeta terra inteiro, devido as suas vantagens e características.

No Brasil diversas cidades não foram planejada eficientemente para uso dos transportes urbanos. No Distrito Federal por ter sido uma cidade planejada, podemos notar a falta de integração da rede de trens entre o metrô e a rede ferroviária, que já existe uma malha que poderia ser reaproveitada e colocada para funcionar com uma integração entre os modais de linhas férreas, unificando as bitolas, ocasionando diversos problemas pelo excesso de carros, principalmente no Distrito Federal e entorno, com isso, cada dia alarga a frota de veículos particulares, vem desencadeando uma série de problemas na sociedade.

O modal ferroviário é bastante aceito pelos usuários que utilizam, quanto pela sua eficiência no deslocamento que não ocasiona perda de tempo nos congestionamentos quanto ocasionando um menor impacto no meio ambiente. Podemos citar São Paulo, que existe uma malha ferroviária de 332,9 km entre a malha de trens e metrô que estão interligadas gerando um modal eficiente e adequadamente planejado para que os usuários utilizem da melhor forma.

Para isso é necessário um planejamento adequado que unifique as malhas de metrô do Distrito Federal e que seja reativada e unificação das bitolas na malha de trens que existem para um bom aproveitamento e utilização por parte dos usuários que utilizam o serviço de transporte público que tenha uma boa qualidade desde sua execução até o seu desempenho, assim vai diminuir os congestionamentos ocasionados pelo excesso de carros nas rodovias.

A UBER vem crescendo em todo o Mundo inclusive no Distrito Federal, é o transporte por aplicativo utilizado em aparelhos, *smartphones* e *tablets*, que permite o usuário fazer a simulação do local de partida para o local que deseja ir, isso já faz uma simulação na plataforma é da um valor calculado pela base do percurso, que gera muita comodidade nos usuários que já sabem o valor exato de pagar no final da corrida. E uma alternativa de transporte urbano tem mais comodidades para o usuário tem as opções de pagamento: no cartão de crédito, débito, dinheiro é até mesmo uma nova ferramenta a Uber colocou que é o Uber CASH, é uma plataforma de pagamento no qual o usuário compra créditos e fica na sua conta gerando mais praticidade na hora do pagamento que pode andar sem dinheiro ou cartão de crédito, só pedir a corrida fazer o pagamento pelo celular e pronto.

O transporte de taxi é um modal que está ficando um pouco para trás no Distrito Federal pela sua comodidade, que geralmente os taxistas ficam em paradas específicas aguardando a solicitação de uma corrida, os preços são mais elevados que os transportes de aplicativos, geralmente você só paga o valor da corrida no final isso gera uma dúvida no valor da corrida para aquele percurso, já que o usuário não sabe o valor exato antes de contratar a corrida pelo taxi, que é calculado com base na distância percorrida no trajeto do transporte. Assim existem diferentes formas de cobrar os preços pelos diversos tipos de bandeiras que pode ser colocada a noite bandeira com preço mais elevados do que a utilizada durante o dia que é mais flexível o preço.

Devido aos grandes transtornos causados pelos meios de transportes, tanto de uso coletivo quanto de uso individual de pessoas, a bicicleta tem se tornado uma forma alternativa para o deslocamento, principalmente nos grandes centros. É necessário ressaltar que bicicleta é considerada um veículo de propulsão humana, que possui de duas rodas, não sendo, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor e, além disso, no artigo 96 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que se pode encontrar está classificação da bicicleta como veículo.

Além diminuir de forma significativa os engarrafamentos e os danos ambientais causados pelos veículos motorizados o uso da bicicleta proporciona melhoria na saúde de seus usuários. Mas para o uso efetivo desse modal é necessário que ele esteja integrado aos outros modais e, além disso, que haja conscientização de todos no trânsito, visando à proteção dos ciclistas, possibilitando a melhoria na mobilidade do Distrito Federal.

TRANSPORTE CICLOVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal aforou desde sua criação uma espécie de transporte de pessoas que prejudica a mobilidade urbana, que é realizado por meio de carros particulares, deixando de lado meios mais eficientes e salutareos ao meio ambiente, já que são vários os problemas ambientais causados pelo aumento da frota de veículos de uso exclusivamente particular no Distrito Federal. Vale lembrar, que mobilidade é realização de deslocamento com a finalidade de executar atividades, e para que ocorra com qualidade deve ser segura e num tempo satisfatório.

Ao escolher o tipo de transporte que utilizará em seu cotidiano, vários fatores são considerados e avaliados pelo usuário, dentre os mais comuns, estão: distância; custo; conforto; e principalmente, tempo. Ao se considerar tais fatores, é preciso que haja um planejamento integrado por meio de políticas públicas que repensem a mobilidade urbana como um todo, que vise não apenas o acesso e a melhoria dos fluxos, mas que também tenha responsabilidade social, ambiental e econômica.

Por possibilitar aos seus usuários uma alternativa de baixo custo e sustentável, a bicicleta, além de diversificar possibilita o aumento da capacidade na mobilidade urbana e colabora com a diminuição de engarrafamentos. Mas para isso é necessário que este modal seja implantado em todo o Distrito Federal, por meio de planos bem

elaborados e de altos investimentos, que criem ou que possam adequar a diversificação dos modais de transporte existentes, valorizando àqueles que mais colaborem com a preservação do meio ambiente e promovam a saúde mental e física de seus usuários. (MORATO, 2014, p 15)

Além de políticas públicas é preciso que se conscientize e incentive para que ocorra a mudança no hábito de se utilizar prioritariamente o carro para transporte de pessoas no Distrito Federal, levando em consideração que, ao se propor a redução na utilização de veículos particulares, haverá certa resistência e insatisfação de seus usuários, sem esquecer de que o planejamento do modal de transporte de pessoas no Distrito Federal não foi realizado de forma e não se renovou, e com o passar do tempo, mais problemas surgiram em seu fluxo, reduzindo a possibilidade de amplo acesso e de mobilidade.

A bicicleta e o ciclista podem ter papel transformador no atual cenário da mobilidade urbana do Distrito Federal, pois apresentam características positivas, sendo uma alternativa notoriamente mais viável para grande parcela da população. Quando se fala sobre acessibilidade, podem ser integrados a outros modais de trânsito, como ônibus e metrô. Já no que diz respeito à sustentabilidade, é um veículo de custo reduzido e com a manutenção descomplicada, sendo pouco poluente e muito vantajoso ao meio ambiente. E podem ser estimados como fatores positivos que contribuem para inclusão social, pois garantem aos usuários a capacidade de se locomover de uma forma economicamente baixa, garantindo acesso e democratizando os espaços públicos.

Por possuir espaços amplos e de topografia suave o planalto central tem a possibilidade de introduzir a bicicleta ao trânsito melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos usuários, diminuindo; poluição sonora e do ar; congestionamentos; acidentes de trânsito. E assim proporcionando uma maior segurança tanto para ciclistas, quanto para pedestres, reduzindo consideravelmente o custo com transporte. Mas para ampliar e melhor o uso adequado da bicicleta no Distrito Federal é necessário implantar e reestruturar ciclofaixas e ciclovias, levando em consideração os elementos que podem influenciar o ciclista na hora de optar pela bicicleta como meio de transporte se será utilizado para o deslocamento. (FURTADO, 2016, p. 14)

Tanto Brasília quanto suas cidades-satélites são privilegiadas quanto ao aspecto urbanístico, com alguns parques e espaços verdes, o que pode influenciar positivamente no uso da bicicleta, mas, em contrapartida, a distância considerável entre as cidades e a região central – local de maior concentração de postos de trabalho – pode desestimular, podendo ser fator determinante para não utilização desse meio de transporte, já que atualmente a única forma de integração com outro meio de transporte é com o metrô, e de forma bem restrita, podendo acessar somente o último vagão e com número máximo de ocupação. Por isso, se faz necessário, repensar esse acesso e criar outras formas de integração com outros tipos de transporte, destinando ao ciclista uma forma abrangente de participar da mobilidade urbana, promovendo uma forma mais sustentável de se locomover.

Um dos fatores preponderantes para esse modal alternativo de transporte não ser mais bem aproveitado é a falta de estrutura ainda não há no Distrito Federal, planejamento adequado e nem meios que proporcionem segurança para o tráfego compartilhado entre veículos automotores e bicicletas. Essa incompatibilidade pode ser diminuída com a implantação de: ciclofaixas, que é a destinação de uma faixa para uso de bicicletas em um espaço físico que já existe; ciclovia é uma zona de circulação segregado dos demais, para uso exclusivo de bicicletas; e ciclorrotas, que são as vias que são sinalizadas e que indicam os melhores percursos que o ciclista poderá utilizar, além disso, indicam a presença e a preferência do ciclista.

Pode-se perceber que existe a real possibilidade de tornar as cidades do Distrito Federal em ambientes sustentáveis ampliando de forma responsável o acesso aos espaços urbanos. Ao impulsionar e articular a integração e o convívio pacífico dos meios de transporte, estes espaços urbanos serão usados de forma mais democrática e se poderão se converter em espaços compartilhados e de mútuo respeito. (MARIOTTI, 2017, p. 264)

Sem esquecer que essa também poderá ser uma forma de promover a inclusão social, já que é possível notar que quando há planejamento prévio do percurso a ser oferecido este pode interferir positivamente na vida do usuário e pelos locais por onde ele transita, podendo estimular determinadas atividades comerciais e ocupação da cidade de forma mais diversificada. Como afirma Maria Lucia Alves Fabiano:

Entre as vantagens mais conhecidas, sabemos que a bicicleta é um meio de transporte sustentável, que não causa congestionamentos, não polui e ainda traz benefícios para a saúde. Porém, cabe destacar que a bicicleta tem um papel muito importante como indutor de inclusão social, pois seu uso implica ocupar a rua e não apenas trafegar, o que permite um contato maior com a cidade e com aquilo que ela oferece. Sendo assim a bicicleta como opção de transporte integrado a outros modos, representa não apenas vantagens ambientais e econômicas, mas também contribui com o avanço da cidade e da equidade social, além de democratizar o uso do espaço público. (FABIANO, 2016, p. 10).

Para haver a ampliação da utilização do uso de bicicletas como modal alternativo de transporte de forma relevante, é preciso que o poder público crie meios de conscientizar a população de que trânsito como um todo influencia na segurança do ciclista, e que a proximidade com os demais veículos, proporciona um risco elevado à sua segurança, assim revela-se a existência de certa vulnerabilidade dos ciclistas e usuários eventuais da bicicleta.

Portanto, ao se pretender criar no Distrito Federal um modelo de compartilhamento dos espaços urbanos, com tráfego mais humanizado, seguro e sustentável, deve-se buscar agregar o uso da bicicleta e de outros modelos alternativos, aos modais já existentes atualmente, garantindo assim, ampla acessibilidade, onde se busque promover a preservação do meio ambiente, a segurança de todos os usuários de transportes de pessoas e proporcionando assim uma considerável melhoria na qualidade de vida dos usuários e dos cidadãos em geral.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PESSOAS

No Brasil e no Mundo as cidades estão sendo planejadas pensando apenas em veículos particulares e/ou de passeio, pois é mais eficiente e rápido para a locomoção, as alternativas de transporte eficaz não foram planejadas a médio e longo prazo nas décadas anteriores. O aumento do número de transportes vem causando diversos problemas, pelo excesso de carros, principalmente em certos países que estão em crescimento, com isso, cada dia alarga a frota de veículos particulares, vem desencadeando uma série de problemas: na sociedade, meio ambiente e na economia.

O custo ambiental e socioeconômico é elevado, causado pelo deslocamento de cargas e pessoas nos centros urbanos. É um amplo incentivo no transporte nas cidades, o transporte ferroviário, e uma escolha para os pedestres se locomoverem nos grandes centros urbanos. Assim a mobilidade urbana foi entusiasmada pelo setor, com o incentivo no desenvolvimento sustentável, com a sanção da Política Nacional da Mobilidade Urbana (PNMU, Lei 12.587/2012).

O Barão de Mauá como era conhecido idealizou a criação da primeira estrada de ferro no Brasil, ligava o Porto de Estrela, na Bahia de Guanabara, a Raiz da Serra, em Petrópolis tinha cerca de 18 km. Isoladamente foi a primeira criação de uma estrada de ferro até mesmo o surgimento da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), no ano de 1957. O primeiro vagão locomotivo usado, foi a Baronesa como era conhecida, começou a rodar no Brasil em 1854.

O transporte ferroviário apresenta uma boa aceitação pelo usuário que utiliza tanto pela confiança como causa um menor impacto ambiental. Assim, podendo se deslocar rápido para o trabalho ou até mesmo fazer uma viagem gastando menos comparado ao transporte rodoviário.

A unificação da rede de ferrovia nacional melhorou com a criação da RFFSA, com a meta de fortalecer a estatal com um melhor investimento e proporcionando um bom gerenciamento, desse modo, ampliando a rede ferroviária. A estrada de ferro atingiu sua extensão máxima de 37.967 km em 1958, na década de 60, que teve início ao processo de diminuição das ferrovias que chegou a reduzir a 30.303 km em 1969. A rede ferroviária se revolucionando foi atendendo as necessidades no transporte de cargas e pessoas, com o interesse dos recursos estrangeiros.

No Brasil com menos incentivo, o sistema ferroviário é uma escolha que degrada menos o meio ambiente entre o transporte de pessoas, comparado ao modal rodoviário e aeroviário.

Algumas cidades, no entanto, vêm adotando políticas de promoção de transporte público baseadas na implementação de transporte ferroviário, visando a reestabelecer a prática comum no início do século XX, adotando o modelo moderno *light rail*, com destaque para cidades como Portland, Boston, San Francisco [...] Esta modalidade tende a proporcionar uma melhor qualidade de serviço, fator que atrai mais viajantes, com capacidades que permitem transportar mais passageiros por veículo, reduzindo os custos de mão de obra, demanda de menos terra, e causa menos poluição do ruído e do ar em comparação com os ônibus a diesel (LITMAN, 2015, apud TISCHER, 2018, p.68/65).

No ano de 1998, ocorreu o transporte de trens apenas na Estrada de ferro Carajás (EFC) e na Estrada de ferro Vitória-Minas (EFVM) e no ano de 1996 a RFFSA parou suas atividades. No ano de 2000 o transporte de pessoas, de longo trajetos, ficou somente nas ferrovias EFC e EFVM, que chegou a transportar 1,5 milhão de pessoas – ocorrendo a diminuição próximo de 2 milhões de passageiros com relação ao período de (1996-2000). Assim teve uma redução no transporte de passageiros na EFC no ano de 1996 a 2000, essa redução passou dos 40%, na EFVM, no mesmo ano diminuiu-se a um terço. Nesse ano ocorreu medidas de contenção de gastos, que ocorreu a extinção do transporte de pessoas no Brasil, e logo em seguida a privatização das ferrovias (NUNES, 2006, p. 116).

Tem no Brasil cerca de 30.129 km de estrada de ferro, apenas 1.437 km são para o transporte de pessoas, e com isso ocasiona vários problemas na integração da malha ferroviária como os vários tipos de bitolas que não se adequa a todos os trens. O Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDS) investiu mais de R\$ 100 bilhões no transporte ferroviário até o ano de 2017, com R\$ 46 bilhões para o transporte na área urbana sobre trilhos. A infraestrutura férrea no Brasil é preferencialmente para o transporte de cargas.

Para se ter um transporte sustentável é preciso ter melhorias no transporte público e incluir integrações nos diversos modais urbanos. Um planejamento adequado tem de existir uma ótima prestação de serviço de qualidade para os usuários como: ser confortável, seguro e confiabilidade. Também é preciso ter uma integração nas linhas, e assim, diminuindo as causas ambientais como: ruído, emissão de gases poluente e diminuição de acidentes de trânsito, além de elaborar uma política pública planejada de ferrovias que atenda o modal urbano melhorando a qualidade de vida da população, podemos citar, o Japão que é líder em investimento no modal ferroviário de alta velocidade e na expansão dos seus serviços.

A malha ferroviária no Brasil está ligada a diversos serviços podendo transportar: mercadorias a granel, produtos em frigoríficos, carros e ainda pessoas (FARIA, 2001, apud LEITE, et al, 2016).

A implantação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) tentou aproveitar os trilhos que existiam na malha, decorrente da antiga ferrovia que existia na localidade no final do século XIX e começo do XX. Esses modos levaram a redução de gastos que a companhia teve, iria gastar mais se fosse construir toda malha ferroviária, assim foi copiada e implantada em diversas regiões como: Recife; Salvador; Rio de Janeiro e Teresina. Na região Metropolitana do estado de São Paulo existe uma longa extensão da infraestrutura ferroviária do país, com uma malha de 332,9 km de trilhos, 258,6 km relativos a trens metropolitanos e 74,3km de metrô.

A Coreia do Sul iniciou sua implantação em linhas férreas em 1974, com a implantação voltada para trens e metrô motivado por diversos problemas de mobilidade, é hoje em dia é um do maior do mundo atendendo cerca de 8,4 milhões de passageiros por dia.

Um modal que a população confia bastante é os serviços do metrô por sua reestruturação e com tecnologias cada vez melhores foi bem aceita pelos passageiros. A América do Sul, podemos citar São Paulo e Santiago no Chile, que existe um sistema modal ferroviário de passageiros bastante eficiente. Na década de 1990 em Santiago sofreu um grave problema de mobilidade que gerou congestionamentos longos por causa de uma gestão inadequada dos gastos públicos, isso se alastrou com uma falha na integração entre metrô e demais sistemas de transporte públicos levando a um replanejamento na sua estrutura.

A ligação da malha ferroviária no Brasil é um desafio a serem resolvidos pelas empresas que adquirem os trechos. Com isso tem vários tipos de bitolas que dificultam a ligação de uma linha férrea para outra (FIGUEIREDO, FLEURY & WANKE, 2009, p. 280).

Uma boa perspectiva é um transporte público de alta qualidade e confortável é necessário um planejamento adequado para sua execução, isso faz com que reduza o número de carros particulares nas rodovias. Um planejamento adequado precisa levar em conta as questões demográficas nas regiões urbanas, que existe um maior fluxo de pessoas por isso precisam-se de um uso misto que atende à demanda da população, aumentando a sua utilização e sua eficiência como uma infraestrutura adequadamente planejada.

O Brasil tem uma presença muito pouca de municípios com o sistema ferroviário, existente um que liga Crato-Juazeiro do Norte e Sobral, ambos no Ceará, é no mundo existem cerca de 443 municípios. Na América Latina tem 6,3% dos municípios com o sistema ferroviário e no Brasil existem 2,9% deste número, 13 cidades. Devido altos valores para implantação de uma malha ferroviária em um município quanto maior a população, com um menor custo no investimento per-capita. Em relação a malha ferroviária existente o Brasil possui cerca de 606 km com 541,8 km relativa a metrô.

Uma característica do transporte ferroviário é sua eficiência em relação ao custo/benefício podemos citar: consumo de combustível e dos custos operacionais mais baixos. Com isso cria um ótimo desempenho na redução de custos e um melhor desenvolvimento econômico.

Uma política pública com visão para um planejamento adequado e reestruturação na infraestrutura do transporte ferroviário no Brasil, vai melhorar a acessibilidade da população e assim reduzindo: os acidentes; degradação ambientais; a desigualdade; tempo perdido nos congestionamentos, que poderia ser aproveitado no lazer pelo usuário melhorando sua qualidade de vida. O transporte ferroviário promove vários benefícios como: diminuição do número de carros particulares nas rodovias; melhoria do acesso a rede urbana diminuindo o tempo perdido dentro dos veículos e diminuição do estresse dos motoristas causados pelo excesso de carros nas rodovias urbanas. Assim muitas cidades podem melhorar sua atratividade e de maneira sustentável ao meio ambiente um transporte público que tenha menor impacto ambiental, assim, implantando um sistema elétrico de transporte nas linhas férreas, que gere um menor impacto ao meio ambiente e assim uma cidade bem planejada se tem uma qualidade de vida bastante desejada pela população é um sistema de com o transporte de passageiro que tenha uma boa qualidade desde da sua execução até o seu desempenho, desta forma, sendo usufruídas pelos usuários.

TRANSPORTE METROVIÁRIO DE PESSOAS

O transporte metroviário vem se destacando como uma apta solução para o transporte de grandes volumes de pessoas nas áreas metropolitanas, por pretextos

econômicos, científicos, e sociais, tanto para aliviar as obstruções das vias quão para melhorar a qualidade e a rapidez do transporte, em função de sua influência para o usuário do automóvel e do ônibus.

Outrossim o metrô é um modal de transporte de superfície, galerias e túneis citadino que se movimenta por vias distantes uma da outra, comumente com bitola de 1,60 metros permitindo assim desenvolver maior velocidade e capacidade de transporte, pois a operação é toda automatizada.

O metrô, além disso, é um composto eletrificado sobre trilhos, que atende as cidades e capitais com estações muito perto uma da outra e podem variar cerca de 500 a 2 mil metros de distância e possui capacidade que pode variar de 40.000 a 80.000 usuários por hora e direção. “Por oferecerem elevada capacidade de transporte, exige infraestrutura complexa, o que significa altos investimentos (GÖLITZ, 2000 apud AZEREDO, 2003, p.29).”

A saber, o metrô como qualquer outro meio de transporte de pessoas possui uma história de nascimento e início de operações, pois bem, vejamos adiante a história do metrô no mundo e posteriormente no Distrito Federal (DF).

Dessa forma, a história do metrô iniciou-se no ano de 1863 em Londres, e que também foi o primeiro metrô a abrir possibilidades ao uso pelo comércio para transportar pessoas. Neste período, os trens circulavam em túneis que para a época eram o resultado de uma verdadeira façanha bem como eram movidos a combustão e tinham como resultante as dificuldades técnicas para acabar com a fumaça e a poluição aérea resultante da combustão nas locomotivas dificultando assim a visualização do trajeto pelos condutores. Somente 27 anos após o início das operações que o metrô de Londres viria a ser atualizados passando a ser movido por energia elétrica.

Desde então, o sistema metroviário passou a marcar sua presença e expandiu sua influência em inúmeras de cidades de todo o mundo. Com o mesmo móbil, países como Paris, Boston, Berlim, Liverpool, Nova Iorque, Filadélfia, Hamburgo e Buenos Aires inseriram esse tipo de transporte a partir de 1900 até meados de 1913. Dando início a nova era de transporte do mundo.

Contudo os metrôs permaneceram praticamente parados, e durante o segundo grande confronto mundial ocorrido entre os anos de 1939 a 1945, acabaram servindo de abrigos subterrâneos contra bombas e soldados inimigos.

Ademais na década de 50, Estocolmo dá início a nova geração dos metrô após o conflito armado, seguindo por Tóquio, Leningrado, Roma, Montreal, Roterdão e México respectivamente, dando *start*⁷ na modernização dos metrô de países em crescimento, sendo implantados nas grandes cidades da região sudeste do Brasil e São Francisco, Califórnia e marcam o surgimento de composições maiores com espaço um bocado mais alto de transporte de passageiros do que os modelos anteriores.

Já a história do Metrô-DF começou em janeiro de 1991, com a concepção de um Grupo de trabalho integrado por executivos e a elaboração dos primeiros estudos sobre o impacto ambiental da obra. Em agosto do mesmo ano, foi lançado o edital de concorrência para implantação do projeto. As obras só foram iniciadas em janeiro de 1992 e, em dezembro de 1993, foi criada a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com a missão de operar o novo transporte. Em outubro de 1994, os trabalhos foram paralisados. Somente dois anos depois, em maio de 1996, as obras foram retomadas. No início de 1998 até próximo ao final de 1999, o Metrô-DF iniciou o Programa de Viagens Experimentais. A operação em definitivo teve início somente em 2001, com o início das operações no do intervalo que une Taguatinga a Samambaia, Águas Claras, Guará e Plano Piloto. Em 2006, iniciou-se a operação no trecho que liga Taguatinga a Ceilândia Sul, passando pela estação Centro Metropolitano. E a partir de 2008, a companhia administradora passou a do enfoque na complementação da linha principal. (METRÔ DF,2018)

Toda a via tem extensão de 42,38 km e liga a região administrativa de Brasília as cidades de Ceilândia e Samambaia, passando pela Asa Sul, Setor Policial Sul, Estrada Parque Indústria e Abastecimento, Guará, Park Way, Águas Claras e Taguatinga. (METRÔ DF,2018)

Hoje em dia, o metrô DF é composto por 29 estações com um total de 24 estações em operação, com uma frota de 32 trens e transporta por dia, em torno de, 160 mil passageiros e o seu horário de funcionamento é de segunda a sábado entre as 6h e as 23h30 e aos domingos e feriados entre as 7h e às 19h. Com o horário mais amplo do que tinha quando foi inaugurado, aumentando assim a quantidade de usuários a utilizar esse meio de transporte (METRÔ DF, 2018).

7 Palavra inglesa que significa em português: início, começo, princípio, partida, lance, largada, arrancada, sobressalto.

Porém o problema do sistema metroviário do distrito federal e que ele tem uma única linha após a estação Águas Clara distintivamente de cidades como: Cidade do México e São Paulo que tem várias estações de baldeação, por exemplo, e em caso de descontinuidade das atividades por força de algum imprevisto, todo o sistema de transportes e inviabilizado gerando assim transtornos para os usuários. E mostram-se ineficientes do ponto de vista da cobertura do território e tem baixa atratividade para uma grande parte dos usuários de várias cidades do DF.

Ademais dando uma olhada mais pertinente é possível considerar que não cabe cortar os trabalhos após a inserção de uma primeira linha, - e foi isso que aconteceu com o metrô DF, após construções de suas estações, um certo número de estações ainda não foram concluídas e outras do trecho norte sequer foram iniciadas - porém é necessário o comprometimento com a construção da totalidade de pelo menos a rede básica projetada o que já acolheria de forma certa grande parte da população.

Segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT), a “falta de investimento e má gestão são obstáculos para o desenvolvimento do país e que a solução para a mobilidade urbana é dar prioridade ao metrô” (RODRIGUES, 2014 apud FREITAS, 2014 p.09).

[...] E acresce que no Brasil as maiores dificuldades do setor de transporte são: baixo ou falta de investimento; alta carga burocrática; falta de uma visão sistêmica, e enfatiza que o problema não é só falta de dinheiro, mas sim uma deficiência gerencial, falta de bons planos, dificuldades de caráter ideológicos de aceitar a iniciativa privada como sócia, além de dificuldades ambientais que retardam a execução das obras. (Idem, 2014).

No entanto o Metrô dispõe de acomodações em parte mais confortáveis e seguras ao passo que os passageiros do transporte rodoviário ainda é prejudicada por “N” ocorrência de roubos e furtos nos veículos e pelo frequente descumprimento do código trânsito por parte dos condutores dos ônibus que fazem manobras perigosas podendo causar transtornos e lesões nos passageiros e atentando-se de locomoção pessoas com locomobilidade reduzidas é outros tipos de incapacidades que são usuárias do sistema metroviário encontram estações que possibilitam serem auxiliada por funcionários no sistema, enquanto o transporte rodoviário praticamente não dispõe dos mesmos.

Além disso a maneira metroviária, minimizar os gastos públicos com a conservação de infraestrutura viária, aumenta o número de empregos, possui melhor

conforto, segurança e confiabilidade além de reduzir os acidentes e congestionamento, pela remoção de veículos das vias.

Por conseguinte, a melhor imagem do metrô acaba sendo refletida na opinião dos usuários, pois a característica dos veículos e a confiabilidade da operação dos serviços de ônibus existentes são habitualmente penosos, e devido ao pouco-caso e à má gestão da política de transporte o trabalhador tem muitos problemas em exercer sua jornada de trabalho sem atrasos. Também se faz necessário a integração do metrô com outros meios de transporte como expõem Brinco:

A integração do metrô com os outros modais de superfície de transporte urbano é uma medida que se impõe. Nesse sentido, a implantação de linhas alimentadoras e distribuidoras é uma natural decorrência, ainda que não seja uma política fácil de ser implementada, tendo em conta os inevitáveis remanejamento reestruturadores dos serviços prestados pelas operadoras de ônibus, que são forçadas a ceder suas linhas de longo percurso em favor do eixo de transporte pesado. (Brinco, 2012, p.114)

Conclui-se que há um grande *Gap*⁸ entre o serviço prestado pelo Metrô DF e pelas empresas dos ônibus, pois o Metrô opera com grande continuidade e não se observa no transporte rodoviário, onde há expressivo descumprimento dos horários estabelecidos, aumentando o tempo de espera dos usuários nas paradas de ônibus.

PROBLEMAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS NO DISTRITO FEDERAL

A palavra mobilidade vem do latim *mobiles*, e significa a característica do que é móvel, é a possibilidade de ir para outro lugar rapidamente (Dicionário, p.354).

Diante disto, a mobilidade urbana, seria a disposição que as pessoas teriam através do transporte público ou particular em se locomoverem de um local para outro celeremente.

De conhecimento geral, através da idealização de Juscelino Kubitschek, Brasília foi criada, dentre vários motivos, o geopolítico, assinalada por Louis Cruls, e profetizada por João Bosco, nasceu Brasília em 1956, e em apenas quatro anos virou uma completa realidade, com o lema de JK “cinquenta anos em cinco”.

⁸ Palavra inglesa que significa em português: abertura, buraco, intervalo, brecha, fresta, janela, lacuna, falha, espaço, vazio.

Arquitetada por Lúcio Costa e projetada por Oscar Niemeyer, Brasília foi pensada e criada de forma modernista comparada a outras cidades.

Um dos planos de metas de JK era a inserção da indústria de automóveis no Brasil e a implementação de uma indústria originalmente nacional que foi a Volkswagem do Brasil.

Percebemos então, que Brasília teve um plano para ser criada, mas não teve um planejamento adequado, pois não se pensou na elevação do número de habitantes e o seu crescimento desordenado, o que certamente levou a graves problemas de mobilidade urbana, concomitantemente com o fato de ser tombada, e grandes obras para melhoria neste quesito ficarem inviáveis levando a inflexibilidade da mobilidade urbana.

Seria improvável que Lúcio Costa pudesse antever que Brasília, engendrada por ele, para algo em torno de 500 mil habitantes quando alcançasse o ano 2000, fosse ficar subjugada aos automóveis para que fosse possível transitar por Brasília. Este então é o resultado de um crescimento desordenado e a apropriação descontrolada do solo Brasiliense que acabou nos levando, no ano 2000, há quase 2 milhões de habitantes.

Este cenário não é limitado às cidades declaradas “despretensiosas”, mas também as que foram idealizadas e organizadas como Brasília, que com suas largas vias, incentivou o uso de carros particulares e acabou por gozar de um transporte público deficiente, que não atende a necessidade e precisões da população.

Apesar de se ter um número de pistas de rolamento satisfatórias e ter a aparência de vias aptas para a fluidez no trânsito, os engarrafamentos ecoam como um teratismo, percebendo então a dificuldade de se transitar no Distrito Federal, sendo a exorbitância no número de carros o indicador para o infortúnio.

Observamos, portanto que, a difícil condição do trânsito do Distrito Federal, continua se agravando a cada dia, com grandes congestionamentos, a defasagem da frota e altos valores de passagem, sem uma política eficiente de integração entre os meios de transporte que temos disponíveis em nossa cidade, deixando a população a mercê do sistema e se vendo muita das vezes obrigada a utilizar o carro particular ou até mesmo motocicletas a fim de driblar e minimizar esses transtornos causados pela falta de políticas públicas, prejudicando a fluidez tanto nas vias e rodovias quanto ao longo da cidade pela deficit de estacionamentos.

Diversos elementos levaram a transformação do trânsito de Brasília, como a propagação de moradias, inclusive no entorno do Distrito Federal, a decaída das vias e rodovias e a iniciação tardia de uma cultura no trânsito, o que tornou ao longo dos anos a mobilidade cada vez mais difícil. Para ele, no momento atual, Brasília não difere tanto de outros locais, retratando atributos próprios de grandes cidades, com problemas relevantes onde o trânsito está em meio a diversos fatores como congestionamento e transporte público sobrecarregado.

Santos (2014. p. 21) reforça que, devido ao grande número de carros na capital, a atuação e a utilização do transporte público acaba sendo abaixo do esperado, diferenciando-se de outras cidades com o mesmo contingente populacional, tendo estes, o percentual de viagens coletivas acima do percentual do Distrito Federal.

Segundo informações do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, afirma que a afluência de empregos é de 70% no Plano Piloto, ao passo que 80% dos habitantes residem distante do centro de Brasília.

Com isso, Rodrigues (2007, p. 39) alerta que, a população que vem dos perímetros urbanos para o centro de Brasília, acabam ficando sem alternativa de itinerários diferentes em seus trajetos, causado por infindas deliberações que não foram devidamente efetivadas e cogitadas na construção de Brasília, no que diz respeito ao trânsito, como também não foi pensada na própria locomoção de pedestres, de idosos e de pessoas com necessidades especiais, o que gerou também com o passar dos anos, um crescimento desorganizado do transporte ilegal de pessoas, acarretando dificuldades nos pontos de embarque e desembarque e uma elevação no fluxo de motoboys, que corroboraram para a modificação do tráfego, pois não possuem regras e/ou diretrizes, deixando o trânsito cada vez mais inseguro.

Segundo julga a população, o transporte através de ônibus no Distrito Federal, além de oneroso é ineficaz, visto dessa forma por eles por causa do tempo de espera e por ser desagradável aos que usam, problemas estes causados também pela imensa falta de fiscalização de órgãos reguladores, o que se percebe pelas contínuas reclamações das pessoas que usufruem deste serviço, explanadas em veículos de comunicação, não deixando de lado a situação de que este transporte é feito por empresas particulares.

As mudanças que ocorrem no padrão de urbanização não mudam o perfil periférico de crescimento, concentrando a população de menor renda na periferia. No centro, com as classes de maior renda, estão presentes as atividades e serviços modernos, relacionados ao capital intensivo, informação e comunicação (PENNA, 2008, p. 206).

E de acordo com o que foi apontado por ele, Francisco (2013, p. 34) percebe que, a centralização do mercado de trabalho no centro de Brasília, acarreta em oscilantes locomoções em dias e horários comerciais, levando há um grande fluxo dos perímetros para o centro. E que fora destes dias e horários, fica-se um enorme vazio, não ocorrendo uma exploração eficiente da estrutura que existe e o não afastamento da empregabilidade do centro do Distrito Federal e nem das adversidades do afluxo.

Supomos então, que o caos na mobilidade urbana em Brasília, ocorre por concentrar em seu centro, grande parte dos servidores e órgãos públicos, aumentando a demanda de veículos em direção ao Plano Piloto, levando então ao fluxo elevado em sentido único que se se intensifica nos horários de pico ou rush, por serem usados carros próprios de modo a evitar o caótico transporte público e até mesmo pela falta de ciclovias nas principais vias da cidade e de uma maior abrangência no sistema metroviário.

Privilegiar o transporte individual tem levado a resultantes efeitos graves como a poluição do ar, a obstrução das vias e um alto custo em obras, etc. Comportando ainda, uma busca que vem do entorno do Distrito Federal, circunstâncias estas, consideráveis na hora de se refletir sobre políticas públicas.

Essas dificuldades e obstáculos estão diretamente associadas também as más condições e qualificação dos transportes que em muita das vezes são indignas, eivadas, demonstrando que a estrutura não avançou com o progresso.

Colocando de forma simplificada, o que se evidencia são circunstâncias que os cidadãos têm em viabilizar o transporte público, tornando-o possível, mas não transmitem de forma clara, evidenciando que a presente forma na disposição do sistema continua favorecendo a adição de veículos particulares. Foram presumidos durante o estudo que a flexibilidade urbana em Brasília é improcedente, pois leva o indivíduo a mover-se em carros próprios, resultando no intenso crescimento do número de veículos, não tendo como o poder público, assegurar espaços e estacionamentos para todos.

Portanto, a improcedência está na circunstância de que, ao crescerem o número de carros, aumentam-se os congestionamentos e mover-se acaba por ser inviável em todos os tipos de transporte.

Sendo assim, o que percebemos é a existência da vontade por parte dos usuários em fazer uso do transporte público e de outros meios de locomoção, mas o que vemos, é que esse interesse não se aplica com tanta veemência por parte dos órgãos responsáveis em tornar isso possível. Presenciamos sim, situações cada dia mais indignas por diversos motivos como deduzimos durante a exposição do estudo, o que leva o uso do transporte particular a se tornar uma carência vital para quem precisa se locomover em Brasília. Deixando claro que enquanto nada for feito no sentido da mobilidade urbana e de um serviço de qualidade a malha viária continuará péssima em todos os seus aspectos tornando certamente inviável o trânsito da cidade e do entorno do Distrito Federal nos próximos anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da pesquisa realizada observou-se que o Distrito Federal não realizou ao longo do tempo, os investimentos necessários na área do transporte urbano coletivo de pessoas, o que colaborou para o aumento considerável da frota de carros de uso exclusivamente particulares e também intensificou o tráfego nas vias e o sucateamento dos modais de transporte coletivo. Também foi possível constatar que a falta de qualidade dos meios de transporte acarretou na diminuição na qualidade de vida dos cidadãos além dos gastos elevados com o deslocamento.

Nosso trabalho buscou responder uma questão relevante para a sociedade de Brasília, o porquê a população do Distrito Federal não usa o transporte rodoviário como deveria já que ele consistir em no principal meio de transporte utilizado na capital? Diante do exposto chegamos a conclusão de que a população não usa o transporte rodoviário pelo poluído trânsito repleto de engarrafamentos, exacerbado índice de demora, ônibus lotados e péssimos qualidade dos serviços prestados preferindo assim utilizar o seu carro próprio.

Esse artigo enfatizou a grande importância de uma política pública que unifique todos os modais urbanos, assim, contribuindo para a diminuição da superlotação no transporte rodoviário urbano de passageiros, buscando a unificação de vários tipos de transportes. De certa forma diminuindo também a degradação no meio ambiente, refletindo em um menor impacto ambiental causado pelos transportes em geral. Além da necessidade de implantação de transportes alternativos inovadores, como no caso das bicicletas e patinetes elétricos oferecidos por aplicativos que já existem em outros grandes centros.

O objetivo principal deste artigo foi avaliar o transporte coletivo de pessoas como um todo, sendo assim, trouxe informações pertinentes principalmente dos setores: ferroviário, hidroviário e aéreo. Verificou - se que os sistemas de transporte coletivo abordados não são tão eficientes como o esperado pelo usuário, isso se deve por falta de investimentos. Aumentar a quantidade de ônibus nas cidades e ampliar as linhas do metrô são algumas das medidas que podem ser adotadas para melhor atender o usuário do transporte coletivo.

Dessa forma, observou-se que o transporte rodoviário de passageiros se tornou ao longo do tempo obsoleto pela falta de planejamento e investimentos por parte das

entidades públicas e não se adequou à realidade do século XXI. Também se percebeu que a falta de integração entre os modais existentes afetou diretamente a superlotação das vias e a falência do transporte público. Por fim, se concluiu que dos atuais modais em circulação os que são realizados sobre trilhos, possuem maior eficiência e eficácia, atendendo uma maior quantidade de passageiros a custo menor, além de causar um menor impacto ao meio ambiente e atender a realidade do Distrito Federal que deve atender às normas específicas de tombamento histórico.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, Ana Flávia Peçanha de. *O Modelo Project Finance: Aplicação à Implantação de Sistema Metroviário Brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Militar de Engenharia, 2003.CDD 388.428.

BRASIL. Lei 12.587 de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília.

BRINCO, Ricardo. *Mobilidade urbana e transporte público: sobre a oportunidade de implantação de sistemas metroviários*. *Indic. Econ. FEE, Porto Alegre*, v. 40, n. 1, p. 105-116, 2012. ISSN 1806-8987.

CARVALHO, Diego Lourenço. *Mobilidade urbana e cidadania no Distrito Federal: um estudo do programa Brasília integrada*, Brasília – DF, junho de 2008.

Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF). Disponível em: <<http://www.metro.df.gov.br/>>. Acesso em: 26 set. 2018.

D'AGOSTO, Márcio de Almeida. *Sistema de Transporte Urbano*. Notas de aula da disciplina Transporte Urbano, Instituto Militar de Engenharia –IME, Rio de Janeiro, 2001.

FABIANO, Maria Lucia Alves, *A mobilidade urbana e o papel da bicicleta como indutor de inclusão social e de transformação da cidade*. São Paulo, nov., 2016.

FARIA, S.F.S. *Fragmentos da História dos Transportes*. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

FIGUEIREDO, K. F.; FLEURY, P. F.; WANKE, PETER. *Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: planejamento do fluxo de produtos e recursos*. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCISCO, Maria de Fátima Ferreira. *Planejamento urbano, transportes e mobilidade no Distrito Federal*, Brasília - DF, p. 18-82, março 2013.

FREITAS, Francisca do Nascimento Vieira de. *Reflexão sobre a política de transporte público do distrito federal: desafios atuais*. Brasília 2014

FURTADO, Alina Guimarães, *Uso da ciclovia em Brasília: comparação entre o tempo de percurso realizado por automóvel e bicicleta no plano piloto*, Trabalho Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Análise Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, UNICEUB, Brasília, 2016.

KLEIN, Cristina. *Dicionário da língua portuguesa*, São Paulo: Rideel, 2015.

LEITE, Cesar Eduardo et al. *Análise comparativa de custos entre os meios de transporte rodoviário e ferroviário*, *INOVARSE*. 29 e 30 de set., 2016, ISSN 1984-9354.

LITMAN, T. Rail Transit In America A Comprehensive Evaluation of Benefits. Victoria Transport Policy Institute, Dec-2015.

MARIOTTI, Alexandre Abel, OSÓRIO Fernanda Aparecida Antunes, CALGARO Cleide, Cidades sustentáveis: o hiperconsumo de automóveis e a mobilidade urbana por ciclovias e ciclofaixas, Revista Paradigma, Ribeirão Preto - SP, a. XXII, v. 26, n. 1, p. 249-267, Jan/jun. 2017, ISSN 2318-8650).

MARQUES, Igor, Viabilidade Jurídica do Transporte Aquaviário de Passageiros e Cargas Leves na Navegação de Cabotagem Brasileira, Trabalho de Conclusão de Curso Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – SC, 2015.

MARTINS, Alessandro Leopoldino, BIASI, Marcelo, JUNIOR, Lourenço Magnoni, A importância da logística no desenvolvimento de sociedade e os benefícios possibilitados pela ferrovia como modal de transporte, <http://www.fateclins.edu.br/v4.0/trabalhoGraduacao/LNfDf5ISIHwBliWkob4RNkxo6zwPkOI4ZC73uf.pdf>.

MORATO, Marcelo. Transporte Cicloviário: Conceitos e Tipos. 2014. 136f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2014.

NUNES, Ivanil, São Paulo, v.5, n. 2, p. 109-119, 2006, *Ferrovia brasileira: concessão pública para uso privado*. Revista Ibero Americana de Estratégia Disponível em :<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=331227108012>> ISSN: 2176-0756.

PENNA, Nelba Azevedo. *Empreendedorismo e planejamento urbano em Brasília: da máquina de morar à máquina de crescimento urbano*. In: PEREIRA, Elson Manoel (org.). Planejamento urbano no Brasil: conceitos, diálogos e práticas. Chapecó: Argos, 2008.

RODRIGUES, José Nivaldo. *Placar da vida: Uma análise do programa “Paz no trânsito” no Distrito Federal*, Brasília – DF, maio 2007.

SANTOS, Gabriel de Souza, Implantação de um Sistema de Transporte Hidroviário no Lago Paranoá-DF, Revista Brasiliense de Engenharia e Física Aplicada, Brasília - DF CALIBRE, v.3, n. 1 2018).

SANTOS, Rodrigo Guimarães. *Proposta para melhoria contínua da qualidade do transporte público coletivo do Distrito Federal utilizando a escala Servqual*, Brasília – DF, fev. 2014.

TISCHER, Vinicius, Rio De Janeiro, v. 08, n. 01, p. 62 - 81, jan-jun 2018 <http://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/ric> e-ISSN 2316-7041 DOI: 10.12957/ric.2018.31636.

Transporte metroferroviário de passageiros. – Brasília: CNT, 2016. 146 p.: il. color. ; mapas, gráficos. – (Transporte & Desenvolvimento).
Disponível:[http://cms.cnt.org.br/Imagens%20CNT/PDFs%20CNT/2016%20CNT%20Pesquisa%20Metroferrovi%C3%A1ria%20\(web\).pdf](http://cms.cnt.org.br/Imagens%20CNT/PDFs%20CNT/2016%20CNT%20Pesquisa%20Metroferrovi%C3%A1ria%20(web).pdf). Acesso em: 12/11/2018